



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
MODO DE DISPUTA – ABERTO**

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, tendo por finalidade a **Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra**, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. A presente Concorrência será conduzida pelo(a) Agente de Contratação Sra. **Katiucia Ferreira Aguiar** que será auxiliada pelos componentes da Equipe de Apoio designados através do **Decreto Municipal nº 3314, de 01 de Março de 2023**, e será regida pelo **Decreto Municipal nº 3153, de 10 de junho de 2022**, que regulamenta no município a **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** naquilo que couber, demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **14/05/2024**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **27/05/2024** às **08h59min (Oito horas e cinquenta e nove minutos)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Dia **27/05/2024** às **09h00min (Nove horas)**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: <https://www.licitanet.com.br>

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema Plataforma Licitanet, disponibilizado e processado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, a que os licitantes interessados se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido Sistema Eletrônico, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização desta Concorrência Eletrônica.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo(a) Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo III – Relação das vias que receberão recapeamento asfáltico;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de



Pequeno Porte (EPP);

Anexo V – Modelo de Declaração que no ano calendário desta licitação ainda não celebrou contrato com a administração pública para fins dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII - Modelo de Atestado de Vistoria Prévia;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da realização da obra e não vistoria prévia;

Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo X – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo XII – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo XIII – Modelo de Declaração indicando pessoal técnico, as instalações e o aparelhamento e a qualificação de cada membro da equipe técnica;

Anexo XIV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo XV – Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo XVI – Minuta de Contrato;

Anexo XVII - Planilha Orçamentária de Custos;

Anexo XVIII – Composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas);

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra**, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência.

2 - DA SECRETARIA REQUISITANTE/SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

2.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3 – DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. Considerando que o objeto desta licitação tem seu valor global maior que R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo não terá destinação exclusiva para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário do Município de Perdizes MG diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que a obrigatoriedade de licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte é somente para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e o valor global desta licitação é de **R\$ 10.259.661,815 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**; Considerando que o critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço global e no caso concreto pelo objeto licitado e a forma de execução do contrato, o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não será mais vantajoso para o Município e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III), entende-se



que não é conveniente que o presente processo licitatório seja destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar da presente licitação, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e que **estejam prévia e devidamente credenciadas**, através do site <https://www.licitanet.com.br>

4.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.2. Para efeitos da presente licitação, fica determinado, como condição de validade e eficácia, que todos os atos, manifestações e procedimentos praticados pelos licitantes, sejam feitos em formato digital, de forma a permitir que seja produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico (inciso VI, do art. art. 12 da Lei nº 14.133/2021), e exclusivamente pela Plataforma/Sistema Eletrônico, a partir de agora denominado simplesmente Sistema, através do site <https://www.licitanet.com.br>

4.3. Será concedido tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.1. O licitante que deixar de assinalar no Sistema o campo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021 mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.3.1.1. O licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital.

4.3.2. Em atendimento ao § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.3.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.3. fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização desta Concorrência, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.3.3.1. Para fins do disposto no item 4.3.3. o licitante deverá enviar, exclusivamente por meio do



Sistema, junto com os documentos de habilitação, e até a data e horário marcados para a abertura da Sessão, **Declaração** de observância desse limite, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V, deste Edital.

4.3.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 4.3.2. e 4.3.3.

4.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Perdizes MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

4.6. Os licitantes deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema, no site <https://www.licitanet.com.br>

4.8. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Perdizes MG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.9.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9.2. A não observância do disposto no item 4.9.1. poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.12. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.13. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do



Projeto Básico - Anexo I.

4.14. Como requisito para participação neste certame o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Projeto Básico - Anexo I.

4.15. O licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital.

4.16. Não poderão participar desta Concorrência Eletrônica ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.16.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.16.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

4.16.2. A empresa com falência judicialmente decretada, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, **salvo** se demonstrar o cumprimento do plano de recuperação aprovado e homologado pelo juízo competente, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, para análise das exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do futuro contrato, comportando, inclusive, a promoção de diligências junto ao Poder Judiciário para a obtenção de informações atualizadas.

4.16.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.16.3.1. O impedimento de que trata o item 4.16.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.16.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.16.4.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.16.4. e 4.16.1. poderão participar no apoio das atividades de planejamento



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.16.4.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.16.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.16.7. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. Esta vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.16.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.16.9. Que não atenda as condições deste Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos.

4.16.10. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.17. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.18. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.19. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.20. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.21. O licitante deve estar ciente das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.22. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

4.23. O licitante interessado em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Agente de Contratação ou pelo Sistema, nos momentos e tempos



adequados.

4.24. DA VISTORIA PRÉVIA:

4.24.1. A vistoria prévia é facultativa, e caso os interessados optem por fazê-la, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo telefone (34) 9 9142-6571, tendo como termo inicial o primeiro dia útil ao da publicação do extrato deste edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.24.2. A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos serviços, sobre o local e para que se perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas características, especificações, particularidades, peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc., tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

4.24.3. Para as empresas que optarem em fazer a vistoria prévia, será emitido Atestado de Vistoria Prévia (modelo no Anexo VII do Edital), documento obrigatório e indispensável para a habilitação.

4.24.4. A empresa, a seu critério, poderá declinar da vistoria prévia, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição da vistoria declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, nos termos do §3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à contratação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

4.24.4.1. A Declaração prevista no item 4.24.4 acima poderá obedecer o modelo constante no Anexo VIII deste Edital e deverá ser apresentada sob pena de inabilitação.

4.24.5. Não será aceita vistoria prévia sem o respectivo agendamento.

4.24.6. A vistoria prévia deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

4.24.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.25. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada à participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.

4.26. Serão desconsiderados, documentos ou propostas apresentadas em cópia ilegível, fac-símiles ou e-mails.

4.27. As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

4.28. O(A) Agente de Contratação e Equipe de apoio reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.29. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir



da data de sua expedição, exceto os atestados de capacidade técnica quando solicitados. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

4.30. A simples participação da licitante na presente Concorrência Eletrônica implica nos seguintes compromissos:

a) Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de apoio;

b) Aceitação e submissão a todas as condições estabelecidas nesta Concorrência Eletrônica, bem como o compromisso formal de executar os serviços de acordo com as especificações e descrições dos Anexos que acompanham este edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras pertinentes ao ramo de atividades;

c) A inclusão, na proposta, dos encargos sociais, trabalhistas, taxas devidas pelo fornecimento do produto a órgão Federal, Estadual ou Municipal, correndo as mesmas por conta da proponente, enfim, quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, e implica, também, a ciência de que, se vencedora, a licitante deverá realizar o fornecimento pelo valor resultante da sua proposta;

c.1) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta;

d) Que se compromete a manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta Concorrência Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “ELETRÔNICO” através do site <https://www.licitanet.com.br>

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Certame.

5.4. O licitante que deixar de assinalar no Sistema o campo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.4.1. O licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital

5.5. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento



convocatório.

5.5.1. O licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital.

5.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta de preços com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário, **vedada a identificação do titular da proposta**, até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio desta proposta. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo IX deste Edital.

6.2. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

6.3. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Agente de Contratação

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Edital e seus Anexos, prevalecerão às últimas.

6.7. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídas nos preços unitários e global além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6.7.1. O licitante, sob pena de desclassificação, deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, podendo ser utilizado o modelo do Anexo X deste Edital.



6.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8.5. Cumpre os Requisitos de Habilitação.

6.8.6. Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes MG.

6.9. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

6.12. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação.

6.15. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no Sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



6.16. O licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.17. A falsidade da declaração de que trata o item 6.16. sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021

6.18. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no Sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas caso necessário, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO NO SISTEMA

7.1. Para participação no certame o licitante deverá obrigatoriamente, enviar/apresentar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário com BDI, total do item e global;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus Anexos; quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

7.3. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

7.4. O prazo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos do §3º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial escrita, quanto na proposta preenchida no Sistema na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.7. Os preços propostos serão considerados completos, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

7.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

7.9. O(A) Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

7.10. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelos licitantes, de todas as disposições deste edital.



7.11. DA PROPOSTA ESCRITA:

7.11.1. A proposta escrita deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no Anexo IX). Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente** conter:

7.11.1.1. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

7.11.1.2. Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas de item, código, descrição obra/serviços, unidade, quantidade, preços unitários com BDI e preço total conforme modelo de proposta constante do Anexo IX.

7.11.1.3. Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo XI, devidamente preenchido, fazendo parte da proposta.

7.11.1.4. Declaração que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

7.11.1.5. Declaração expressa constando que estão incluídas nos preços unitários e global da proposta além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

7.12. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto.

7.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

7.14. Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Município de Perdizes MG para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica no caso se for realizada.

7.15. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

7.16. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

7.17. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela Administração deverá ser observada com critério pelo licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número dos itens, código, referência, descrição dos serviços, unidade e quantidade.



7.18. O preço global proposto, as quantidades de serviços e os preços unitários consignados na planilha quantitativa orçamentária, serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

OBS: Não será obrigatório seguir o modelo da proposta previsto nesse edital. Entretanto, se apresentada de forma diferente deverá conter no mínimo as mesmas informações conforme constante na planilha quantitativa orçamentária, ou seja, poderá ser apresentada de forma mais detalhada e jamais resumida.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nesse Edital.

8.1.1. O(A) Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo do Sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

8.2.1. O licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Agente de Contratação.

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.licitanet.com.br>, conforme Edital.

8.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$100,00 (cem reais)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.



8.5. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes neste Edital e seus Anexos. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, o(a) Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Agente de Contratação poderá alertar o licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva deste certame, o Sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. O(A) Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br>

8.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública deste certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Na hipótese de participação de licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.14.1. O Sistema identificará os preços ofertados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.14.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas pelo Sistema como empatadas com a primeira colocada e o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.14.3. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada não apresente lance no prazo estabelecido, o Sistema classificará e abrirá prazo para as demais licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.14.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), o Sistema realizará sorteio entre elas para definir qual dos licitantes primeiro poderá apresentar nova e melhor oferta.

8.14.5. Na hipótese de não-contratação no termos previstos neste item 8.14., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após negociação.

8.14.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar.

8.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.16. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.17. O licitante declarado vencedor, após a confirmação de sua habilitação nos termos previsto nesse edital, deverá apresentar ao(a) Agente de Contratação sua proposta readequada no Sistema assim como, datilografada, processada em computador ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo de 02h00min (duas horas), contado da comunicação do resultado lavrada em Ata, sob pena de preclusão.

8.17.1. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

8.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. As regras previstas no item 8.18 e 8.19 acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema dentre as propostas empatadas.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23. O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. O(A) Agente de Contratação poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no item 8.17 deste Edital, e verificará a habilitação do licitante, nos termos previsto no item **11 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO** e **12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.1.1. Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o(a) Agente de Contratação e Equipe de apoio poderão solicitar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

10.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

10.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

10.3.1. Serão desclassificadas as propostas nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável.

10.3.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.3.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” do item 10.3.1.

10.3.4. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

10.3.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.3.7. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.3.7.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

10.3.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.



10.3.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.3.10. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

10.3.11. Será desclassificada também a proposta final que apresentar “jogo de planilha”, ou seja, o licitante oferta preço acima do estimado para alguns itens e preços abaixo da referência para outros itens, de modo que no preço global ela se mantenha como menor preço, mas com grandes disparidades nos preços unitários.

10.3.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.3.14. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação.

10.3.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.3.17. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



10.3.18. O(A) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do Sistema, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.3.19. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.3.20. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3.21. Para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa ou da pessoa física licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas ou pessoas físicas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



11.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. A verificação pelo(a) Agente de Contratação ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

11.7.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

11.7.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

11.7.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

11.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

11.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

11.10. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

11.11. O(a) Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.12. Os documentos necessários à participação neste certame poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Agente de Contratação.



11.12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Agente de Contratação, no Setor de Licitação no endereço constante deste Edital

11.12.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.12.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.13. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

11.14. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante mais bem classificado e/ou considerado como vencedor, e somente em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.14.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, no prazo máximo de 02:00hs (duas horas), a contar da solicitação pelo(a) Agente de Contratação no Sistema ("chat"), pena de inabilitação.

11.15. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante não importará no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16.1. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em 1º (primeiro) lugar e/ou considerados como vencedor(es), no prazo fixado no item 11.14.1., deverá(ão) para fins de habilitação, enviar, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a licitação:

12.1.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



12.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

12.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, nos termos do inciso V, do art. 7º da Lei nº 8.036/1990.



12.1.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).**

12.1.2.8. Declaração de que o interessado não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo XII deste Edital.

12.1.3. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.3.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante.

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o licitante que apresentar a certidão referida no subitem 12.1.3.1. constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

12.1.3.2. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de **R\$ 1.025.966,18 (Um milhão vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)** equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado desta contratação.

12.1.4. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1.4.1. Atestado de Vistoria Prévia (**CASO REALIZE VISTORIA**), conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

12.1.4.2. Declaração de Não Vistoria Prévia (**CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**) conforme modelo Anexo VIII, deste Edital.

12.1.4.3. Prova de Registro ou Inscrição da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

12.1.4.3.1. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro funcional da empresa deve ser feito da seguinte forma:

a) Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

b) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

c) Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e o licitante.

12.1.4.4. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou atestado(s) regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente que demonstrem que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) de característica(s) semelhantes ao objeto ora licitado. As certidões ou



atestados de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Execução de paredes em alvenaria;
- b) Execução de revestimento em paredes (reboco);
- c) Execução de revestimento cerâmico em paredes;
- d) Execução de pintura com tinta látex em parede;
- e) Execução de cobertura em estrutura metálica

12.1.4.5. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, II, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

12.1.4.5.1. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Localização do serviço;
- e) Serviços executados (discriminação e quantidades).

12.1.4.5.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

12.1.4.5.3. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades conforme exigido nos itens 12.1.4.4. e 12.1.4.5. acima.

12.1.4.5.4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO: A Lei 14.133/2021, disciplina exigências cabíveis para a comprovação, pelos licitantes, da sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Em relação a obras e serviços, a lei determina que a comprovação da aptidão deverá ser feita da seguinte forma: “Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: **I** - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; **II** - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (...) Dispõe ainda: **§ 1º** A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **§ 2º** Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das



parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Ou seja, os licitantes deverão apresentar atestados que demonstrem sua experiência anterior na realização de obra ou serviço semelhante àqueles que é objeto do edital, conforme exigido pela Administração. No entanto, essas exigências por parte da Administração são limitadas às “parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas que tenha valor individual igual o superior a 4% do valor estimado para contratação”, limitado estes a quantidade mínima de até 50% das parcelas a que se refere o §1º do art. 67. Os quantitativos do presente Edital estão dentro o permitido este artigo. Reputa-se que essa determinação está de acordo com o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que os processos licitatórios deverão permitir somente “as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. A administração está exigindo dos licitantes como comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, a apresentação de atestado ou certidão comprovando a execução de serviço(s)/obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado, dentro do limite de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo. Dessa forma, os quantitativos exigidos não estão em parâmetro elevado, não se revelam uma exigência excessiva e muito menos frustra o caráter competitivo deste certame ou reduz o universo dos licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, mas visa tão somente garantir uma boa execução do contrato, com a comprovação de que as licitantes e seu(s) responsável(is) técnico(s) demonstrem sua experiência anterior na realização de serviço(s)/obra(s) semelhante(s)/similar(es) àquela(s) que é objeto do Edital em questão. Assim, os Atestados de Capacidade técnica bem como os quantitativos exigidos coaduna-se com a determinação legal, restando justificada e motivada a sua exigência.

12.1.4.6. Declaração formal indicando o pessoal técnico, as instalações e o aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo XIII deste Edital.

12.1.4.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante como responsável técnico e na declaração prevista no item 12.2.4.6. deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.1.5.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo XIV deste Edital;

12.1.5.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo XV deste Edital.

12.1.5.3. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital.

12.1.5.4. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

12.1.5.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>



12.2. O CRC (Certificado de Registro Cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de Perdizes MG, substitui os documentos previstos no item **12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, desde que nele os conste e observada a data de validade de cada documento. Deverá ser apresentado os documentos exigidos neste Edital e que não constem no CRC.

12.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no Sistema “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.11. O(A) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.11., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.13. DA COMPROVAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

12.13.1. Será concedido tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.2. O licitante que deixar de assinalar no Sistema o campo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021 mesmo que Microempresa ou Empresa de



Pequeno Porte.

12.13.3. O licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital.

12.13.3.1. Em atendimento ao §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

12.13.4. A obtenção de benefícios a que se refere o item 12.13.1. fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização desta Concorrência, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

12.13.5. Para fins do disposto no item 12.13.4. o licitante deverá enviar, exclusivamente por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, e até a data e horário marcados para a abertura da Sessão, **Declaração** de observância desse limite, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V, deste Edital.

12.13.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 12.13.3.1. e 12.13.4.

12.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.14.1., implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.15. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não juntados até o prazo previsto no item 11.14.1., salvo em sede de diligências nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e conforme constante no item 11.16. acima.

13 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Agente de Contratação no Sistema e deverá:



13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3. conter as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a **CONTRATADA**, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a **CONTRATADA**.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito, e o(a) Agente de Contratação estará autorizado a declarar o objeto licitado ao licitante vencedor.

14.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que iniciarão na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição



do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5. Para o efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

14.6. O recurso será dirigido ao(a) Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observando os trâmites previstos Lei 14.133/2021.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8.1. O termo inicial do efeito suspensivo corresponde ao momento do acolhimento da intenção de recorrer e não a partir do momento da apresentação das razões recursais.

14.9. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido via Sistema Eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

14.9.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Sistema Eletrônico e/ou no site do Município de Perdizes MG, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.9.2. Não serão aceitos esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e/ou em lugar diverso do mencionado neste Edital.

14.9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

14.9.4. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado novamente, salvo se não prejudicar a apresentação das propostas.

14.9.5. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14.9.6. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do(a) Agente de Contratação será motivada nos autos.

14.10. O encaminhamento das razões de recursos e eventuais contrarrazões, bem como impugnações e questionamentos ao edital deverá ser feito via Sistema Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>).

14.11. Da decisão do recurso será comunicado a todos os licitantes via Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), podendo ser disponibilizado no site <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php>



14.12. Da resposta a impugnação e do pedido de esclarecimentos será comunicado ao impugnante via portal eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>) podendo ser disponibilizado no site <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php>

14.13. É facultado a Administração disponibilizar o inteiro teor da decisão do recurso e resposta e impugnação no site oficial do município, <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php>

14.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”). (<https://www.licitanet.com.br>)

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal a Autoridade Superior competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 – DO PRAZO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Após a homologação da licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o Termo de Contrato conforme minuta do Anexo XVI e da proposta aceita, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

17.1.1. A convocação/notificação a que se refere o item 17.1. acima será feita via e-mail ou por telefone.

17.2. O prazo para assinatura do contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação/notificação pela Administração Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por



solicitação justificada do vencedor durante o seu transcurso, e aceita pelo Município de Perdizes MG.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo vencedor durante a vigência do contrato.

17.5. Na hipótese do vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido acima, o Município de Perdizes MG, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse vencedor, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

17.5.1. A recusa injustificada do vencedor em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas. Esta regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.5.

17.6. Poderá a proposta do vencedor ser desclassificada até a contratação, se tiver o Município de Perdizes MG conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.6.1. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no item 17.5. acima.

17.7. Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio no decorrer do mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

17.8. Para **assinar o contrato**, deverá o licitante vencedor **prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.

17.9. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 950 (novecentos e cinquenta) dias após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.

17.9.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.10. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

17.11. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;



c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

17.11.1. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

17.11.2. Fica fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pela **CONTRATADA** quando optar pela modalidade prevista na letra “b” do item 17.11.

17.11.3. Fica fixado o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pela **CONTRATADA** quando optar pelas modalidades previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 17.11 acima.

17.12. No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Perdizes MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

17.13. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Perdizes MG, e somente será aceita se cobrir e assegurar: **(1)** o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a Administração, e o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e as indenizações decorrentes de inadimplemento; e **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA** pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Perdizes MG, sob pena de rescisão contratual, observadas as seguintes regras:

17.13.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

17.13.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a **CONTRATADA** não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

17.14. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

17.15. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, situada na Praça do Rosário, nº 04, CEP. 38.510-000, Centro, para obter instruções de como efetuar-la.

17.16. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a Administração, e o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do



contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e as indenizações decorrentes de inadimplemento; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e, **(4)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

17.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Perdizes MG com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

17.18. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

17.19. A garantia quando prestada em dinheiro pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

18 – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato definido no item 18.4. abaixo, está designado representante para acompanhar, fiscalizar, conferir, autorizar e receber os serviços e obras objeto deste certame, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata o item 18.1. não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

18.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Para fiscal do contrato fica designado os servidores Sra. Jessica de Fátima Alvarenga Dib, Arquiteta – CAU A176688-0 portadora do CPF sob o nº 119.559.246-94 e Sr. Marco Tulio Rodrigues da Silva, Engenheiro Eletricista – CREA 82228/D – MG, portador do CPF sob o nº 854.505.886-15, ou em sua falta outro que o Município de Perdizes MG indicar.

18.5. O **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços e obras considerados em desacordo com este Edital e seus anexos, ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

18.6. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Perdizes MG.

18.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



18.9. Para gestor(a) do contrato fica designado(a) o(a) Sra. Larissa Menezes de Oliveira, Engenheira Civil – CREA-MG nº 201.447/D, portadora do CPF sob o nº 071.745.416-90 (ficaram a cargo dos gestores ou secretários da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras), ou em sua falta outro que o Município de Perdizes indicar.

18.9.1. As atribuições do gestor do contrato, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.10. O gestor do contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS PREÇOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:

19.1.1. A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da CONTRATANTE e obedecerá ao procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma.

19.1.2. A medição dos serviços será mensal, após apuração dos quantitativos executados. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços de planilha. Mediante autorização expressa do município, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

19.1.3. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

19.1.4. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

19.1.5. O valor a (lo) da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$AL (mensal) = \frac{AL}{VC + AL} \times \text{valor da medição dos serviços executados no mês}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato (lo) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

19.1.6. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

19.1.7. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

19.1.8. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.



19.2. Do reajuste:

19.2.1. Os índices utilizados para reajuste têm por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, publicado na Revista Conjuntura Econômica, ou outro que venha substituí-lo.

19.2.2. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

I_o = Índice de preço verificado no mês da proposta.

I_i = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado. I_i e I_o = Fornecidos pelo INCC - FGV, Coluna 35.

19.2.3. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

19.2.4. Caso ocorra eventuais atrasos na execução de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador.

19.2.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

19.2.6. Os reajustes podem ser feitos através da atualização da planilha desde que comprovada, os aumentos e demonstrada que os valores fixados anteriormente não atendem para a execução do contrato.

20 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 950 (novecentos e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do Contrato.

20.2. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados por necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.

20.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

20.4. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal do CONTRATANTE nos termos previsto no edital.

20.5. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do CONTRATANTE.

20.6. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica prevista no edital e seus anexos.

20.7. Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre



acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

20.8. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo CONTRATANTE.

20.9. Os projetos básicos, detalhes e especificações, bem como as planilhas constantes deste Termo conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

20.10. O município poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei.

20.11. Os materiais de construção colocados no local da execução dos serviços pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada do local, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do município.

20.12. A CONTRATADA cuidará para que a descarga, transporte horizontal e vertical dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público, salvo casos específicos com prévia autorização do município.

20.13. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA.

20.14. A CONTRATADA será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da CONTRATANTE, não estiver de acordo com o contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

20.15. A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, cujos custos ficarão também a cargo da CONTRATADA.

20.16. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo município, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

20.17. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados imediatamente para local onde os serviços serão realizados.

20.18. TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

20.18.1. Ao considerar concluídos os serviços a **CONTRATADA** solicitará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo **CONTRATANTE**, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro da empresa e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

20.18.2. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

20.18.3. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do **CONTRATANTE**.



20.18.4. Decorridos 90 (noventa) dias da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, emitirá o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, e atendidas todas as exigências contratuais.

20.18.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.18.6. O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Ricardo Henrique da Silva Soares, Engenheira Civil CREA-MG nº 255.213/D, inscrito no CPF nº 107.945.636-86 (ficaram a cargo dos gestores ou secretários da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras), ou em sua falta outro que o Município de Perdizes indicar.

21 – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

21.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do item 21.1. a **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras e nos serviços.

21.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do item 21.1. não poderão transfigurar o objeto da contratação.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



22.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

22.1.1 Caberá ao (à) **CONTRATADO (A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores:

22.1.2 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do (s) serviço (s) a ser (em) fornecido (s).

22.1.3 Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.4 Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMP e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

22.1.5 Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

22.1.6 Dispor de todos os recursos humanos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução completa dos serviços contratados.

22.1.7 Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

22.1.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

22.1.9 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do (s) serviço (s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) **CONTRATANTE**.

22.1.10 Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Perdizes, uma cópia registrada.

22.1.11 Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.

22.1.12 Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMP, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

22.1.13 Cumprir corretamente as instruções do CONTRATANTE em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

22.1.14 Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

22.1.15 Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.

22.1.16 Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.



22.1.17 Apresentar ao CONTRATANTE, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou no CAU dos serviços em epígrafe.

22.1.18 Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.

22.1.19 Fornecer mão de obras, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando o CONTRATANTE, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da Contratada, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

22.1.20 Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição e segurança dos serviços executados.

22.1.21 Manter no local do serviço contratado profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

22.1.22 Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

22.1.23 Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações do CONTRATANTE.

22.1.24 Responsabilizar-se pelo fornecimento, para CONTRATANTE, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente ao CONTRATANTE, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

22.1.25 Responder perante o CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

22.1.26 Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da Contratante ou indicados por ela.

22.1.27 Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.



22.1.28 Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança do CONTRATANTE. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

22.1.29 Ficará a cargo da CONTRATADA toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

22.1.30 Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

22.1.31 No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a CONTRATADA, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que o CONTRATANTE seja chamado, como solidária, fica desde já pactuada que a CONTRATADA se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir o CONTRATANTE do polo passivo da relação processual, assumindo, ela CONTRATADA, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

22.1.32 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade do CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a CONTRATADA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

22.1.33 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras (NR`s) de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

22.1.34 Fica definido que, ao final da obra, a CONTRATADA deverá apresentar um jogo de projetos arquitetônico e complementares que eventualmente sofram modificações ou adaptações necessárias para melhor uso da edificação, como forma de as built, para posteriores reformas e manutenções. Os projetos devem ser entregues em meio físico e digital.

22.1.35 A empresa deverá dar garantias quanto a qualidade dos serviços executados, sendo feita por escrito e enviada para a Secretaria de Obras e Serviços públicos, no ato de entrega definitiva da obra.

22.1.36 Efetuar a entrega do (s) serviço objeto (s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

22.1.37 Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

22.1.38 Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo (a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.



22.1.39 Acatar as orientações do (a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

22.1.40 Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

22.1.41 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do (a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

22.1.42 Comunicar ao (a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

22.1.43 Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.16, deste Termo de Referência.

22.1.44 O (A) **CONTRATADO (A)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

22.1.45 A responsabilidade total da execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo do (a) **CONTRATADO (A)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza.

22.1.46 Comunicar ao (a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

22.1.47 Todos os custos de frete para entrega do (s) objeto (s), serão de responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive para troca ou substituição de materiais, caso necessário.

22.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):

22.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

22.2.2. Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

22.2.3. Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

22.2.4. Disponibilizar todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

22.2.5. Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

22.2.6. Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

22.2.7. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.



22.2.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

22.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

22.2.10. Comunicar ao (a) **CONTRATADO (A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do (s) material (is) objeto deste Termo de Referência.

22.2.11. Rejeitar o (s) material (is) que o (a) **CONTRATADO (A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

23 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura com término em 950 (novecentos e cinquenta) dias, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, isento de indenização de qualquer natureza.

23.2. O prazo para execução dos serviços será de 950 (novecentos e cinquenta) conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 5 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

23.3. No caso de constatação de erros ou modificações por parte da **CONTRATANTE**, que resultem em alterações dos prazos, estes serão aditados em comum acordo com a fiscalização.

24 – DA PRORROGAÇÃO

24.1. O prazo de vigência do contrato e de execução poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

24.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

25 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES CONTRATUAIS

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o (a) **CONTRATADO (A)** que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou
- Cometer fraude fiscal.

25.2. A recusa do (a) adjudicatário (a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo (a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta



licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo (a) **CONTRATANTE**:

25.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

25.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

25.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

25.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o (a) **CONTRATADO (A)** ao pagamento de indenização ao (a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

25.2.4. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

25.2.4.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

25.2.4.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

25.2.4.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

25.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.4. As sanções previstas nos subitens 25.2.1, 25.2.2, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas ao (a) **CONTRATADO (A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a pessoa jurídica ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

25.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao (a) **CONTRATADO (A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

25.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao (a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

25.8. Caso o (a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



25.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do (a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do (a) infrator (a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da pessoa física ou jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

25.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.13. As penalidades serão registradas no cadastro do (a) **CONTRATADO (A)**, quando for o caso.

26 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, as seguintes situações:

26.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das normas deste Edital ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

26.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

26.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

26.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

26.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

26.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

26.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

26.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



26.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26.2. A **CONTRATADA** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

26.2.1. Supressão, por parte da Administração, serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

26.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

26.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

26.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

26.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

26.3. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 26.2.2. a 26.2.4. observarão as seguintes disposições:

26.3.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a **CONTRATADA** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

26.3.2. Assegurarão a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.3.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

26.4. A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão judicial.

26.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

26.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



26.4.2.1. Devolução da garantia;

26.4.2.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

26.4.2.3. Pagamento do custo da desmobilização.

26.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

26.5.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

26.5.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

26.5.3. Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

26.5.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

26.6. A aplicação das medidas previstas nos subitens 26.5.1. e 26.5.2. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

26.7. Na hipótese do subitem 26.5.2. o ato deverá ser precedido de autorização expressa do do Secretário municipal competente, conforme o caso.

27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas deste processo licitatório no Exercício de 2024 correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 12 01	12.361.0046.2.0051.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1340

28 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

28.1. O Município de Perdizes MG poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

29 – DA ASSINATURA DIGITAL



29.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

29.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

29.1.2. A licitante/**CONTRATADA** que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

29.1.3. A licitante/**CONTRATADA** deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

29.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

29.1.5. Não é permitida no referente processo a assinatura digitalizada como forma de documento original.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Da sessão pública deste certame divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

30.2. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

30.3. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

30.4. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

30.5. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

30.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Agente de Contratação.

30.8. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.



- 30.9. A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 30.10. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento de contrato no órgão competente da categoria, se for o caso.
- 30.11. O(A) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- 30.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 30.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 30.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 30.15. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Agente de Contratação.
- 30.16. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Administração com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 14.133/2021.
- 30.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php> e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no Setor de Licitações do Município de Perdizes MG, na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Centro, na cidade de Perdizes MG SEM ÔNUS, ou através do Telefone (34) 3663 1341, por e-mail ou outro meio eletrônico, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.18. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Monte Carmelo, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Perdizes MG, 10 de Maio de 2024.

Ricardo Henrique da Silva Soares
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edna Jalva Afonso Duarte
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I

PROJETO BÁSICO
Pedido de Aquisição nº 003/2024

SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1. DO OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56I. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código do sistema
1			SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	10,00	M ²	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	933036
1.2	616,00	M ²	Tapume com telha metálica h=2,20m	933038
1.3	1,0	UND	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	933039
1.4	1	U	Instalação provisória de água e sanitário	933040
1.5	28,00	Mês	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	934276
1.6	20,00	M ²	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ²	933044
1.7	20,00	M ²	Barracão provisório para depósito	933046
1.8	4.800,00	M	Locação da obra (execução de gabarito)	934277
1.9	4.800,00	M ²	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	933050
1.10	1,00	UND	Administração local	933051
2.0			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	
2.1			EDIFICAÇÃO	
2.1.1	243,57	M ³	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	933052



2.1.2	300,72	M³	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	933053
2.1.3	378,23	M³	Escavação mecanizada para viga baldrame	933054
2.1.4	346,52	M²	Preparo de fundo de vala	933055
2.1.5	423,69	M³	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	933056
2.2			RESERVATÓRIO	
2.2.1	8,71	M³	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	933708
2.2.2	15,06	M³	Escavação mecanizada para viga baldrame	933710
2.2.3	19,38	M²	Preparo de fundo de vala	933712
2.2.4	10,42	M²	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	933713
2.3			ESTRUTURA METÁLICA	
2.3.1	91,36	M³	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	933715
2.3.2	64,25	M²	Preparo de fundo de vala	933716
2.3.3	45,28	M³	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	933718
2.4			MURO	
2.4.1	52,34	M³	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	933719
2.4.2	1,63	M³	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	933721
2.4.3	44,46	M³	Escavação mecanizada para viga baldrame	933723
2.4.4	84,60	M²	Preparo de fundo de vala	933724
2.4.5	47,61	M³	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	933724
3			FUNDAÇÕES	
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS	
3.1.1	833,00	M	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	933057
3.1.2	196,00	M	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	933058



3.1.3	42,00	M	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	933059
3.1.4	304,50	M	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	933060
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS	
3.2.1	144,82	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	933061
3.2.2	665,38	M²	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	933062
3.2.3	620,32	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933063
3.2.4	1.199,36	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933064
3.2.5	1.573,21	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933065
3.2.6	856,72	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933066
3.2.7	2.429,52	KG	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933067
3.2.8	473,92	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933068
3.2.9	121,22	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933069
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO	
3.3.1	26,81	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	933728
3.3.2	135,48	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933071
3.3.3	247,36	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933729
3.3.4	4,38	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933730
3.3.5	312,26	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933731
3.3.6	677,03	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933732
3.3.7	19,74	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933733
3.4			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO	
3.4.1	4,32	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	933070
3.4.2	17,28	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933734



3.4.3	45,12	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933735
3.4.4	95,51	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933736
3.4.5	2,59	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933737
3.5			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA	
3.5.1	60,89	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	933738
3.5.2	147,12	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933739
3.5.3	434,09	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933740
3.5.4	226,29	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933741
3.5.5	1.086,46	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933742
3.5.6	45,60	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933744
3.6			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	
3.6.1	201,70	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	933745
3.6.2	105,25	M³	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	933072
3.6.3	1.138,59	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933747
3.6.4	105,91	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933748
3.6.5	1.513,38	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933749
3.6.6	1.329,22	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933750
3.6.7	370,29	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933752
3.6.8	622,81	KG	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933753
3.6.9	990,42	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933755
3.6.10	93,58	M²	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933756
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO	
3.7.1	44,46	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	933758



3.7.2	057	M³	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	933761
3.7.3	177,82	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933762
3.7.4	1,63	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933763
3.7.5	475,28	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933766
3.7.6	226,77	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933769
3.7.7	13,34	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933770
3.8			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO	
3.8.1	7,17	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	933772
3.8.2	43,03	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933773
3.8.3	2,92	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933775
3.8.4	5,49	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933776
3.8.5	132,28	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933778
3.8.6	22,53	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933781
3.8.7	40,34	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	922783
3.8.8	4,30	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933784
3.9			CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO	
3.9.1	23,79	M²	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	933073
3.9.2	300,91	KG	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933074
3.9.3	2,71	M³	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	933075
3.10			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA	
3.10.1	1,60	M²	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	933786
3.10.2	9,60	M²	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	933787
3.10.3	22,46	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933790



3.10.4	10,58	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933795
3.10.5	0,96	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933796
4			SUPERESTRUTURA	
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES	
4.1.1	1.208,58	M²	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933076
4.1.2	3,98	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933592
4.1.3	2.348,57	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933798
4.1.4	2.215,98	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933800
4.1.5	3.278,77	KG	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933802
4.1.6	2.123,22	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933803
4.1.7	87,80	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933804
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO	
4.2.1	99,22	M²	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933806
4.2.2	536,77	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933808
4.2.3	133,16	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933810
4.2.4	4,88	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933812
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO	
4.3.1	18,00	M²	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933814
4.3.2	79,44	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933816
4.3.3	27,61	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933818
4.3.4	1,26	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933828
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS	
4.4.1	1.974,05	M²	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933077



4.4.2	702,79	KG	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933829
4.4.3	1.288,10	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933830
4.4.4	2.209,99	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933831
4.4.5	2.774,10	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933832
4.4.6	3.482,66	KG	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933833
4.4.7	594,48	KG	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933078
4.4.8	2.379,78	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933834
4.4.9	151,47	M³	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933835
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO	
4.5.1	239,41	M²	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933837
4.5.2	435,42	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933838
4.5.3	45,49	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933839
4.5.4	3,47	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933840
4.5.5	232,03	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933841
4.5.6	17,83	M²	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933842
4.6			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	
4.6.1	299,80	M	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	933079
4.7			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA	
4.7.1	5,04	M³	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933843
4.7.2	20,80	M³	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	933080
4.7.3	416,00	M²	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	933081
4.7.4	615,68	KG	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	933082
4.7.5	416,00	M²	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	933083



4.8			CONCRETO ARMADO - LAJE	
4.8.1	656,35	M ²	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933084
4.8.2	2.079,79	KG	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933807
4.8.3	1.389,21	KG	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933809
4.8.4	303,00	KG	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933811
4.8.5	113,56	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933815
4.8.6	71,54	M ³	Concreto Bombeado fck= 30MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933817
4.9			CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO	
4.9.1	10,00	M ²	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	933085
4.9.2	29,79	KG	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933819
4.9.3	0,65	M ³	Concreto Bombeado fck= 30MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	933820
4.10			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO	
4.10.1	4,09	M ²	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	933821
4.10.2	48,35	KG	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	933822
4.10.3	0,39	M ³	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	933823
4.11			ESTRUTURA METÁLICA	
4.11.1	64.123,40	KG	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	933086
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	
5.1			ELEMENTOS VAZADOS	
5.1.1	113,90	M ²	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	933087
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO	
5.2.1	1.894,76	M ²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	933088
5.2.2	377,21	M ²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	933089



5.2.3	135,59	M²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	933090
5.2.4	17,50	M²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	933091
5.2.5	859,12	M	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	933092
5.3			DIVISÓRIAS	
5.3.1	31,61	M²	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	933093
5.3.2	19,87	M²	Divisória articulada de 70mm de espessura em mAC revestido de laminado metamínico	933094
5.3.3	100,99	M²	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	933095
5.3.4	7,20	M²	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	933096
5.3.5	97,58	M²	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	933097
5.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO	
5.4.1	41,17	M²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	933825
5.4.2	506,77	M²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	933827
5.4.3	266,40	M	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	933098
5.4.4	2,26	M²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - sóculos - gás	933099
6			ESQUADRIAS	
6.1			PORTAS DE MADEIRA	
6.1.1	11,00	UND	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	933100
6.1.2	8,00	UND	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	933101
6.1.3	9,00	UND	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	933102
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS	
6.2.1	15,00	UND	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	933103
6.2.2	8,00	UND	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	933104
6.2.3	28,00	M²	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	933105



6.3		PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	2,00	UND	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	933106
6.3.2	2,00	UND	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	933107
6.3.3	11,34	M ²	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	933108
6.3.4	11,88	M ²	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	933109
6.3.5	6,93	M ²	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	933110
6.3.6	38,76	M ²	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	933111
6.3.7	35,91	M ²	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	933112
6.3.8	5,99	M ²	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	933113
6.3.9	3,30	M ²	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	933114
6.3.10	5,52	M ²	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	933115
6.3.11	4,08	M ²	Porta de abrir - PA11- 120 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	933116
6.4		JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.4.1	5,46	M ²	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	933117
6.4.2	2,10	M ²	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	933118
6.4.3	5,74	M ²	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	933119
6.4.4	10,36	M ²	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monilítico	933120
6.4.5	19,43	M ²	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	933121
6.4.6	4,20	M ²	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	933122
6.4.7	19,32	M ²	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	933123
6.4.8	20,30	M ²	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	933124
6.4.9	53,55	M ²	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	933125



6.4.10	14,40	M ²	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	933126
6.4.11	2,40	M ²	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	933127
6.4.12	29,12	M ²	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	933128
6.4.13	5,04	M ²	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	933129
6.4.14	41,44	M ²	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	933130
6.4.15	28,00	M ²	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	933131
6.4.16	24,89	M ²	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	933132
6.5			VIDROS	
6.5.1	20,00	M ²	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	933133
6.6			ESQUADRIA - GERAL	
6.6.1	10,94	M ²	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	933134
6.6.2	9,92	M ²	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	933135
6.6.3	34,68	M ²	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	933136
6.6.4	186,40	M ²	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	933137
6.6.5	117,91	M ²	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	933138
6.6.6	94,77	M ²	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura - Fechamento lateral rampa em chapa de aço carbono perfurada (rampa) com pintura em esmalte sintético cor laranja	933139
6.6.7	123,05	M ²	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	933140
7			SISTEMAS DE COBERTURA	
7.1			EDIFICAÇÃO	
7.1.1	1.779,20	M ²	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	933141
7.1.2	9,37	M ²	Cobertura em policarbonato	933142
7.1.3	69,82	M	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	933143
7.1.4	63,90	M ²	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	933144



7.1.5	62,70	M	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	933145
7.1.6	20,90	M	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	933146
7.1.7	190,76	M	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	933147
7.1.8	74,53	M	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	933148
7.1.9	157,13	M	Cumeeira em perfil trapezoidal	933149
7.1.10	356,69	M	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	933150
7.1.11	396,19	M	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	933151
7.1.12	198,71	M	Rufo em chapa de aço galvanizado	933152
7.1.13	313,90	M	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	933153
7.2			QUADRA	
7.2.1	948,00	M ²	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	933154
7.2.2	32,30	M	Cumeeira em perfil trapezoidal	933844
7.2.3	650,02	M ²	Telha metálica perfurada para fechamento	933155
8			IMPERMEABILIZAÇÃO	
8.1	1.392,83	M ²	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	933156
8.2	81,40	M ²	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	933157
8.3	233,38	M ²	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	933158
8.4	52,36	M ²	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	933160
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	
9.1			EDIFICAÇÃO	
9.1.1	2.764,14	M ²	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	933161
9.1.2	2.667,64	M ²	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	933163
9.1.3	1.734,40	M ²	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	933165



9.1.4	933,24	M ²	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	933168
9.1.5	525,92	M ²	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	933171
9.1.6	368,81	M ²	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	933173
9.1.7	54,77	M ²	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	933176
9.1.8	241,26	M	Roda meio em madeira, largura 15 cm	933178
9.1.9	467,33	M ²	Forro de gesso acartonado estruturado	933180
9.1.10	915,24	M ²	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	933181
9.1.11	288,30	M ²	Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	933183
9.2			MURETA	
9.2.1	1.297,67	M ²	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	933185
9.2.2	1.297,67	M ³	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm	933199
10			SISTEMAS DE PISOS	
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA	
10.1.1	2.186,88	M ²	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	933202
10.1.2	287,18	M ²	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	933204
10.1.3	2.181,92	M ²	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	933207
10.1.4	287,18	M ²	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	933210
10.1.5	96,57	M ²	Piso emborrachado ecossistema grão de arroz 3 mm(RAMPA)	933214
10.1.6	96,57	M ²	Piso em painel wall 2,50 x 1,20 x 0,40m (RAMPA)	933215
10.1.7	31,56	M	Rodapé cerâmico h= 10 cm	933216
10.1.8	533,73	M	Rodapé em granitina h=10 cm	933217
10.1.9	14,83	M	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	933218
10.1.10	50,16	M	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	933219



10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	
10.2.1	56,47	M³	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	933220
10.2.2	129,72	M²	Contrapiso de concreto nãoestrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	933221
10.2.3	416,00	M²	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	933845
10.2.4	129,72	M²	Passeio em concreto desempenado com acabamento listo e junta plastica a cada 1 m, h=3 cm	933225
10.2.5	416,00	M²	Pintura de base epoxi sobre piso	933227
10.2.6	135,95	M²	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	933228
10.2.7	95,12	M²	Piso grama de concreto	933229
10.2.8	418,00	M	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	933232
10.2.9	163,00	M	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - verme	933237
10.2.10	360,00	M	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	933239
10.2.11	148,50	M³	Colchão de areia h=10 cm	933241
10.2.12	955,90	M²	Grama batatais em placas	933243
10.2.13	115,03	M	Meio fio 10 cm base, h = variada	933246
11			PINTURAS E ACABAMENTOS	
11.1			EDIFICAÇÃO	
11.1.1	467,33	M²	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	933260
11.1.2	1.356,17	M²	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	933263
11.1.3	141,86	M²	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	933265
11.1.4	541,50	M²	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	933267
11.1.5	467,33	M²	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	933270
11.1.6	384,13	M²	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	933273
11.1.7	33,50	M²	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	933278



11.1.8	107,54	M²	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - areas molhadas	933294
11.1.9	158,76	M²	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	933295
11.1.10	814,67	M²	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	933297
11.1.11	232,15	M²	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	933301
11.1.12	656,23	M²	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão- branca	933304
11.1.13	1.216,74	M²	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	933322
11.1.14	445,46	M²	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	933340
11.2			MURETA	
11.2.1	1.200,64	M²	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	933846
11.2.2	97,03	M²	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	933847
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO	
12.1.1	246,50	M	Tubo PVC soldável - 25 mm	933345
12.1.2	107,70	M	Tubo PVC soldável - 32 mm	933347
12.1.3	166,60	M	Tubo PVC soldável - 50 mm	933357
12.1.4	145,60	M	Tubo PVC soldável - 60 mm	933360
12.1.5	71,70	M	Tubo PVC soldável - 75 mm	933402
12.1.6	1,00	UND	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 25 mm - 3/4""	933363
12.1.7	1,00	UND	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 32 mm - 1""	933367
12.1.8	1,00	UND	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75 mm - 2 1/2""	933369
12.1.9	56,00	UND	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4""	933373
12.1.10	14,00	UND	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1""	933376
12.1.11	46,00	UND	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2""	933379



12.1.12	10,00	UND	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2''"	933384
12.1.13	3,00	UND	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	933388
12.1.14	9,00	UND	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	933396
12.1.15	4,00	UND	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	933399
12.1.16	9,00	UND	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 25 mm	933414
12.1.17	2,00	UND	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 32 mm	933419
12.1.18	10,00	UND	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 25 mm	933422
12.1.19	2,00	UND	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 32 mm	933424
12.1.20	1,00	UND	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 50 mm	933429
12.1.21	1,00	UND	Luva de correr soldável 60 mm	933434
12.1.22	4,00	UND	Luva de redução soldável, 32 mm x 25 mm	933442
12.1.23	2,00	UND	Luva de redução soldável, 60 mm x 50 mm	933449
12.1.24	4,00	UND	Luva soldável 25 mm	933452
12.1.25	2,00	UND	Luva soldável 32 mm	933453
12.1.26	3,00	UND	Luva soldável 60 mm	933454
12.1.27	161,00	UND	Joelho 90 soldável - 25mm	933456
12.1.28	53,00	UND	Joelho 90 soldável - 32mm	933458
12.1.29	78,00	UND	Joelho 90 soldável - 50mm	933460
12.1.30	35,00	UND	Joelho 90 soldável - 60mm	933461
12.1.31	9,00	UND	Joelho 90 soldável - 75mm	933463
12.1.32	11,00	UND	"Joelho 90 soldável com bucha de latão 25mm - 3/4''"	933465
12.1.33	84,00	UND	"Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2''"	933474
12.1.34	30,00	UND	Tê 90 soldável - 25 mm	933476



12.1.35	3,00	UND	Tê 90 soldável - 32 mm	933479
12.1.36	22,00	UND	Tê 90 soldável - 50 mm	933481
12.1.37	20,00	UND	Tê 90 soldável - 60 mm	933482
12.1.38	4,00	UND	Tê 90 soldável - 75 mm	933483
12.1.39	3,00	UND	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	933485
12.1.40	14,00	UND	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	933486
12.1.41	1,00	UND	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	933487
12.1.42	2,00	UND	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	933488
12.1.43	12,00	UND	"Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2""	933513
12.1.44	5,00	UND	"Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4""	933497
12.1.45	3,00	UND	União soldável 25 mm	933500
12.1.46	5,00	UND	União soldável 50 mm	933501
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS	
12.2.1	6,00	UND	"Registro bruto de gaveta 1""	933517
12.2.2	8,00	UND	"Registro bruto de gaveta 1 1/2""	933518
12.2.3	5,00	UND	"Registro bruto de gaveta 2""	933520
12.2.4	1,00	UND	"Registro de gaveta com canopla cromada 1""	933522
12.2.5	14,00	UND	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2""	933523
12.2.6	28,00	UND	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4""	933524
12.2.7	10,00	UND	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4""	933525
12.2.8	1,00	UND	"Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2""	933526
12.3			DIVERSOS	
12.3.1	1,00	UND	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	933529



12.3.2	2,00	UND	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	933530
12.3.3	1,00	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	934317
12.4			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	
12.4.1	6,00	UND	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente tecnico - 600L	933534
12.4.2	2,00	UND	Smart filtro Tecnotri ou equivalente tecnico	933536
12.4.3	10,00	UND	"Niple 1/2""	933537
12.4.4	5,00	UND	"Engate flexível plástico 1/2""	933413
12.5			CAIXA DÁGUA - 40.000L	
12.5.1	1,00	UND	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	933416
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	
13.1.1	450,00	M	Tubo PVC rígido - 100 mm	933418
13.1.2	175,00	M	Tubo PVC rígido - 150 mm	933421
13.1.3	92,50	M	Tubo PVC rígido - 200 mm	933423
13.1.4	118,50	M	Tubo PVC rígido - 250 mm	933426
13.1.5	28,00	UND	Joelho 45 série R - 100 mm	933431
13.1.6	9,00	UND	Joelho 45 série R - 150 mm	933433
13.1.7	132,00	UND	Joelho 90 série R - 100 mm	933436
13.1.8	39,00	UND	Joelho 90 série R - 150 mm	933439
13.1.9	10,00	UND	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	933443
13.1.10	2,00	UND	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	933447
13.1.11	2,00	UND	Junção simples série R - 150 mm - 150 mm	933448
13.1.12	40,00	UND	Luva série R - 100 mm	933450



13.1.13	2,00	UND	Luva série R - 150 mm	933455
13.1.14	12,00	UND	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	933457
13.1.15	49,00	UND	Adaptador para bocal de calha retangular - 100 mm	933459
13.1.16	6,00	UND	Adaptador para bocal de calha retangular - 150 mm	933462
13.2			ACESSÓRIOS	
13.2.1	13,00	UND	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	933464
13.2.2	9,00	UND	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	933468
13.2.3	140,00	UND	Grelha de ferro 35 cm	934278
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES	
14.1.1	295,00	M	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	933473
14.1.2	104,80	M	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	933257
14.1.3	26,80	M	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	933262
14.1.4	290,00	M	Tubo rígido com ponta lisa - 100mm	933475
14.1.5	16,74	M	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	933480
14.1.6	58,00	UND	Joelho PVC 45 - 40 mm	933484
14.1.7	54,00	UND	Joelho PVC 45 - 50 mm	933264
14.1.8	3,00	UND	Joelho PVC 45 - 75 mm	933266
14.1.9	29,00	UND	Joelho PVC 45 - 100 mm	933489
14.1.10	73,00	UND	Joelho PVC 90 - 40 mm	933496
14.1.11	26,00	UND	Joelho PVC 90 - 50 mm	933268
14.1.12	45,00	UND	Joelho PVC 90 - 100 mm	933502
14.1.13	12,00	UND	Tê PVC 90 - 40 mm	933503



14.1.14	25,00	UND	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	933504
14.1.15	1,00	UND	Junção PVC simples 100 mm -75 mm	933505
14.1.16	18,00	UND	Junção PVC simples 100mm-100mm	933507
14.1.17	7,00	UND	Junção PVC simples 50 mm-50 mm	933509
14.1.18	7,00	UND	Junção PVC simples 75mm-50mm	933512
14.1.19	1,00	UND	Junção PVC simples 75mm-75mm	933514
14.1.20	5,00	UND	Bucha de redução longa - 50 mm - 40 mm	933515
14.1.21	2,00	UND	Cap 100 mm	933223
14.1.22	52,00	UND	Curva pvc 90 curta 40 mm	933224
14.1.23	47,00	UND	"Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2""	933226
14.1.24	4,00	UND	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	933230
14.1.25	2,00	UND	Redução excêntrica PVC 100 mm - 75 mm	933231
14.1.26	5,00	UND	Redução excêntrica PVC 75mm-50 mm	933233
14.1.27	2,00	UND	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	933234
14.1.28	7,00	UND	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 cm	933235
14.1.29	1,00	UND	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 cm	933236
14.1.30	8,00	UND	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 cm	933238
14.1.31	28,00	UND	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 cm	933240
14.1.32	2,00	UND	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	933242
14.1.33	10,00	UND	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm, inclusive tampa de concreto	933244
14.1.34	5,00	UND	Poço de visita para esgoto 100x100 cm	933245
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO	
14.2.1	1,00	UND	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	933247



14.2.2	2,00	UND	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	933251
14.2.3	1,00	UND	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	933252
14.3			VENTILAÇÃO	
14.3.1	200,00	M	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	933788
14.3.2	44,00	M	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	933789
14.3.3	35,00	UND	Joelho PVC 45 - 50 mm	933791
14.3.4	6,00	UND	Joelho PVC 45 - 75 mm	933792
14.3.5	94,00	UND	Joelho PVC 90 - 50 mm	933793
14.3.6	17,00	UND	Joelho PVC 90 - 75 mm	933271
14.3.7	1,00	UND	Junção simples PVC 50 mm - 50 mm	933277
14.3.8	3,00	UND	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	933282
14.3.9	3,00	UND	Junção simples PVC 75 mm - 75 mm	933284
14.3.10	2,00	UND	Luva simples PVC 50 mm	933285
14.3.11	2,00	UND	Luva simples PVC 75 mm	933286
14.3.12	9,00	UND	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	933794
14.3.13	6,00	UND	Terminal de Ventilação 50 mm	933287
14.3.14	5,00	UND	Terminal de Ventilação 75 mm	933289
14.3.15	7,00	UND	Tê PVC sanitario 100 mm - 50 mm	933291
14.3.16	4,00	UND	Tê PVC sanitario 100 mm - 75 mm	933293
14.3.17	69,00	UND	Tê PVC sanitario 50 mm - 50 mm	933599
14.3.18	3,00	UND	Tê PVC sanitario 75 mm - 75 mm	933296
14.3.19	13,00	UND	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	933300
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	



15.1	19,00	UND	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	933309
15.2	19,00	UND	Válvula de descarga com duplo acionamento	933310
15.3	5,00	UND	Mictório sifonado louça branca, incluso válvula de descarga com acionamento por pressão e fechamento automático	933314
15.4	19,00	UND	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão metal cromado	933317
15.5	14,00	UND	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	933326
15.6	2,00	UND	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x20cm	933327
15.7	3,00	UND	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	933328
15.8	6,00	UND	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	933329
15.9	1,00	UND	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	933331
15.10	8,00	UND	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	933332
15.11	2,00	UND	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	933333
15.12	55,00	UND	"Sifão flexível em PVC 1" - 1 1/2" ""	933334
15.13	10,00	UND	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	933335
15.14	2,00	UND	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	933338
15.15	11,00	UND	Papeleira de sobrepor interfolhado	933339
15.16	8,00	UND	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	933341
15.17	2,00	UND	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	933342
15.18	16,00	UND	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	933343
15.19	3,00	UND	Torneira de parede, Deca ou equivalente	933344
15.20	20,00	UND	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref. 1173C, Deca ou similar	933346
15.21	8,00	UND	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	933348
15.22	19,00	UND	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	933349
15.23	22,00	UND	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	933350



15.24	10,00	UND	Cabide metálico, Deca ou equivalente	933352
15.25	16,00	UND	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	933353
15.26	14,00	UND	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	933354
15.27	16,00	UND	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	933104
15.28	2,00	UND	"Barra de apoio em ""U"" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente"	933355
15.29	2,00	UND	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	933356
15.30	5,00	UND	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4', ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	933358
15.31	10,00	UND	"Acabamento de registro de pressão cromado 1"" Targa Deca ou Similar"	933359
15.32	43,00	UND	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	933361
15.33	48,00	UND	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	933364
15.34	10,00	UND	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	933365
15.35	5,00	UND	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2"", acabamento cromado ou similar"	933366
15.36	44,00	UND	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	933368
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	
16.1	0,48	M²	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	933370
16.2	35,20	M	"Tubo de aço carbono 3/4"""	933374
16.3	6,00	UND	"Cotovelo 90º aço carbono 3/4"""	933377
16.4	4,00	UND	"Tê aço carbono 3/4"" "	933380
16.5	2,00	UND	"Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"""	933383
16.6	1,00	UND	"Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4"" NPT f x 3/4"" NPT f"	933386
16.7	2,00	UND	Regulador de baixa pressão GLP	933390
16.8	4,00	UND	"Válvula de esfera 3/4"""	933393
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	



17.1			EXTINTOR	
17.1.1	24,00	UND	Extintor ABC - 6KG	933398
17.1.2	2,00	UND	Extintor CO2 - 6KG	933400
17.2			FERRO MALEAVEL CLASSE 10	
17.2.1	UND	1,00	"Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2""	933401
17.2.2	46,00	UND	"Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2""	933403
17.2.3	1,00	UND	"Curva macho - fêmea 2 1/2""	933404
17.2.4	11,00	UND	"Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2""	933406
17.2.5	329,65	M	"Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2""	933162
17.2.6	14,00	UND	"Tê em ferro galvanizado 2 1/2""	933164
17.2.7	6,00	UND	"União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2""	933166
17.3			METAIS	
17.3.1	5,00	UND	"Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2""	933167
17.3.2	2,00	UND	"Valvula de retenção vertical 2 1/2""	933169
17.3.3	1,00	UND	"Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2""	933170
17.4			HIDRANTES	
17.4.1	10,00	UND	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêndio 15 m e esguicho em latão	933172
17.4.2	1,00	UND	"Tampão ferro fundido para passeio com inscrição ""hidrante"" com telar 70X60 cm"	933174
17.4.3	1,00	UND	"Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2""	933175
17.4.4	1,00	UND	"Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2""	933177
17.4.5	11,00	UND	Adaptador storz - roscas interna	933179
17.5			ALARME MANUAL	
17.5.1	10,00	UND	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	933182



17.5.2	9,00	UND	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	933184
17.5.3	488,04	M	"Eletroduto metálico rígido 3/4"" com condutores de interligação"	933186
17.5.4	1,00	UND	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	933187
17.5.5	9,00	UND	Acionador Manual endereçável	933188
17.5.6	10,00	UND	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	933189
17.5.7	244,02	M	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm ² shield capa vermelha	933190
17.5.8	244,02	M	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm ² , 450/750V	933191
17.5.9	8,00	UND	Botoeira anti panico	933192
17.6			OUTROS	
17.6.1	83,00	UND	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	933194
17.6.2	26,00	M ²	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	933195
17.6.3	2,00	UND	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	933196
17.6.4	124,00	UND	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	933197
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
18.1.1	UND	2,00	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	933198
18.1.2	UND	1,00	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	933200
18.1.3	UND	3,00	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	933201
18.1.4	UND	1,00	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	933203
18.1.5	UND	5,00	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	933205
18.1.6	UND	3,00	Quadro de medição	933206
18.2			DISJUNTORES	
18.2.1	69,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	933208



18.2.2	1,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	934279
18.2.3	31,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	934280
18.2.4	2,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5kA	934281
18.2.5	4,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	933211
18.2.6	12,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	934283
18.2.7	1,00	UND	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	933284
18.2.8	6,00	UND	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 3kA	933212
18.2.9	32,00	UND	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 3kA	933213
18.2.10	1,00	UND	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 3kA	933248
18.2.11	12,00	UND	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 3 kA	933249
18.2.12	1,00	UND	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4,5 kA	934285
18.2.13	14,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	933253
18.2.14	6,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 4,5kA	934292
18.2.15	4,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	933261
18.2.16	2,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 4,5kA	934293
18.2.17	2,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 4,5kA	934293
18.2.18	2,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 70 A - 4,5kA	934295
18.2.19	1,00	UND	Disjuntor tripolar termomagnético 160 A - 40 kA	933269
18.2.20	2,00	UND	Disjuntor tetrapolar DR 10A - 10 kA	934296
18.2.21	3,00	UND	Interruptor bipolar DR - 25 A	933276
18.2.22	1,00	UND	Interruptor bipolar DR - 40 A	934305
18.2.23	25,00	UND	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	933280
18.2.24	31,00	UND	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	933281



18.2.25	11,00		Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	933283
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	
18.3.1	1.464,29	m	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	933288
18.3.2	265,55	m	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	933290
18.3.3	3,00	m	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	933292
18.3.4	135,66	m	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	933298
18.3.5	58,30	m	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	933299
18.3.6	127,60	m	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	933302
18.3.7	44,75	m	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	933303
18.3.8	664,35	m	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	933305
18.3.9	110,60	m	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	933306
18.3.10	8,00	un	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	933307
18.3.11	10,00	un	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	933308
18.3.12	2,00	un	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	933311
18.3.13	1,00	un	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	933312
18.3.14	15,00	un	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	933313
18.3.15	60,00	un	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	933315
18.3.16	104,00	un	Luva aço galvanizado leve 1"	933316
18.3.17	18,00	un	Luva aço galvanizado pesado 1"	933318
18.3.18	17,00	un	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	933319
18.3.19	35,00	un	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	933320
18.3.20	2,00	un	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	933321
18.3.21	11,00	un	Luva aço galvanizado pesado 2"	933323



18.3.22	1,00	un	Luva aço galvanizado pesado 3/4"	933324
18.3.23	24,00	un	Luva aço galvanizado pesado 4"	933325
18.3.24	3,00	un	Condulete aço galvanizado encaixe tipo L 1"	933588
18.2.25	32,00	un	Condulete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	933330
18.2.26	2,00	un	Condulete aço galvanizado encaixe tipo T 1"	933336
18.2.27	10,00	un	Condulete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	933337
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)	
18.4.1	9.532,80	M	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933351
18.4.2	4.010,27	M	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933371
18.4.3	2.085,24	M	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933372
18.4.4	113,10	M	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933375
18.4.5	519,00	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933378
18.4.6	708,13	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933381
18.4.7	583,00	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	934297
18.4.8	245,00	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933382
18.4.9	151,62	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933385
18.4.10	50,60	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 35 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933389
18.4.11	202,40	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 70 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933308
18.4.12	55,30	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933309
18.4.13	221,20	M	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 150 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	933394
18.5			ELETROCALHAS	
18.5.1	17,33	M	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	933405
18.5.2	8,50	M	Eletrocalha furada tipo U 150x100 mm com tampa, inclusive conexões	933407



18.5.3	157,10	M	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	933408
18.5.4	0,40	M	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	933409
18.5.5	2,90	M	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	933410
18.5.6	19,62	M	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	933411
18.5.7	143,62	M	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	933412
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS	
18.6.1	183,00	un	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	933415
18.6.2	36,00	un	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	933417
18.6.3	5,00	un	Interruptor 1 tecla paralela	933420
18.6.4	8,00	un	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	933425
18.6.5	33,00	un	Interruptor 1 tecla simples	933477
18.6.6	13,00	un	Interruptor 2 teclas simples	933428
18.6.7	2,00	un	Interruptor 2 teclas paralelas	933478
18.6.8	2,00	un	Interruptor 3 teclas simples	933430
18.6.9	2,00	un	Interruptor 3 telcas paralelas	933432
18.6.10	16,00	un	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	933435
18.6.11	34,00	un	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	933437
18.6.12	26,00	un	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	933438
18.6.13	135,00	un	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	933440
18.6.14	101,00	un	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	933441
18.6.15	22,00	un	Refletor LED slim 200W	933444
18.6.16	46,00	un	Arandela LED sobrepôr 24W	933445
18.6.17	18,00	un	Spot balizador LED 12W	933446



19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	
19.1	206,00	m	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	933451
19.2	18,00	m	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	933466
19.3	190,00	m	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	933467
19.4	16,00	m	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	933469
19.5	18,00	m	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	933470
19.6	45,88	kg	Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	933472
19.7	125,00	m	Tubo PVC soldável - 25 mm	933600
19.8	145,00	un	Joelho 90 soldável - 25 mm	933601
19.9	25,00	un	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	933492
19.10	207,20	m	Tubo PVC soldável - 40 mm	933494
19.11	8,00	un	Joelho 45 soldável - 40 mm	933495
19.12	68,00	un	Joelho 90 soldável - 40 mm	933498
19.13	12,00	un	Tê 90 soldável - 40mm	933499
20			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS	
20.1.1	14,00	UND	"Patch Panel 19"" - 24 portas"	933506
20.1.2	2,00	UND	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas	933508
20.1.3	2,00	UND	"Rack padrão 19"" - 44U, com acessórios"	933510
20.1.4	5,00	UND	Switch (10/100)BaseTX 24 portas	933511
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS	
20.2.1	5.308,61	M	Cabo UTP -5e (24AWG)	933516
20.3			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	



20.3.1	18,00	un	Tomada modular RJ-45 1 módulo	933519
20.3.2	48,00	un	Tomada modular RJ-45 2 módulos	933521
20.3.3	2,00	un	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1" com tampa	933527
20.3.4	9,00	un	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	933589
20.3.5	4,00	un	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	933591
20.3.6	18,00	un	Luva PVC encaixe 3/4"	933528
20.3.7	11,00	un	Luva aço galvanizado Pesado 1"	933797
20.3.8	36,00	un	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	933799
20.3.9	8,00	un	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	933801
20.3.10	8,00	un	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	933531
20.3.11	5,00	un	Luva aço galvanizado Leve 1"	933602
20.3.12	67,00	un	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	933617
20.3.13	1,00	un	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	933603
20.4			ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	
20.4.1	2,00	UND	Bloco terminal BLI-10	933533
20.4.2	2,00	UND	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	933535
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS	
20.5.1	1,00	UND	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	933538
20.5.2	5,00	UND	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	933539
20.5.3	4,00	UND	Caixa de passagem em aço pintado embutir 20x20x10 cm	933540
20.5.4	2,00	UND	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	933541
20.5.5	1,00	UND	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	933543
20.5.6	1,00	UND	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	933545



20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	
20.6.1	214,99	M	"Eletroduto PVC flexível 3/4"", inclusive conexões"	933549
20.6.2	100,59	M	"Eletroduto PVC 3/4"", inclusive conexões"	933550
20.6.3	9,90	M	"Eletroduto PVC 1"", inclusive conexões"	933552
20.6.4	14,05	M	"Eletroduto galvanizado 3/4"", inclusive conexões"	933553
20.6.5	32,00	M	"Eletroduto galvanizado 1"", inclusive conexões"	933554
20.6.6	128,90	M	"Eletroduto galvanizado 1 1/2"", inclusive conexões"	933555
20.6.7	33,10	M	"Eletroduto galvanizado 1 1/4"", inclusive conexões"	933556
20.6.8	39,85	M	"Eletroduto galvanizado 2 1/2"", inclusive conexões"	933557
20.6.9	25,40	M	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	933542
20.6.10	155,90	M	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	933616
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	
21.1	1,00	UND	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	933546
21.2	6,00	M	Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18	933547
21.3	1,00	M	Exaustor Centrífugo - EC11-N SIROCO trifásico ou similar	933548
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	
22.1	1,00	UND	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	933551
22.2	100,28	M	Vergalhão CA - 25 # 10mm	933558
22.3	31,00	UND	Conector mini-gar em bronze estanhado	933559
22.4	6,00	UND	"Abraçadeira-guia reforçada 2"""	933560
22.5	1,00	UND	"Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"""	933561
22.6	150,00	UND	Clips galvanizado	933562
22.7	1,00	UND	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	933563



22.8	48,16	M³	Escavação de vala para aterramento	933564
22.9	48,16	M ²³	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	933565
22.10	18,00	UND	"Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m"	933566
22.11	60,00	M	Cordoalha de cobre nu 35mm²	933567
22.12	515,00	M	Cordoalha de cobre nu 50mm²	933568
22.13	18,00	UND	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	933569
22.14	31,00	UND	Terminal de compressão	933570
22.15	30,00	UND	Solda exotermica	933571
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
23.1	3,00	UND	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	933572
23.2	77,89	M²	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passapratos - espessura 2 cm, conforme projeto	933573
23.3	27,76	M²	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	933574
23.4	1,20	M²	Porta objetos em granito conza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	933575
23.5	207,87	M²	Escaninhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura 1,8 cm	933576
23.6	50,40	M	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	933577
23.7	11,30	M	Banco em alvenaria revestido com pastilha ceramica	933578
23.8	116,50	M	Peitoril em granito cinza, largura 24 cm	933579
23.9	107,00	UND	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	933580
23.10	11,00	UND	Bicicletário 1,5 m	933581
23.11	21,08	M	"Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria - Escada Bloco I"	933582
23.12	132,23	M	"Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso "	933583
23.13	30,26	M	Barra metálica d= 12 cm - Guarda-corpo Bloco I	933584
24			SERVIÇOS FINAIS	



24.1	3.607,00	M²	Limpeza de obra	933585
24.2	1,00	UND	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	933586

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3370 de 04 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 950 (novecentos e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

2.1. A contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos por meio do PAR, já que o município possui apenas duas escolas na área urbana, atendendo o Ensino Fundamental I com 1.305 alunos matriculados. Os prédios são antigos, com salas pequenas que acomodam até 35 alunos por turma, afetando o trabalho dos professores e comprometendo a aprendizagem dos alunos. Com 12 bairros na cidade, o transporte escolar urbano é necessário para 659 crianças, devido à distância das escolas e às atividades agrícolas das famílias, que saem cedo e retornam tarde. A nova escola atenderá a demanda de 7 bairros, aproximadamente 400 alunos.

2.2. A construção de uma nova escola amenizará a quantidade de alunos por turma facilitando o processo ensino aprendizagem e possibilitando ao município a implementação do Tempo Integral previsto no Plano Decenal de Educação, inviabilizando até o momento, em virtude do atendimento à demanda de vagas para o ensino fundamental, considerando que priorizamos as vagas para escolarização obrigatória.

2.3. Do exposto, verifica-se que a Administração tem necessidade da contratação de empresa especializada para a construção do Projeto Padrão Escola 9 salas – Dois pavimentos, para integrar o Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1 A execução do Projeto Padrão Escola 9 Salas – Dois Pavimentos, desenvolvido para integrar o PAR, é um serviço comum de engenharia, visto que é uma melhoria para a comunidade, uma necessidade essencial para amenizar a quantidade de alunos por turma e o melhor atendimentos à demanda de vagas para o Ensino Fundamental.

3.2 A presente contratação se fará através de Procedimento Licitatório, do tipo Concorrência, que se adequa às características do objeto a ser contratado, permitindo uma ampla competitividade entre os licitantes, de acordo com o inciso XXXVIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

3.3 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de explicitas neste Termo de Referência.

3.4 Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.5 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b) Sob processo de falência ou concordata;



4 PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de serviço. Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 950 dias corridos a contar da data de emissão da assinatura da ordem de serviço.

5 REQUISITOS NECESSÁRIOS:

5.1. Os requisitos previstos no artigo 66, 68 e 69 da Lei 14.133/21, caso necessários ao objeto em questão.

5.1. Prova de registro e inscrição da licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bom como documento que comprove vínculo inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

5.2. OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados, inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.3. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser comprovada da seguinte forma:

- a) Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
- b) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego do licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
- c) Apresentação do Contrato de natureza privada que comprove o vínculo entre o responsável Técnico e a licitante;

5.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes conselhos, comprovando que o(s) responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obras com característica semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

5.5. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- a) Execução de paredes em alvenaria;
- b) Execução de revestimento em paredes (reboco);
- c) Execução de revestimento cerâmico em paredes;
- d) Execução de pintura com tinta látex em parede;
- e) Execução de cobertura em estrutura metálica;



5.6. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentados dever(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contrato e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviço executados (discriminação e quantidades)

5.8. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

5.9. Quanto a disponibilidade de pessoal técnico-especializado deverá ser apresentado declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante.

5.10. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

5.11. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do Contrato.

6.2. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados por necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.

6.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

6.4. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal do CONTRATANTE nos termos previsto no edital.

6.5. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do CONTRATANTE.

6.6. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica prevista no edital e seus anexos.

6.7. Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

6.8. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo CONTRATANTE.

6.8. Os projetos básicos, detalhes e especificações, bem como as planilhas constantes deste



Termo conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

6.9. O município poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei.

6.10. Os materiais de construção colocados no local da execução dos serviços pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada do local, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do município.

6.11. A CONTRATADA cuidará para que a descarga, transporte horizontal e vertical dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público, salvo casos específicos com prévia autorização do município.

6.12. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA.

6.13. A CONTRATADA será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da CONTRATANTE, não estiver de acordo com o contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

6.14. A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, cujos custos ficarão também a cargo da CONTRATADA.

6.15. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo município, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

6.16. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados imediatamente para local onde os serviços serão realizados.

7 VISTORIA PRÉVIA

7.1. A vistoria prévia é facultativa, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo telefone (34) 9 9142-6571, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.2. A vistoria prévia por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

7.3. Não será aceita vistoria sem o respectivo agendamento.

7.4. A vistoria prévia deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

7.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

8 DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:



O(A) **CONTRATADO(A)** deverá indicar 1(um) responsável, para a obra (para esclarecer dúvidas ou lidar com imprevistos quando surgirem) e pela entrega dos materiais dentro dos parâmetros, em conformidade com as normas legais e regulamentares e seguindo as recomendações pela boa técnica.

9 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Não há necessidade de critérios específicos para aceitabilidade da proposta, a não ser os especificados no Edital.

10 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

10.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

10.2 . O fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o objeto de forma provisória e definitivamente, mediante atestação.

10.3 O serviço deverá atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral;

10.4 Entende-se por produto/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes das propostas apresentadas, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado;

10.5 Para a entrega, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá providenciar transporte adequado visando manter a integridade física do objeto, evitar acidentes e danos contra terceiros e vias públicas.

11 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

11.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 950 dias consecutivos, facultando-se ao (a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

11.2 O contrato poderá ser prorrogado se isto interessar às partes contratantes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Para assinar o contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, com validade durante a execução do contrato e 950 (novecentos e cinquenta) dias após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a



totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

11.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Carta de fiança bancária.

11.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Perdizes, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

11.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Perdizes, e somente será aceita se cobrir e assegurar:

- (1) o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Perdizes, sob pena de rescisão contratual.

11.6. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

11.7. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Avenida Gercino Coutinho nº 20, CEP. 38.170-000, Centro, Perdizes-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

11.8. A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- (4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.9. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Perdizes com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.10. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

11.11. A garantia quando prestada em dinheiro pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa



cumprir com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

11.12. As modalidades de seguro garantiam e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

11.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

11.14. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

11.15. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e seu ANEXO.

11.16. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

11.17. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá realizar a entrega do material em conformidade com a planilha e os itens deste Termo de Referência.

11.18. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. LOCAL DE ENTREGA:

12.1. Todos os itens citados acima e o serviço a ser executado deverão ser entregues na rua A (ACESSO DIRETO AOS PORTÕES DA ESCOLA) e antiga JE – 20, atual Rua Dirce de Paiva (FRENTE DO LOTE), S/N no bairro Jardim Esperança, onde ocorrerá a execução do Projeto Padrão Escola 9 Salas – Dois Pavimentos.

13. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	10,00	M²	933036	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	R\$ 1.794,370	R\$ 17.943,700
1.2	616,00	M²	933038	Tapume com telha metálica h=2,20m	R\$ 171,580	R\$ 105.693,280
1.3	1,0	UND	933039	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	R\$ 1.515,270	R\$ 1.515,270
1.4	1,00	U	933040	Instalação provisória de água e sanitário	R\$ 493,050	R\$ 493,050



1.5	28,00	Mês	934276	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	R\$ 1.097,780	R\$ 30.737,840
1.6	20,00	M²	933044	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	R\$ 13.033,020	R\$ 260.660,400
1.7	20,00	M²	933046	Barracão provisório para depósito	R\$ 9.675,200	R\$ 193.504,000
1.8	4.800,00	M	934277	Locação da obra (execução de gabarito)	R\$ 80,630	R\$ 387.024,000
1.9	4.800,00	M²	933050	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	R\$ 0,510	R\$ 2.448,000
1.10	1,00	UND	933051	Administração local	R\$ 439.366,540	R\$ 439.366,540
2.0				MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1				EDIFICAÇÃO		
2.1.1	243,57	M³	933052	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	R\$ 51,560	R\$ 12.558,469
2.1.2	300,72	M³	933053	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	R\$ 87,71	R\$ 26.376,151
2.1.3	378,23	M³	933054	Escavação mecanizada para viga baldrame	R\$ 70,720	R\$ 26.748,426
2.1.4	346,52	M²	933055	Preparo de fundo de vala	R\$ 3,530	R\$ 1.223,216
2.1.5	423,69	M³	933056	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	R\$ 16,040	R\$ 6.795,988
2.2				RESERVATÓRIO		
2.2.1	8,71	M³	933708	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	R\$ 51,560	R\$ 449,088
2.2.2	15,06	M³	933710	Escavação mecanizada para viga baldrame	R\$ 70,720	R\$ 1.065,043
2.2.3	19,38	M²	933712	Preparo de fundo de vala	R\$ 3,530	R\$ 68,411
2.2.4	10,42	M²	933713	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	R\$ 16,040	R\$ 167,137
2.3				ESTRUTURA METÁLICA		
2.3.1	91,36	M³	933715	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	R\$ 51,560	R\$ 4.710,520
2.3.2	64,25	M²	933716	Preparo de fundo de vala	R\$ 3,530	R\$ 226,803
2.3.3	45,28	M³	933718	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	R\$ 16,040	R\$ 726,291
2.4				MURO		
2.4.1	52,34	M³	933719	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	R\$ 51,560	R\$ 2.698,650
2.4.2	1,63	M³	933721	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	R\$ 87,710	R\$ 142,967
2.4.3	44,46	M³	933723	Escavação mecanizada para viga baldrame	R\$ 70,720	R\$ 3.144,211
2.4.4	84,60	M²	933724	Preparo de fundo de vala	R\$ 3,530	R\$ 298,638
2.4.5	47,61	M³	933724	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	R\$ 16,040	R\$ 763,664
3				FUNDAÇÕES		
3.1				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS		
3.1.1	833,00	M	933057	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	R\$ 169,920	R\$ 141.543,360
3.1.2	196,00	M	933058	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	R\$ 169,920	R\$ 33.304,320



3.1.3	42,00	M	933059	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	R\$ 169,920	R\$ 7.136,640
3.1.4	304,50	M	933060	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	R\$ 169,920	R\$ 51.740,640
3.2				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		
3.2.1	144,82	M²	933061	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	R\$ 50,070	R\$ 7.251,137
3.2.2	665,38	M²	933062	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	R\$ 91,800	R\$ 61.081,884
3.2.3	620,32	KG	933063	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 13.107,362
3.2.4	1.199,36	KG	933064	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 22.883,789
3.2.5	1.573,21	KG	933065	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 26.288,339
3.2.6	856,72	KG	933066	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 11.094,524
3.2.7	2.429,52	KG	933067	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,230	R\$ 29.713,030
3.2.8	473,92	KG	933068	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,880	R\$ 9.421,530
3.2.9	121,22	M³	933069	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 128.131,964
3.3				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO		
3.3.1	26,81	M²	933728	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	R\$ 50,070	R\$ 1.342,377
3.3.2	135,48	M²	933071	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 91,800	R\$ 12.437,064
3.3.3	247,36	KG	933729	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 5.226,717
3.3.4	4,38	KG	933730	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 83,570
3.3.5	312,26	KG	933731	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 5.217,865
3.3.6	677,03	KG	933732	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 15.869,583
3.3.7	19,74	M³	933733	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 20.865,575
3.4				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO		
3.4.1	4,32	M²	933070	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	R\$ 50,070	R\$ 216,302
3.4.2	17,28	M²	933734	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 91,800	R\$ 1.586,304
3.4.3	45,12	KG	933735	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 860,890
3.4.4	95,51	KG	933736	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 1.595,972
3.4.5	2,59	M³	933737	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 2.737,682
3.5				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA		
3.5.1	60,89	M²	933738	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	R\$ 50,070	R\$ 3.048,762
3.5.2	147,12	M²	933739	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 91,800	R\$ 13.505,616
3.5.3	434,09	KG	933740	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 9.172,322
3.5.4	226,29	KG	933741	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 4.317,613
3.5.5	1.086,46	KG	933742	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 18.154,747



3.5.6	45,60	M³	933744	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 48.200,112
3.6				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.6.1	201,70	M²	933745	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	R\$ 50,070	R\$ 10.099,119
3.6.2	105,25	M³	933072	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	R\$ 526,69	R\$ 55.434,123
3.6.3	1.138,59	M²	933747	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 80,150	R\$ 91.257,989
3.6.4	105,91	KG	933748	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 2.237,878
3.6.5	1.513,38	KG	933749	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 28.875,290
3.6.6	1.329,22	KG	933750	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 22.211,266
3.6.7	370,29	KG	933752	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 4.795,256
3.6.8	622,81	KG	933753	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,230	R\$ 7.616,966
3.6.9	990,42	KG	933755	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 23.215,445
3.6.10	93,58	M²	933756	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 98.915,932
3.7				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO		
3.7.1	44,46	M²	933758	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	R\$ 50,070	R\$ 2.226,112
3.7.2	057	M³	933761	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	R\$ 526,690	R\$ 300,213
3.7.3	177,82	M²	933762	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 80,150	R\$ 14.252,273
3.7.4	1,63	KG	933763	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 34,442
3.7.5	475,28	KG	933766	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 9.068,342
3.7.6	226,77	KG	933769	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 5.315,489
3.7.7	13,34	M³	933770	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 14.100,647
3.8				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO		
3.8.1	7,17	M²	933772	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	R\$ 50,070	R\$ 359,002
3.8.2	43,03	M²	933773	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 80,150	R\$ 3.448,855
3.8.3	2,92	KG	933775	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 61,700
3.8.4	5,49	KG	933776	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 104,749
3.8.5	132,28	KG	933778	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	2.210,399
3.8.6	22,53	KG	933781	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 291,764
3.8.7	40,34	KG	922783	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 945,570
3.8.8	4,30	M³	933784	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 4.545,186
3.9				CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO		
3.9.1	23,79	M²	933073	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	R\$ 169,390	R\$ 4.029,788



3.9.2	300,91	KG	933074	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 5.741,363
3.9.3	2,71	M³	933075	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	R\$ 914,310	R\$ 2.477,780
3.10				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA		
3.10.1	1,60	M²	933786	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	R\$ 50,070	R\$ 80,112
3.10.2	9,60	M²	933787	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	R\$ 80,150	R\$ 769,440
3.10.3	22,46	KG	933790	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 375,307
3.10.4	10,58	KG	933795	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 247,995
3.10.5	0,96	M³	933796	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 1.014,739
4				SUPERESTRUTURA		
4.1				CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	1.208,58	M²	933076	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 57,370	R\$ 69.336,235
4.1.2	3,98	KG	933592	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 84,097
4.1.3	2.348,57	KG	933798	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 39.244,605
4.1.4	2.215,98	KG	933800	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 28.696,941
4.1.5	3.278,77	KG	933802	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,230	R\$ 40.099,357
4.1.6	2.123,22	KG	933803	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 49.768,277
4.1.7	87,80	M³	933804	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 92.806,356
4.2				CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO		
4.2.1	99,22	M²	933806	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 57,370	R\$ 5.692,251
4.2.2	536,77	KG	933808	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 8.969,427
4.2.3	133,16	KG	933810	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 3.121,270
4.2.4	4,88	M³	933812	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 5.158,258
4.3				CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS-RESERVATÓRIO		
4.3.1	18,00	M²	933814	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 57,370	R\$ 1.032,660
4.3.2	79,44	KG	933816	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 1.327,442
4.3.3	27,61	KG	933818	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 647,178
4.3.4	1,26	M³	933828	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 1.331,845
4.4				CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.4.1	1.974,05	M²	933077	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 85,010	R\$ 167.813,991



4.4.2	702,79	KG	933829	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 21,130	R\$ 14.849,953
4.4.3	1.288,10	KG	933830	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 24.576,948
4.4.4	2.209,99	KG	933831	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 36.928,933
4.4.5	2.774,10	KG	933832	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 35.924,595
4.4.6	3.482,66	KG	933833	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,230	R\$ 42.592,932
4.4.7	594,48	KG	933078	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 13,440	R\$ 7.989,811
4.4.8	2.379,78	KG	933834	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 55.782,043
4.4.9	151,47	M³	933835	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 160.106,819
4.5				CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO		
4.5.1	239,41	M²	933837	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 85,010	R\$ 20.352,244
4.5.2	435,42	KG	933838	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 8.307,814
4.5.3	45,49	KG	933839	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 760,138
4.5.4	3,47	KG	933840	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 44,937
4.5.5	232,03	KG	933841	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 5.438,783
4.5.6	17,83	M²	933842	Concreto Bombeado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 18.846,667
4.6				CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.6.1	299,80	M	933079	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	R\$ 55,310	R\$ 16.581,938
4.7				CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		
4.7.1	5,04	M³	933843	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 47,760	R\$ 240,710
4.7.2	20,80	M³	933080	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	R\$ 262,280	R\$ 5.455,424
4.7.3	416,00	M²	933081	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	R\$ 3,240	R\$ 1.347,840
4.7.4	615,68	KG	933082	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	R\$ 21,420	R\$ 13.187,866
4.7.5	416,00	M²	933083	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	R\$ 105,680	R\$ 43.962,880
4.8				CONCRETO ARMADO - LAJE		
4.8.1	656,35	M²	933084	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 37,790	R\$ 24.803,466
4.8.2	2.079,79	KG	933807	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 39.682,393
4.8.3	1.389,21	KG	933809	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 16,710	R\$ 23.213,699
4.8.4	303,00	KG	933811	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 12,950	R\$ 3.923,850
4.8.5	113,56	KG	933815	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 2.661,846
4.8.6	71,54	M³	933817	Concreto Bombeado fck= 30MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 75.619,211



4.9				CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO		
4.9.1	10,00	M ²	933085	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	R\$ 37,790	R\$ 377,900
4.9.2	29,79	KG	933819	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 23,440	R\$ 698,278
4.9.3	0,65	M ³	933820	Concreto Bombeado fck= 30MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	R\$ 1.057,020	R\$ 687,063
4.10				CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO		
4.10.1	4,09	M ²	933821	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	R\$ 169,390	R\$ 692,805
4.10.2	48,35	KG	933822	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 19,080	R\$ 922,518
4.10.3	0,39	M ³	933823	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	R\$ 914,310	R\$ 356,581
4.11				ESTRUTURA METÁLICA		
4.11.1	64.123,40	KG	933086	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	R\$ 17,600	R\$ 1.128.571,840
5				SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1				ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	113,90	M ²	933087	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	R\$ 278,800	R\$ 31.755,320
5.2				ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	1.894,76	M ²	933088	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	R\$ 94,240	R\$ 178.562,182
5.2.2	377,21	M ²	933089	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	R\$ 71,640	R\$ 27.023,324
5.2.3	135,59	M ²	933090	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	R\$ 113,490	R\$ 15.388,109
5.2.4	17,50	M ²	933091	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	R\$ 71,640	R\$ 1.253,700
5.2.5	859,12	M	933092	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	R\$ 7,970	R\$ 6.847,186
5.3				DIVISÓRIAS		
5.3.1	31,61	M ²	933093	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	R\$ 851,810	R\$ 26.925,714
5.3.2	19,87	M ²	933094	Divisória articulada de 70mm de espessura em mAC revestido de laminado metamínico	R\$ 674,020	R\$ 13.392,777
5.3.3	100,99	M ²	933095	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	R\$ 78,190	R\$ 7.896,408
5.3.4	7,20	M ²	933096	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	R\$ 409,950	R\$ 2.951,640
5.3.5	97,58	M ²	933097	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	R\$ 68,660	R\$ 6.699,843
5.4				ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO		
5.4.1	41,17	M ²	933825	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	R\$ 94,240	R\$ 3.879,861



5.4.2	506,77	M²	933827	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	R\$ 71,640	R\$ 36.305,003
5.4.3	266,40	M	933098	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	R\$ 18,810	R\$ 5.010,984
5.4.4	2,26	M²	933099	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - sóculos - gás	R\$ 71,640	R\$ 161,906
6				ESQUADRIAS		
6.1				PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	11,00	UND	933100	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	R\$ 1.415,900	R\$ 15.574,900
6.1.2	8,00	UND	933101	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	R\$ 1.415,900	R\$ 11.327,200
6.1.3	9,00	UND	933102	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	R\$ 1.415,900	R\$ 12.743,100
6.2				FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	15,00	UND	933103	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	R\$ 106,040	R\$ 1.590,600
6.2.2	8,00	UND	933104	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	R\$ 459,240	R\$ 3.673,920
6.2.3	28,00	M²	933105	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	R\$ 289,970	R\$ 8.119,160
6.3				PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	2,00	UND	933106	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	R\$ 1.861,810	R\$ 3.723,620
6.3.2	2,00	UND	933107	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	R\$ 1.691,050	R\$ 3.382,100
6.3.3	11,34	M²	933108	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 848,150	R\$ 9.618,021
6.3.4	11,88	M²	933109	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 1.086,070	R\$ 12.902,512
6.3.5	6,93	M²	933110	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 1.086,070	R\$ 7.526,465
6.3.6	38,76	M²	933111	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	R\$ 598,460	R\$ 23.196,310
6.3.7	35,91	M²	933112	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	R\$ 598,460	R\$ 21.490,699
6.3.8	5,99	M²	933113	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	R\$ 598,460	R\$ 3.584,775
6.3.9	3,30	M²	933114	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive	R\$ 848,150	R\$ 2.798,895



				ferragens		
6.3.10	5,52	M ²	933115	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 848,150	R\$ 4.681,788
6.3.11	4,08	M ²	933116	Porta de abrir - PA11- 120 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 848,150	R\$ 3.460,452
6.4				JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.4.1	5,46	M ²	933117	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	R\$ 891,060	R\$ 4.865,188
6.4.2	2,10	M ²	933118	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	R\$ 463,310	R\$ 972,951
6.4.3	5,74	M ²	933119	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	R\$ 463,310	R\$ 2.659,399
6.4.4	10,36	M ²	933120	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monilítico	R\$ 463,310	R\$ 4.799,892
6.4.5	19,43	M ²	933121	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	R\$ 463,310	R\$ 9.002,113
6.4.6	4,20	M ²	933122	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	R\$ 969,890	R\$ 4.073,538
6.4.7	19,32	M ²	933123	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	R\$ 969,890	R\$ 18.738,275
6.4.8	20,30	M ²	933124	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	R\$ 969,890	R\$ 19.688,767
6.4.9	53,55	M ²	933125	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	R\$ 969,890	R\$ 51.937,610
6.4.10	14,40	M ²	933126	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	R\$ 891,060	R\$ 12.831,264
6.4.11	2,40	M ²	933127	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	R\$ 891,060	R\$ 2.138,544
6.4.12	29,12	M ²	933128	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	R\$ 891,060	R\$ 25.947,667
6.4.13	5,04	M ²	933129	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	R\$ 891,060	R\$ 4.490,942
6.4.14	41,44	M ²	933130	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	R\$ 891,060	R\$ 36.925,526
6.4.15	28,00	M ²	933131	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	R\$ 891,060	R\$ 24.949,680
6.4.16	24,89	M ²	933132	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	R\$ 167,590	R\$ 4.171,315
6.5				VIDROS		
6.5.1	20,00	M ²	933133	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	R\$ 302,860	R\$ 6.057,200
6.6				ESQUADRIA - GERAL		



6.6.1	10,94	M²	933134	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	R\$ 368,120	R\$ 4.027,233
6.6.2	9,92	M²	933135	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	R\$ 483,350	R\$ 4.794,832
6.6.3	34,68	M²	933136	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	R\$ 320,850	R\$ 11.127,078
6.6.4	186,40	M²	933137	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	R\$ 97,830	R\$ 18.235,512
6.6.5	117,91	M²	933138	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	R\$ 274,690	R\$ 32.388,698
6.6.6	94,77	M²	933139	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura - Fechamento lateral rampa em chapa de aço carbono perfurada (rampa) com pintura em esmalte sintético cor laranja	R\$ 274,690	R\$ 26.032,371
6.6.7	123,05	M²	933140	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	R\$ 353,760	R\$ 43.530,168
7				SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1				EDIFICAÇÃO		
7.1.1	1.779,20	M²	933141	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	R\$ 303,590	R\$ 540.147,328
7.1.2	9,37	M²	933142	Cobertura em policarbonato	R\$ 221,350	R\$ 2.074,050
7.1.3	69,82	M	933143	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	R\$ 84,040	R\$ 5.867,673
7.1.4	63,90	M²	933144	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	R\$ 84,040	R\$ 5.370,156
7.1.5	62,70	M	933145	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	R\$ 84,040	R\$ 5.269,308
7.1.6	20,90	M	933146	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	R\$ 84,040	R\$ 1.756,436
7.1.7	190,76	M	933147	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	R\$ 84,040	R\$ 16.031,470
7.1.8	74,53	M	933148	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	R\$ 84,040	R\$ 6.263,501
7.1.9	157,13	M	933149	Cumeeira em perfil trapezoidal	R\$ 73,430	R\$ 11.538,056
7.1.10	356,69	M	933150	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	R\$ 67,630	R\$ 24.122,945
7.1.11	396,19	M	933151	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	R\$ 67,630	R\$ 26.794,330
7.1.12	198,71	M	933152	Rufo em chapa de aço galvanizado	R\$ 67,630	R\$ 13.438,757
7.1.13	313,90	M	933153	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	R\$ 67,630	R\$ 21.229,57
7.2				QUADRA		
7.2.1	948,00	M²	933154	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	R\$ 70,310	R\$ 66.653,880
7.2.2	32,30	M	933844	Cumeeira em perfil trapezoidal	R\$ 73,430	R\$ 2.371,789
7.2.3	650,02	M²	933155	Telha metálica perfurada para fechamento	R\$ 70,310	R\$ 45.702,906
8				IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	1.392,83	M²	933156	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	R\$ 51,690	R\$ 71.995,383
8.2	81,40	M²	933157	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	R\$ 51,690	R\$ 4.207,566
8.3	233,38	M²	933158	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	R\$ 51,690	R\$ 12.063,412
8.4	52,36	M²	933160	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	R\$ 51,690	R\$ 2.706,488



9				REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1				EDIFICAÇÃO		
9.1.1	2.764,14	M ²	933161	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	R\$ 5,370	R\$ 14.843,432
9.1.2	2.667,64	M ²	933163	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	R\$ 5,370	R\$ 14.325,227
9.1.3	1.734,40	M ²	933165	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	R\$ 48,250	R\$ 83.684,800
9.1.4	933,24	M ²	933168	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	R\$ 48,250	R\$ 45.028,830
9.1.5	525,92	M ²	933171	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	R\$ 80,730	R\$ 42.457,522
9.1.6	368,81	M ²	933173	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	R\$ 72,490	R\$ 26.735,037
9.1.7	54,77	M ²	933176	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	R\$ 69,220	R\$ 3.791,179
9.1.8	241,26	M	933178	Roda meio em madeira, largura 15 cm	R\$ 41,840	R\$ 10.094,318
9.1.9	467,33	M ²	933180	Forro de gesso acartonado estruturado	R\$ 91,530	R\$ 42.774,715
9.1.10	915,24	M ²	933181	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	R\$ 93,910	R\$ 85.950,188
9.1.11	288,30	M ²	933183	Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	R\$ 154,740	R\$ 44.611,542
9.2				MURETA		
9.2.1	1.297,67	M ²	933185	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	R\$ 5,370	R\$ 6.968,488
9.2.2	1.297,67	M ³	933199	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm	R\$ 48,250	R\$ 62.612,578
10				SISTEMAS DE PISOS		
10.1				PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	2.186,88	M ²	933202	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	R\$ 50,070	R\$ 109.497,082
10.1.2	287,18	M ²	933204	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	R\$ 38,930	R\$ 11.179,917
10.1.3	2.181,92	M ²	933207	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	R\$ 163,620	R\$ 357.005,750
10.1.4	287,18	M ²	933210	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	R\$ 63,790	R\$ 18.319,212
10.1.5	96,57	M ²	933214	Piso emborrachado ecossistema grão de arroz 3 mm(RAMPA)	R\$ 466,940	R\$ 45.092,396
10.1.6	96,57	M ²	933215	Piso em painel wall 2,50 x 1,20 x 0,40m (RAMPA)	R\$ 256,450	R\$ 24.765,376
10.1.7	31,56	M	933216	Rodapé cerâmico h= 10 cm	R\$ 10,370	R\$ 327,277
10.1.8	533,73	M	933217	Rodapé em granitina h=10 cm	R\$ 27,370	R\$ 14.608,190
10.1.9	14,83	M	933218	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	R\$ 112,360	R\$ 1.666,299
10.1.10	50,16	M	933219	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	R\$ 112,360	R\$ 5.635,978



				PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	56,47	M³	933220	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	R\$ 1.034,380	R\$ 58.411,439
10.2.2	129,72	M²	933221	Contrapiso de concreto nãoestrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	R\$ 66,500	R\$ 8.626,380
10.2.3	416,00	M²	933845	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	R\$ 38,930	R\$ 16.194,880
10.2.4	129,72	M²	933225	Passeio em concreto desempenado com acabamento listo e junta plastica a cada 1 m, h=3 cm	R\$ 59,140	R\$ 7.671,641
10.2.5	416,00	M²	933227	Pintura de base epoxi sobre piso	R\$ 96,010	R\$ 39.940,160
10.2.6	135,95	M²	933228	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	R\$ 98,900	R\$ 13.445,455
10.2.7	95,12	M²	933229	Piso grama de concreto	R\$ 85,600	R\$ 8.142,272
10.2.8	418,00	M	933232	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	R\$ 213,790	R\$ 89.364,220
10.2.9	163,00	M	933237	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - verme	R\$ 213,790	R\$ 34.847,770
10.2.10	360,00	M	933239	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	R\$ 213,790	R\$ 76.964,400
10.2.11	148,50	M³	933241	Colchão de areia h=10 cm	R\$ 232,540	R\$ 34.532,190
10.2.12	955,90	M²	933243	Grama batatais em placas	R\$ 18,850	R\$ 18.018,715
10.2.13	115,03	M	933246	Meio fio 10 cm base, h = variada	R\$ 44,550	R\$ 5.124,587
11				PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1				EDIFICAÇÃO		
11.1.1	467,33	M²	933260	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	R\$ 24,650	R\$ 11.519,684
11.1.2	1.356,17	M²	933263	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	R\$ 21,540	R\$ 29.211,902
11.1.3	141,86	M²	933265	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	R\$ 26,640	R\$ 3.779,150
11.1.4	541,50	M²	933267	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	R\$ 17,470	R\$ 9.460,005
11.1.5	467,33	M²	933270	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	R\$ 17,470	R\$ 8.164,255
11.1.6	384,13	M²	933273	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	R\$ 14,780	R\$ 5.677,441
11.1.7	33,50	M²	933278	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	R\$ 14,780	R\$ 495,130
11.1.8	107,54	M²	933294	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - areas molhadas	R\$ 14,780	R\$ 1.589,441
11.1.9	158,76	M²	933295	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	R\$ 22,230	R\$ 3.529,235
11.1.10	814,67	M²	933297	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	R\$ 22,230	R\$ 18.110,114
11.1.11	232,15	M²	933301	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	R\$ 14,780	R\$ 3.431,177
11.1.12	656,23	M²	933304	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão- branca	R\$ 15,670	R\$ 10.283,124
11.1.13	1.216,74	M²	933322	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	R\$ 15,670	R\$ 19.066,316
11.1.14	445,46	M²	933340	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	R\$ 15,670	R\$ 6.980,358
11.2				MURETA		



11.2.1	1.200,64	M²	933846	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	R\$ 15,670	R\$ 18.814,029
11.2.2	97,03	M²	933847	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	R\$ 15,670	R\$ 1.520,460
12				INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1				TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
12.1.1	246,50	M	933345	Tubo PVC soldável - 25 mm	R\$ 6,890	R\$ 1.698,385
12.1.2	107,70	M	933347	Tubo PVC soldável - 32 mm	R\$ 13,820	R\$ 1.488,414
12.1.3	166,60	M	933357	Tubo PVC soldável - 50 mm	R\$ 23,480	R\$ 3.911,768
12.1.4	145,60	M	933360	Tubo PVC soldável - 60 mm	R\$ 37,710	R\$ 5.490,576
12.1.5	71,70	M	933402	Tubo PVC soldável - 75 mm	R\$ 61,540	R\$ 4.412,418
12.1.6	1,00	UND	933363	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 25 mm - 3/4""	R\$ 26,240	R\$ 26,240
12.1.7	1,00	UND	933367	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 32 mm - 1""	R\$ 29,660	R\$ 29,660
12.1.8	1,00	UND	933369	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75 mm - 2 1/2""	R\$ 311,220	R\$ 311,220
12.1.9	56,00	UND	933373	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4""	R\$ 7,860	R\$ 440,160
12.1.10	14,00	UND	933376	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1""	R\$ 6,830	R\$ 95,620
12.1.11	46,00	UND	933379	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2""	R\$ 12,560	R\$ 577,760
12.1.12	10,00	UND	933384	"Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2""	R\$ 23,870	R\$ 238,700
12.1.13	3,00	UND	933388	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	R\$ 5,710	R\$ 17,130
12.1.14	9,00	UND	933396	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	R\$ 18,090	R\$ 162,810
12.1.15	4,00	UND	933399	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	R\$ 35,840	R\$ 143,360
12.1.16	9,00	UND	933414	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 25 mm	R\$ 11,630	R\$ 104,670
12.1.17	2,00	UND	933419	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 32 mm	R\$ 14,100	R\$ 28,200
12.1.18	10,00	UND	933422	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 25 mm	R\$ 20,490	R\$ 204,900
12.1.19	3,00	UND	933424	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 32 mm	R\$ 24,310	R\$ 72,930
12.1.20	1,00	UND	933429	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 50 mm	R\$ 35,840	R\$ 35,840
12.1.21	1,00	UND	933434	Luva de correr soldável 60 mm	R\$ 62,230	R\$ 62,230
12.1.22	4,00	UND	933442	Luva de redução soldável, 32 mm x 25 mm	R\$ 11,970	R\$ 47,880
12.1.23	2,00	UND	933449	Luva de redução soldável, 60 mm x 50 mm	R\$ 25,280	R\$ 50,560
12.1.24	4,00	UND	933452	Luva soldável 25 mm	R\$ 5,030	R\$ 20,120
12.1.25	2,00	UND	933453	Luva soldável 32 mm	R\$ 7,640	R\$ 15,280
12.1.26	3,00	UND	933454	Luva soldável 60 mm	R\$ 27,770	R\$ 83,310
12.1.27	161,00	UND	933456	Joelho 90 soldável - 25mm	R\$ 10,890	R\$ 1.753,290
12.1.28	53,00	UND	933458	Joelho 90 soldável - 32mm	R\$ 15,250	R\$ 808,250



12.1.29	78,00	UND	933460	Joelho 90 soldável - 50mm	R\$ 17,090	R\$ 1.333,020
12.1.30	35,00	UND	933461	Joelho 90 soldável - 60mm	R\$ 51,360	R\$ 1.797,600
12.1.31	9,00	UND	933463	Joelho 90 soldável - 75mm	R\$ 130,520	R\$ 1.174,680
12.1.32	11,00	UND	933465	"Joelho 90 soldável com bucha de latão 25mm - 3/4""	R\$ 19,880	R\$ 218,680
12.1.33	84,00	UND	933474	"Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2""	R\$ 15,680	R\$ 1.317,120
12.1.34	30,00	UND	933476	Tê 90 soldável - 25 mm	R\$ 13,820	R\$ 414,600
12.1.35	3,00	UND	933479	Tê 90 soldável - 32 mm	R\$ 19,920	R\$ 59,760
12.1.36	22,00	UND	933481	Tê 90 soldável - 50 mm	R\$ 27,290	R\$ 600,380
12.1.37	20,00	UND	933482	Tê 90 soldável - 60 mm	R\$ 59,040	R\$ 1.180,800
12.1.38	4,00	UND	933483	Tê 90 soldável - 75 mm	R\$ 100,070	R\$ 400,280
12.1.39	3,00	UND	933485	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	R\$ 17,050	R\$ 51,150
12.1.40	14,00	UND	933486	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	R\$ 24,400	R\$ 341,600
12.1.41	1,00	UND	933487	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	R\$ 75,730	R\$ 75,730
12.1.42	2,00	UND	933488	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	R\$ 75,730	R\$ 151,460
12.1.43	12,00	UND	933513	"Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2""	R\$ 24,900	R\$ 298,800
12.1.44	5,00	UND	933497	"Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4""	R\$ 27,020	R\$ 135,100
12.1.45	3,00	UND	933500	União soldável 25 mm	R\$ 14,570	R\$ 43,710
12.1.46	2,00	UND	933501	União soldável 50 mm	R\$ 44,800	R\$ 89,600
12.2				TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		
12.2.1	6,00	UND	933517	"Registro bruto de gaveta 1""	R\$ 107,350	R\$ 644,100
12.2.2	8,00	UND	933518	"Registro bruto de gaveta 1 1/2""	R\$ 185,080	R\$ 1.480,640
12.2.3	5,00	UND	933520	"Registro bruto de gaveta 2""	R\$ 256,240	R\$ 1.281,200
12.2.4	1,00	UND	933522	"Registro de gaveta com canopla cromada 1""	R\$ 201,710	R\$ 201,710
12.2.5	14,00	UND	933523	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2""	R\$ 293,130	R\$ 4.103,820
12.2.6	28,00	UND	933524	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4""	R\$ 165,280	R\$ 4.627,840
12.2.7	10,00	UND	933525	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4""	R\$ 156,610	R\$ 1.566,100
12.2.8	1,00	UND	933526	"Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2""	R\$ 281,090	R\$ 281,090
12.3				DIVERSOS		
12.3.1	1,00	UND	933529	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	R\$ 80.810,130	R\$ 80.810,130
12.3.2	2,00	UND	933530	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	R\$ 2.651,830	R\$ 5.303,660
12.3.3	1,00	UND	934317	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	R\$ 1.591,420	R\$ 1.591,420



12.4				SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		
12.4.1	6,00	UND	933534	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente tecnico - 600L	R\$ 3.079,530	R\$ 18.477,180
12.4.2	2,00	UND	933536	Smart filtro Tecnotri ou equivalente tecnico	R\$ 757,640	R\$ 1.515,280
12.4.3	10,00	UND	933537	"Niple 1/2"''''	R\$ 17,400	R\$ 174,000
12.4.4	5,00	UND	933413	"Engate flexível plástico 1/2"''''	R\$ 13,660	R\$ 68,300
12.5				CAIXA DÁGUA - 40.000L		
12.5.1	1,00	UND	933416	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	R\$ 146.669,780	R\$ 146.669,780
13				DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1				TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	450,00	M	933418	Tubo PVC rígido - 100 mm	R\$ 40,830	R\$ 18.373,500
13.1.2	175,00	M	933421	Tubo PVC rígido - 150 mm	R\$ 84,620	R\$ 14.808,500
13.1.3	92,50	M	933423	Tubo PVC rígido - 200 mm	R\$ 84,620	R\$ 7.827,350
13.1.4	118,50	M	933426	Tubo PVC rígido - 250 mm	R\$ 141,380	R\$ 16.753,530
13.1.5	28,00	UND	933431	Joelho 45 série R - 100 mm	R\$ 53,710	R\$ 1.503,880
13.1.6	9,00	UND	933433	Joelho 45 série R - 150 mm	R\$ 156,100	R\$ 1.404,900
13.1.7	132,00	UND	933436	Joelho 90 série R - 100 mm	R\$ 52,430	R\$ 6.920,760
13.1.8	39,00	UND	933439	Joelho 90 série R - 150 mm	R\$ 160,030	R\$ 6.241,170
13.1.9	10,00	UND	933443	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	R\$ 96,690	R\$ 966,900
13.1.10	2,00	UND	933447	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	R\$ 241,340	R\$ 482,680
13.1.11	2,00	UND	933448	Junção simples série R - 150 mm - 150 mm	R\$ 319,920	R\$ 639,840
13.1.12	40,00	UND	933450	Luva série R - 100 mm	R\$ 39,240	R\$ 1.569,600
13.1.13	2,00	UND	933455	Luva série R - 150 mm	R\$ 92,280	R\$ 184,560
13.1.14	12,00	UND	933457	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	R\$ 108,030	R\$ 1.296,360
13.1.15	49,00	UND	933459	Adaptador para bocal de calha retangular - 100 mm	R\$ 234,530	R\$ 11.491,970
13.1.16	6,00	UND	933462	Adaptador para bocal de calha retangular - 150 mm	R\$ 234,530	R\$ 1.407,180
13.2				ACESSÓRIOS		
13.2.1	13,00	UND	933464	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	R\$ 232,540	R\$ 3.023,020
13.2.2	9,00	UND	933468	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	R\$ 672,380	R\$ 6.051,420
13.2.3	140,00	UND	934278	Grelha de ferro 35 cm	R\$ 130,790	R\$ 18.310,600
14				INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1				TUBULAÇÕES E CONEXÕES		



14.1.1	295,00	M	933473	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	R\$ 25,160	R\$ 7.422,200
14.1.2	104,80	M	933257	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	R\$ 32,220	R\$ 3.376,656
14.1.3	26,80	M	933262	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	R\$ 46,790	R\$ 1.253,972
14.1.4	290,00	M	933475	Tubo rígido com ponta lisa - 100mm	R\$ 44,850	R\$ 13.006,500
14.1.5	16,74	M	933480	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	R\$ 69,170	R\$ 1.157,906
14.1.6	58,00	UND	933484	Joelho PVC 45 - 40 mm	R\$ 12,190	R\$ 707,020
14.1.7	54,00	UND	933264	Joelho PVC 45 - 50 mm	R\$ 18,450	R\$ 996,300
14.1.8	3,00	UND	933266	Joelho PVC 45 - 75 mm	R\$ 28,020	R\$ 84,060
14.1.9	29,00	UND	933489	Joelho PVC 45 - 100 mm	R\$ 33,690	R\$ 977,010
14.1.10	73,00	UND	933496	Joelho PVC 90 - 40 mm	R\$ 11,900	R\$ 868,700
14.1.11	26,00	UND	933268	Joelho PVC 90 - 50 mm	R\$ 17,550	R\$ 456,300
14.1.12	45,00	UND	933502	Joelho PVC 90 - 100 mm	R\$ 32,640	R\$ 1.468,800
14.1.13	12,00	UND	933503	Tê PVC 90 - 40 mm	R\$ 17,330	R\$ 207,960
14.1.14	25,00	UND	933504	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	R\$ 63,530	R\$ 1.588,250
14.1.15	1,00	UND	933505	Junção PVC simples 100 mm -75 mm	R\$ 63,530	R\$ 63,530
14.1.16	18,00	UND	933507	Junção PVC simples 100mm-100mm	R\$ 63,530	R\$ 1.143,540
14.1.17	7,00	UND	933509	Junção PVC simples 50 mm-50 mm	R\$ 31,640	R\$ 221,480
14.1.18	7,00	UND	933512	Junção PVC simples 75mm-50mm	R\$ 31,640	R\$ 221,480
14.1.19	1,00	UND	933514	Junção PVC simples 75mm-75mm	R\$ 31,640	R\$ 31,640
14.1.20	5,00	UND	933515	Bucha de redução longa - 50 mm - 40 mm	R\$ 13,390	R\$ 66,950
14.1.21	2,00	UND	933223	Cap 100 mm	R\$ 26,110	R\$ 52,220
14.1.22	52,00	UND	933224	Curva pvc 90 curta 40 mm	R\$ 15,550	R\$ 808,600
14.1.23	47,00	UND	933226	"Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2""	R\$ 11,900	R\$ 559,300
14.1.24	4,00	UND	933230	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	R\$ 38,300	R\$ 153,200
14.1.25	2,00	UND	933231	Redução excêntrica PVC 100 mm - 75 mm	R\$ 38,300	R\$ 76,600
14.1.26	5,00	UND	933233	Redução excêntrica PVC 75mm-50 mm	R\$ 22,880	R\$ 114,400
14.1.27	2,00	UND	933234	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	R\$ 20,900	R\$ 41,800
14.1.28	7,00	UND	933235	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 cm	R\$ 55,830	R\$ 390,810
14.1.29	1,00	UND	933236	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 cm	R\$ 119,190	R\$ 119,190
14.1.30	8,00	UND	933238	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 cm	R\$ 45,600	R\$ 364,800
14.1.31	28,00	UND	933240	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 cm	R\$ 115,640	R\$ 3.237,920
14.1.32	2,00	UND	933242	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	R\$ 45,600	R\$ 91,200



14.1.33	10,00	UND	933244	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm, inclusive tampa de concreto	R\$ 603,920	R\$ 6.039,200
14.1.34	5,00	UND	933245	Poço de visita para esgoto 100x100 cm	R\$ 677,510	R\$ 3.387,550
14.2				UNIDADE DE TRATAMENTO		
14.2.1	1,00	UND	933247	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	R\$ 13.531,380	R\$ 13.531,380
14.2.2	2,00	UND	933251	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	R\$ 10.224,660	R\$ 20.449,320
14.2.3	1,00	UND	933252	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	R\$ 9.800,740	R\$ 9.800,740
14.3				VENTILAÇÃO		
14.3.1	200,00	M	933788	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	R\$ 32,220	R\$ 6.444,000
14.3.2	44,00	M	933789	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	R\$ 46,790	R\$ 2.058,760
14.3.3	35,00	UND	933791	Joelho PVC 45 - 50 mm	R\$ 18,450	R\$ 645,750
14.3.4	6,00	UND	933792	Joelho PVC 45 - 75 mm	R\$ 54,140	R\$ 324,840
14.3.5	94,00	UND	933793	Joelho PVC 90 - 50 mm	R\$ 17,550	R\$ 1.649,700
14.3.6	17,00	UND	933271	Joelho PVC 90 - 75 mm	R\$ 26,800	R\$ 455,600
14.3.7	1,00	UND	933277	Junção simples PVC 50 mm - 50 mm	R\$ 73,380	R\$ 73,380
14.3.8	3,00	UND	933282	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	R\$ 73,380	R\$ 220,140
14.3.9	3,00	UND	933284	Junção simples PVC 75 mm - 75 mm	R\$ 73,380	R\$ 220,140
14.3.10	2,00	UND	933285	Luva simples PVC 50 mm	R\$ 10,960	R\$ 21,920
14.3.11	2,00	UND	933286	Luva simples PVC 75 mm	R\$ 18,360	R\$ 36,720
14.3.12	9,00	UND	933794	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	R\$ 22,880	R\$ 205,920
14.3.13	6,00	UND	933287	Terminal de Ventilação 50 mm	R\$ 10,170	R\$ 61,020
14.3.14	5,00	UND	933289	Terminal de Ventilação 75 mm	R\$ 10,170	R\$ 50,850
14.3.15	7,00	UND	933291	Tê PVC sanitario 100 mm - 50 mm	R\$ 101,190	R\$ 708,330
14.3.16	4,00	UND	933293	Tê PVC sanitario 100 mm -75 mm	R\$ 101,190	R\$ 404,760
14.3.17	69,00	UND	933599	Tê PVC sanitario 50 mm - 50 mm	R\$ 28,700	R\$ 1.980,300
14.3.18	3,00	UND	933296	Tê PVC sanitario 75 mm - 75 mm	R\$ 63,010	R\$ 189,030
14.3.19	13,00	UND	933300	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	R\$ 63,010	R\$ 819,130
15				LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	19,00	UND	933309	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	R\$ 400,850	R\$ 7.616,150
15.2	19,00	UND	933310	Válvula de descarga com duplo acionamento	R\$ 457,940	R\$ 8.700,860
15.3	5,00	UND	933314	Mictório sifonado louça branca, incluso válvula de descarga com acionamento por pressão e fechamento automático	R\$ 915,630	R\$ 4.578,150
15.4	19,00	UND	933317	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão metal cromado	R\$ 307,430	R\$ 5.841,170



15.5	14,00	UND	933326	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	R\$ 263,620	R\$ 3.690,680
15.6	2,00	UND	933327	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x20cm	R\$ 263,620	R\$ 527,240
15.7	3,00	UND	933328	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	R\$ 288,830	R\$ 866,490
15.8	6,00	UND	933329	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	R\$ 197,980	R\$ 1.187,880
15.9	1,00	UND	933331	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	R\$ 197,980	R\$ 197,980
15.10	8,00	UND	933332	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	R\$ 515,630	R\$ 4.125,040
15.11	2,00	UND	933333	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	R\$ 941,350	R\$ 1.882,700
15.12	55,00	UND	933334	"Sifão flexível em PVC 1" - 1 1/2"	R\$ 16,130	R\$ 887,150
15.13	10,00	UND	933335	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	R\$ 116,880	R\$ 1.168,800
15.14	2,00	UND	933338	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	R\$ 52,540	R\$ 105,080
15.15	11,00	UND	933339	Papeleira de sobrepor interfolhado	R\$ 83,660	R\$ 920,260
15.16	8,00	UND	933341	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	R\$ 198,990	R\$ 1.591,920
15.17	2,00	UND	933342	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	R\$ 246,660	R\$ 493,320
15.18	16,00	UND	933343	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	R\$ 178,610	R\$ 2.857,760
15.19	3,00	UND	933344	Torneira de parede, Deca ou equivalente	R\$ 159,460	R\$ 478,380
15.20	20,00	UND	933346	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref. 1173C, Deca ou similar	R\$ 456,120	R\$ 9.122,400
15.21	8,00	UND	933348	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	R\$ 408,070	R\$ 3.264,560
15.22	19,00	UND	933349	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	R\$ 63,920	R\$ 1.214,480
15.23	22,00	UND	933350	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	R\$ 63,920	R\$ 1.406,240
15.24	10,00	UND	933352	Cabide metálico, Deca ou equivalente	R\$ 51,440	R\$ 514,400
15.25	16,00	UND	933353	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	R\$ 504,160	R\$ 8.066,560
15.26	14,00	UND	933354	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	R\$ 486,220	R\$ 6.807,080
15.27	16,00	UND	933104	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	R\$ 459,240	R\$ 7.347,840
15.28	2,00	UND	933355	"Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente"	R\$ 876,970	R\$ 1.753,940
15.29	2,00	UND	933356	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	R\$ 1.537,630	R\$ 3.075,260
15.30	5,00	UND	933358	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4", ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	R\$ 120,210	R\$ 601,050
15.31	10,00	UND	933359	"Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar"	R\$ 129,960	R\$ 1.299,600
15.32	43,00	UND	933361	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	R\$ 143,730	R\$ 6.180,390
15.33	48,00	UND	933364	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	R\$ 107,570	R\$ 5.163,360
15.34	10,00	UND	933365	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	R\$ 116,200	R\$ 1.162,000
15.35	5,00	UND	933366	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar"	R\$ 248,510	R\$ 1.242,550



15.3 6	44,00	UND	933368	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 86,300	R\$ 3.797,200
16				INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	0,48	M²	933370	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	R\$ 848,150	R\$ 407,112
16.2	35,20	M	933374	"Tubo de aço carbono 3/4""	R\$ 50,600	R\$ 1.781,120
16.3	6,00	UND	933377	"Cotovelo 90º aço carbono 3/4""	R\$ 64,290	R\$ 385,740
16.4	4,00	UND	933380	"Tê aço carbono 3/4"" "	R\$ 91,490	R\$ 365,960
16.5	2,00	UND	933383	"Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2""	R\$ 24,080	R\$ 48,160
16.6	1,00	UND	933386	"Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4"" NPT f x 3/4"" NPT f"	R\$ 1.065,790	R\$ 1.065,790
16.7	2,00	UND	933390	Regulador de baixa pressão GLP	R\$ 212,700	R\$ 425,400
16.8	4,00	UND	933393	"Válvula de esfera 3/4""	R\$ 109,020	R\$ 436,080
17				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1				EXTINTOR		
17.1. 1	24,00	UND	933398	Extintor ABC - 6KG	R\$ 254,470	R\$ 6.107,280
17.1. 2	2,00	UND	933400	Extintor CO2 - 6KG	R\$ 707,280	R\$ 1,414,560
17.2				FERRO MALEAVEL CLASSE 10		
17.2. 1	1,00	UND	933401	"Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2""	R\$ 523,440	R\$ 523,440
17.2. 2	46,00	UND	933403	"Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2""	R\$ 149,180	R\$ 6.862,280
17.2. 3	1,00	UND	933404	"Curva macho - fêmea 2 1/2""	R\$ 416,480	R\$ 416,480
17.2. 4	11,00	UND	933406	"Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2""	R\$ 113,020	R\$ 1.243,220
17.2. 5	329,65	M	933162	"Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2""	R\$ 145,600	R\$ 47.997,040
17.2. 6	14,00	UND	933164	"Tê em ferro galvanizado 2 1/2""	R\$ 249,660	R\$ 3.495,240
17.2. 7	6,00	UND	933166	"União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2""	R\$ 263,500	R\$ 1.581,000
17.3				METAIS		
17.3. 1	5,00	UND	933167	"Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2""	R\$ 517,020	R\$ 2.585,100
17.3. 2	2,00	UND	933169	"Valvula de retenção vertical 2 1/2""	R\$ 558,940	R\$ 1.117,880
17.3. 3	1,00	UND	933170	"Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2""	R\$ 558,940	R\$ 558,940
17.4				HIDRANTES		
17.4. 1	10,00	UND	933172	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêdio 15 m e esguicho em latão	R\$ 1.837,210	R\$ 18.372,100
17.4. 2	1,00	UND	933174	"Tampão ferro fundido para passeio com inscrição ""hidrante"" com telar 70X60 cm"	R\$ 345,450	R\$ 345,450
17.4. 3	1,00	UND	933175	"Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2""	R\$ 570,730	R\$ 570,730
17.4. 4	1,00	UND	933177	"Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2""	R\$ 951,410	R\$ 951,410



17.4.5	11,00	UND	933179	Adaptador storz - roscas interna	R\$ 438,970	R\$ 4.828,670
17.5				ALARME MANUAL		
17.5.1	10,00	UND	933182	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	R\$ 25,270	R\$ 252,700
17.5.2	9,00	UND	933184	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	R\$ 21,210	R\$ 190,890
17.5.3	488,04	M	933186	"Eletroduto metálico rígido 3/4"" com condutores de interligação"	R\$ 28,700	R\$ 14.006,748
17.5.4	1,00	UND	933187	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	R\$ 1.929,900	R\$ 1.929,900
17.5.5	9,00	UND	933188	Acionador Manual endereçável	R\$ 130,820	R\$ 1.177,380
17.5.6	10,00	UND	933189	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	R\$ 255,400	R\$ 2.554,000
17.5.7	244,02	M	933190	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm ² shield capa vermelha	R\$ 13,780	R\$ 3.362,596
17.5.8	244,02	M	933191	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm ² , 450/750V	R\$ 13,780	R\$ 3.362,596
17.5.9	8,00	UND	933192	Botoneira anti panico	R\$ 357,280	R\$ 2.858,240
17.6				OUTROS		
17.6.1	83,00	UND	933194	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	R\$ 30,230	R\$ 2.509,090
17.6.2	26,00	M ²	933195	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	R\$ 26,750	R\$ 695,500
17.6.3	2,00	UND	933196	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	R\$ 3.636,100	R\$ 7.272,200
17.6.4	124,00	UND	933197	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	R\$ 51,100	R\$ 6.336,400
18				INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
18.1				CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1.1	2,00	UND	933198	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	R\$ 644,230	R\$ 1.288,460
18.1.2	1,00	UND	933200	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	R\$ 675,730	R\$ 675,730
18.1.3	3,00	UND	933201	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	R\$ 1.117,110	R\$ 3.351,330
18.1.4	1,00	UND	933203	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	R\$ 646,430	R\$ 646,430
18.1.5	5,00	UND	933205	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	R\$ 1.117,110	R\$ 5.585,550
18.1.6	3,00	UND	933206	Quadro de medição	R\$ 190,640	R\$ 571,920
18.2				DISJUNTORES		
18.2.1	69,00	UND	933208	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	R\$ 22,470	R\$ 1.550,430



18.2.2	1,00	UND	934279	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 6kA	R\$ 22,470	R\$ 22,470
18.2.3	31,00	UND	934280	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	R\$ 23,210	R\$ 719,510
18.2.4	2,00	UND	934281	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5kA	R\$ 23,210	R\$ 46,420
18.2.5	4,00	UND	933211	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	R\$ 24,890	R\$ 99,560
18.2.6	12,00	UND	934283	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	R\$ 24,890	R\$ 298,680
18.2.7	1,00	UND	933284	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	R\$ 38,610	R\$ 38,610
18.2.8	6,00	UND	933212	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 3kA	R\$ 22,470	R\$ 134,820
18.2.9	32,00	UND	933213	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 3kA	R\$ 23,210	R\$ 742,720
18.2.10	1,00	UND	933248	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 3kA	R\$ 24,890	R\$ 24,890
18.2.11	12,00	UND	933249	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 3 kA	R\$ 24,890	R\$ 298,680
18.2.12	1,00	UND	934285	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4,5 kA	R\$ 126,790	R\$ 126,790
18.2.13	14,00	UND	933253	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	R\$ 141,860	R\$ 1.986,040
18.2.14	6,00	UND	934292	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 4,5kA	R\$ 144,060	R\$ 864,360
18.2.15	4,00	UND	933261	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	R\$ 154,980	R\$ 619,920
18.2.16	2,00	UND	934293	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 4,5kA	R\$ 163,500	R\$ 327,000
18.2.17	2,00	UND	934293	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 4,5kA	R\$ 288,680	R\$ 577,360
18.2.18	2,00	UND	934295	Disjuntor tripolar termomagnético 70 A - 4,5kA	R\$ 288,680	R\$ 577,360
18.2.19	1,00	UND	933269	Disjuntor tripolar termomagnético 160 A - 40 kA	R\$ 2.034,070	R\$ 2.034,070
18.2.20	2,00	UND	934296	Disjuntor tetrapolar DR 10A - 10 kA	R\$ 2.034,070	R\$ 4.068,140
18.2.21	3,00	UND	933276	Interruptor bipolar DR - 25 A	R\$ 234,520	R\$ 703,560
18.2.22	1,00	UND	934305	Interruptor bipolar DR - 40 A	R\$ 234,520	R\$ 234,520
18.2.23	25,00	UND	933280	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	R\$ 234,520	R\$ 5.863,000
18.2.24	31,00	UND	933281	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	R\$ 200,970	R\$ 6.230,070
	11,00	UND	933283	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	R\$ 200,970	R\$ 2.210,670
18.3				ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.1	1.464,29	m	933288	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	R\$ 20,750	R\$ 30.384,018
18.3.2	265,55	m	933290	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	R\$ 24,430	R\$ 6.487,386
18.3.3	3,00	m	933292	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	R\$ 10,400	R\$ 31,200
18.3.4	135,66	m	933298	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	R\$ 70,570	R\$ 9.573,526
18.3.5	58,30	m	933299	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	R\$ 104,870	R\$ 6.113,921
18.3.6	127,60	m	933302	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	R\$ 91,900	R\$ 11.726,440
18.3.7	44,75	m	933303	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	R\$ 122,880	R\$ 5.498,880



18.3.8	664,35	m	933305	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	R\$ 55,190	R\$ 36.665,476
18.3.9	110,60	m	933306	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	R\$ 315,740	R\$ 34.920,844
18.3.10	8,00	un	933307	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	R\$ 327,430	R\$ 2.619,440
18.3.11	10,00	un	933308	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	R\$ 327,430	R\$ 3.274,300
18.3.12	2,00	un	933311	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	R\$ 47,420	R\$ 94,840
18.3.13	1,00	un	933312	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	R\$ 591,860	R\$ 591,860
18.3.14	15,00	un	933313	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	R\$ 21,210	R\$ 318,150
18.3.15	60,00	un	933315	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	R\$ 18,940	R\$ 1.136,400
18.3.16	104,00	un	933316	Luva aço galvanizado leve 1"	R\$ 15,570	R\$ 1.619,280
18.3.17	18,00	un	933318	Luva aço galvanizado pesado 1"	R\$ 15,570	R\$ 280,260
18.3.18	17,00	un	933319	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	R\$ 24,900	R\$ 423,300
18.3.19	35,00	un	933320	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	R\$ 20,080	R\$ 702,800
18.3.20	2,00	un	933321	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	R\$ 16,580	R\$ 33,160
18.3.21	11,00	un	933323	Luva aço galvanizado pesado 2"	R\$ 26,590	R\$ 292,490
18.3.22	1,00	un	933324	Luva aço galvanizado pesado 3/4"	R\$ 55,130	R\$ 55,130
18.3.23	24,00	un	933325	Luva aço galvanizado pesado 4"	R\$ 59,010	R\$ 1.416,240
18.3.24	3,00	un	933588	Condulete aço galvanizado encaixe tipo L 1"	R\$ 41,570	R\$ 124,710
18.3.25	32,00	un	933330	Condulete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	R\$ 41,570	R\$ 1.330,240
18.3.26	2,00	un	933336	Condulete aço galvanizado encaixe tipo T 1"	R\$ 41,570	R\$ 83,140
18.3.27	10,00	un	933337	Condulete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	R\$ 41,570	R\$ 415,700
18.4				CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	9.532,80	M	933351	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 4,790	R\$ 45.662,112
18.4.2	4.010,27	M	933371	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 7,390	R\$ 29.635,895
18.4.3	2.085,24	M	933372	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 10,290	R\$ 21.457,120
18.4.4	113,10	M	933375	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 18,400	R\$ 2.081,040
18.4.5	519,00	M	933378	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 5,370	R\$ 2.787,030
18.4.6	708,13	M	933381	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 7,880	R\$ 5.580,064
18.4.7	583,00	M	934297	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 11,100	R\$ 6.471,300
18.4.8	245,00	M	933382	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 11,500	R\$ 2.817,500
18.4.9	151,62	M	933385	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 18,220	R\$ 2.762,516
18.4.10	50,60	M	933389	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 35 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 57,620	R\$ 2.915,572
18.4.11	202,40	M	933308	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 70 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 84,040	R\$ 17.009,696



18.4.12	55,30	M	933309	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 108,660	R\$ 6.008,898
18.4.13	221,20	M	933394	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 150 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	R\$ 170,780	R\$ 37.776,536
18.5				ELETROCALHAS		
18.5.1	17,33	M	933405	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 114,480	R\$ 1.983,938
18.5.2	8,50	M	933407	Eletrocalha furada tipo U 150x100 mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 159,570	R\$ 1.356,345
18.5.3	157,10	M	933408	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 143,230	R\$ 22.501,433
18.5.4	0,40	M	933409	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 115,410	R\$ 46,164
18.5.5	2,90	M	933410	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 133,300	R\$ 386,570
18.5.6	19,62	M	933411	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 144,590	R\$ 2.836,856
18.5.7	143,62	M	933412	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	R\$ 69,210	R\$ 9.939,940
18.6				ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	183,00	UND	933415	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	R\$ 41,460	R\$ 7.587,180
18.6.2	36,00	UND	933417	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	R\$ 44,180	R\$ 1.590,480
18.6.3	5,00	UND	933420	Interruptor 1 tecla paralela	R\$ 67,630	R\$ 338,150
18.6.4	8,00	UND	933425	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	R\$ 59,970	R\$ 479,760
18.6.5	33,00	UND	933477	Interruptor 1 tecla simples	R\$ 35,270	R\$ 1.163,910
18.6.6	13,00	UND	933428	Interruptor 2 teclas simples	R\$ 53,840	R\$ 699,920
18.6.7	2,00	UND	933478	Interruptor 2 teclas paralelas	R\$ 55,990	R\$ 111,980
18.6.8	2,00	UND	933430	Interruptor 3 teclas simples	R\$ 72,410	R\$ 144,820
18.6.9	2,00	UND	933432	Interruptor 3 teclas paralelas	R\$ 82,080	R\$ 164,160
18.6.10	16,00	UND	933435	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	R\$ 41,460	R\$ 663,360
18.6.11	34,00	UND	933437	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	R\$ 404,320	R\$ 13.746,880
18.6.12	26,00	UND	933438	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	R\$ 404,320	R\$ 10.512,320
18.6.13	135,00	UND	933440	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	R\$ 404,320	R\$ 54.583,200
18.6.14	101,00	UND	933441	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	R\$ 35,730	R\$ 3.608,730
18.6.15	22,00	UND	933444	Refletor LED slim 200W	R\$ 56,000	R\$ 1.232,000
18.6.16	46,00	UND	933445	Arandela LED sobrepor 24W	R\$ 150,700	R\$ 6.932,200
18.6.17	18,00	UND	933446	Spot balizador LED 12W	R\$ 125,790	R\$ 2.264,220
19				INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	206,00	M	933451	"Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível"	R\$ 55,520	R\$ 11.437,120
19.2	18,00	M	933466	"Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível"	R\$ 33,300	R\$ 599,400
19.3	190,00	M	933467	"Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível"	R\$ 55,520	R\$ 10.548,800



19.4	16,00	M	933469	"Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	R\$ 86,560	R\$ 1.384,960
19.5	18,00	M	933470	"Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível"	R\$ 70,740	R\$ 1.273,320
19.6	45,88	KG	933472	"Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas"	R\$ 20,450	R\$ 938,246
19.7	125,00	M	933600	Tubo PVC soldável - 25 mm	R\$ 20,250	R\$ 2.531,250
19.8	145,00	UND	933601	Joelho 90 solável - 25 mm	R\$ 8,480	R\$ 1.229,600
19.9	25,00	UND	933492	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	R\$ 13,390	R\$ 334,750
19.10	207,20	M	933494	Tubo PVC soldável - 40 mm	R\$ 21,240	R\$ 4.400,928
19.11	8,00	UND	933495	Joelho 45 soldável - 40 mm	R\$ 16,010	R\$ 128,080
19.12	68,00	UND	933498	Joelho 90 soldável - 40 mm	R\$ 15,930	R\$ 1.083,240
19.13	12,00	UND	933499	Tê 90 soldável - 40mm	R\$ 23,440	R\$ 281,280
20				INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		
20.1				EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.1.1	14,00	UND	933506	"Patch Panel 19" - 24 portas"	R\$ 1.389,400	R\$ 19.451,600
20.1.2	2,00	UND	933508	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas RJ45	R\$ 432,060	R\$ 864,120
20.1.3	2,00	UND	933510	"Rack padrão 19" - 44U, com acessórios"	R\$ 3.168,760	R\$ 6.337,520
20.1.4	500	UND	933511	Switch (10/100)BaseTX 24 portas	R\$ 1.428,600	R\$ 7.143,000
20.2				CABOS EM PAR TRANÇADOS		
20.2.1	5.308,61	M	933516	Cabo UTP -5e (24AWG)	R\$ 11,370	R\$ 60.358,900
20.3				ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS		
20.3.1	18,00	UND	933519	Tomada modular RJ-45 1 módulo	R\$ 56,490	R\$ 1.016,820
20.3.2	48,00	UND	933521	Tomada modular RJ-45 2 módulos	R\$ 56,490	R\$ 2.711,520
20.3.3	2,00	UND	933527	"Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1" com tampa"	R\$ 59,540	R\$ 119,080
20.3.4	9,00	UND	933589	"Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa"	R\$ 41,570	R\$ 374,130
20.3.5	4,00	UND	933591	"Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa"	R\$ 41,570	R\$ 166,280
20.3.6	18,00	UND	933528	"Luva PVC encaixe 3/4"	R\$ 9,830	R\$ 176,940
20.3.7	11,00	UND	933797	"Luva aço galvanizado Pesado 1"	R\$ 15,570	R\$ 171,270
20.3.8	36,00	UND	933799	"Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	R\$ 24,900	R\$ 896,400
20.3.9	8,00	UND	933801	"Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	R\$ 20,080	R\$ 160,640
20.3.10	8,00	UND	933531	"Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	R\$ 26,590	R\$ 212,720
20.3.11	5,00	UND	933602	"Luva aço galvanizado Leve 1"	R\$ 11,800	R\$ 59,000
20.3.12	67,00	UND	933617	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	R\$ 21,210	R\$ 1.421,070
20.3.13	1,00	UND	933603	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	R\$ 25,270	R\$ 25,270



				ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA		
20.4.1	2,00	UND	933533	Bloco terminal BLI-10	R\$ 84,460	R\$ 168,920
20.4.2	2,00	UND	933535	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	R\$ 73,210	R\$ 146,420
				CAIXAS E ACESSÓRIOS		
20.5.1	1,00	UND	933538	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	R\$ 303,690	R\$ 303,690
20.5.2	5,00	UND	933539	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	R\$ 509,490	R\$ 2.547,450
20.5.3	4,00	UND	933540	Caixa de passagem em aço pintado embutir 20x20x10 cm	R\$ 47,420	R\$ 189,680
20.5.4	2,00	UND	933541	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	R\$ 3,940	R\$ 7,880
20.5.5	1,00	UND	933543	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	R\$ 307,190	R\$ 307,190
20.5.6	1,00	UND	933545	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	R\$ 591,860	R\$ 591,860
				ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
20.6.1	214,99	M	933549	"Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões"	R\$ 20,750	R\$ 4.461,042
20.6.2	100,59	M	933550	"Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões"	R\$ 20,750	R\$ 2.087,242
20.6.3	9,90	M	933552	"Eletroduto PVC 1", inclusive conexões"	R\$ 24,430	R\$ 241,857
20.6.4	14,05	M	933553	"Eletroduto galvanizado 3/4", inclusive conexões"	R\$ 55,190	R\$ 775,420
20.6.5	32,00	M	933554	"Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões"	R\$ 70,570	R\$ 2.258,240
20.6.6	128,90	M	933555	"Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões"	R\$ 104,870	R\$ 13.517,743
20.6.7	33,10	M	933556	"Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões"	R\$ 91,900	R\$ 3.041,890
20.6.8	39,85	M	933557	"Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões"	R\$ 106,920	R\$ 4.260,762
20.6.9	25,40	M	933542	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	R\$ 143,230	R\$ 3.638,042
20.6.10	155,90	M	933616	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	R\$ 115,410	R\$ 17.992,419
				SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
21.1	1,00	UND	933546	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	R\$ 3.984,790	R\$ 3.984,790
21.2	6,00	M	933547	Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18	R\$ 270,350	R\$ 1.622,100
21.3	1,00	M	933548	Exaustor Centrífugo - EC11-N SIROCO trifasico ou similar	R\$ 9.440,340	R\$ 9.440,340
				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
22.1	1,00	UND	933551	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	R\$ 196,320	R\$ 196,320
22.2	100,28	M	933558	Vergalhão CA - 25 # 10mm	R\$ 11,800	R\$ 1.183,304
22.3	31,00	UND	933559	Conector mini-gar em bronze estanhado	R\$ 32,330	R\$ 1.002,230
22.4	6,00	UND	933560	"Abraçadeira-guia reforçada 2"""	R\$ 35,570	R\$ 213,420
22.5	1,00	UND	933561	"Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"""	R\$ 666,130	R\$ 666,130
22.6	150,00	UND	933562	Clips galvanizado	R\$ 34,790	R\$ 5.218,500



22.7	1,00	UND	933563	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	R\$ 370,020	R\$ 370,020
22.8	48,16	M³	933564	Escavação de vala para aterramento	R\$ 94,080	R\$ 4.530,893
22.9	48,16	M²³	933565	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	R\$ 30,460	R\$ 1.466,954
22.10	18,00	UND	933566	"Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m"	R\$ 134,100	R\$ 2.413,800
22.11	60,00	M	933567	Cordoalha de cobre nu 35mm²	R\$ 78,830	R\$ 4.729,800
22.12	515,00	M	933568	Cordoalha de cobre nu 50mm²	R\$ 101,090	R\$ 52.061,350
22.13	18,00	UND	933569	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	R\$ 60,560	R\$ 1.090,080
22.14	31,00	UND	933570	Terminal de compressão	R\$ 25,800	R\$ 799,800
22.15	30,00	UND	933571	Solda exotermica	R\$ 62,150	R\$ 1.864,500
23				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	3,00	UND	933572	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	R\$ 893,450	R\$ 2.680,350
23.2	77,89	M²	933573	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passapratos - espessura 2 cm, conforme projeto	R\$ 440,900	R\$ 34.341,701
23.3	27,76	M²	933574	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	R\$ 355,150	R\$ 9.858,964
23.4	1,20	M²	933575	Porta objetos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	R\$ 400,050	R\$ 480,060
23.5	207,87	M²	933576	Escaninhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura 1,8 cm	R\$ 333,380	R\$ 69.299,701
23.6	50,40	M	933577	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	R\$ 251,960	R\$ 12.698,784
23.7	11,30	M	933578	Banco em alvenaria revestido com pastilha ceramica	R\$ 533,100	R\$ 6.024,030
23.8	116,50	M	933579	Peitoril em granito cinza, largura 24 cm	R\$ 346,840	R\$ 40.406,860
23.9	107,00	UND	933580	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	R\$ 43,010	R\$ 4.602,070
23.10	11,00	UND	933581	Bicicletário 1,5 m	R\$ 256,480	R\$ 2.821,280
23.11	21,08	M	933582	"Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria - Escada Bloco I"	R\$ 275,430	R\$ 5.806,064
23.12	132,23	M	933583	"Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso "	R\$ 382,440	R\$ 50.570,041
23.13	30,26	M	933584	Barra metálica d= 12 cm - Guarda-corpo Bloco I	R\$ 509,910	R\$ 15.429,877
24				SERVIÇOS FINAIS		
24.1	3.607,00	M²	933585	Limpeza de obra	R\$ 2,300	R\$ 8.296,100
24.2	1,00	UND	933586	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	R\$ 936,990	R\$ 936,990
TOTAL DO VALOR ESTIMADO					R\$ 10.259,881,815	

13.1. A planilha orçamentária dos serviços e materiais foi elaborada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como base uma planilha de referência enviada pelo **convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-561**, tendo apurado o valor de **R\$ 10.259.661,815 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**.



13.2 A dotação orçamentária destinada à apropriação do objeto licitado está prevista na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2024 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 12 01	12.361.0046.2.0051.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1340

13.3 A Metodologia usada para levantamento de custos foi de acordo com o § 2º, inciso I do artigo 23 da Lei 14.133/21. Justifica-se o uso dessa metodologia, por se tratar de um serviço para contratação de obras e serviços de engenharia assim asseguramos que o levantamento de custos seja realizado de forma consistente e padronizada, facilitando a tomada de decisões e promovendo a integridade e imparcialidade no processo de contratação. Dessa forma, ao seguir as diretrizes legais estabelecidas, garantimos a conformidade com os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

14.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

14.1.1 Caberá ao (à) **CONTRATADO (A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores:

14.1.2 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do (s) serviço (s) a ser (em) fornecido (s).

14.1.3 Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.4 Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMP e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

14.1.5 Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

14.1.6 Dispor de todos os recursos humanos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução completa dos serviços contratados.

14.1.7 Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

14.1.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

14.1.9 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do (s) serviço (s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) **CONTRATANTE**.

14.1.10 Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Perdizes, uma cópia registrada.



- 14.1.11 Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.
- 14.1.12 Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMP, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 14.1.13 Cumprir corretamente as instruções do CONTRATANTE em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.
- 14.1.14 Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.
- 14.1.15 Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.
- 14.1.16 Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.
- 14.1.17 Apresentar ao CONTRATANTE, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou no CAU dos serviços em epígrafe.
- 14.1.18 Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.
- 14.1.19 Fornecer mão de obras, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando o CONTRATANTE, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da Contratada, bem como o seguro contra roubo e incêndio.
- 14.1.20 Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição e segurança dos serviços executados.
- 14.1.21 Manter no local do serviço contratado profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.
- 14.1.22 Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.
- 14.1.23 Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações do CONTRATANTE.
- 14.1.24 Responsabilizar-se pelo fornecimento, para CONTRATANTE, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses



dados, entregando mensalmente ao CONTRATANTE, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

14.1.25 Responder perante o CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

14.1.26 Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da Contratante ou indicados por ela.

14.1.27 Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

14.1.28 Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança do CONTRATANTE. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

14.1.29 Ficar a cargo da CONTRATADA toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

14.1.30 Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

14.1.31 No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a CONTRATADA, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que o CONTRATANTE seja chamado, como solidária, fica desde já pactuada que a CONTRATADA se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir o CONTRATANTE do polo passivo da relação processual, assumindo, ela CONTRATADA, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

14.1.32 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade do CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a CONTRATADA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

14.1.33 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras (NR`s) de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada de assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.



14.1.34 Fica definido que, ao final da obra, a CONTRATADA deverá apresentar um jogo de projetos arquitetônico e complementares que eventualmente sofram modificações ou adaptações necessárias para melhor uso da edificação, como forma de as built, para posteriores reformas e manutenções. Os projetos devem ser entregues em meio físico e digital.

14.1.35 A empresa deverá dar garantias quanto a qualidade dos serviços executados, sendo feita por escrito e enviada para a Secretaria de Obras e Serviços públicos, no ato de entrega definitiva da obra.

14.1.36 Efetuar a entrega do (s) serviço objeto (s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.1.37 Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

14.1.38 Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo (a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

14.1.39 Acatar as orientações do (a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.1.40 Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.1.41 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do (a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

14.1.42 Comunicar ao (a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

14.1.43 Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.16, deste Termo de Referência.

14.1.44 O (A) **CONTRATADO (A)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

14.1.45 A responsabilidade total da execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo do (a) **CONTRATADO (A)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza.

14.1.46 Comunicar ao (a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

14.1.47 Todos os custos de frete para entrega do (s) objeto (s), serão de responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive para troca ou substituição de materiais, caso necessário.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):



- 15.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 15.1.2 Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.
- 15.1.3 Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.
- 15.1.4 Disponibilizar todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.
- 15.1.5 Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).
- 15.1.6 Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 15.1.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- 15.1.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 15.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**.
- 15.1.10. Comunicar ao (a) **CONTRATADO (A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do (s) material (is) objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.11. Rejeitar o (s) material (is) que o (a) **CONTRATADO (A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

16 TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA

- 16.1. Ao considerar concluídos os serviços a contratada solicitará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo Contratante, através de vistoria conjunta realizada por engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 16.2. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.
- 16.3. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do Contratante;
- 16.4. Decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais, será emitido o termo de recebimento definitivo da obra, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.



16.5. O responsável pelo recebimento dos serviços ficará a cargo dos gestores ou secretários da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, ou em sua falta outro que o Município de Perdizes indicar.

17 DA GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação de acordo com as atribuições do Decreto Municipal 3.210/2022, através do servidor público designado abaixo:

- Sra. Larissa Menezes de Oliveira, Engenheira Civil – CREA-MG nº 201.447/D, portadora do CPF sob o nº 071.745.416-90.

18 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.210/2022, será designado representante para fiscalizar o recebimento do objeto, o servidor público designado abaixo:

- Sra. Jessica de Fátima Alvarenga Dib, Arquiteta – CAU A176688-0 portadora do CPF sob o nº 119.559.246-94.
- Sr. Marco Tulio Rodrigues da Silva, Engenheiro Eletricista – CREA 82228/D – MG, portador do CPF sob o nº 854.505.886-15.

19.3. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

19.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.2. A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da CONTRATANTE e obedecerá ao procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma.

20.3. A medição dos serviços será mensal, após apuração dos quantitativos executados. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços de planilha. Mediante autorização expressa do município, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

20.4. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

20.5. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.



20.6. O valor a (lo) da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$AL (mensal) = \frac{AL}{VC + AL} \times \text{valor da medição dos serviços executados no mês}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato (lo) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

20.7. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

20.8. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

20.9. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

20.10. Do reajuste:

20.10.1. Os índices utilizados para reajuste têm por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, publicado na Revista Conjuntura Econômica, ou outro que venha substituí-lo.

20.10.2. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

I_o = Índice de preço verificado no mês da proposta.

I_i = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado. I_i e I_o = Fornecidos pelo INCC - FGV, Coluna 35.

20.10.3. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

20.10.4. Caso ocorra eventuais atrasos na execução de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador.

20.10.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

20.10.6. Os reajustes podem ser feitos através da atualização da planilha desde que comprovada, os aumentos e demonstrada que os valores fixados anteriormente não atendem para a execução do contrato.



21. SANCÕES CONTRATUAIS:

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o (a) **CONTRATADO (A)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

21.2. A recusa do (a) adjudicatário (a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo (a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo (a) **CONTRATANTE**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

21.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

21.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o (a) **CONTRATADO (A)** ao pagamento de indenização ao (a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

21.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

21.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

21.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

21.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

21.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 poderão ser aplicadas ao (a) **CONTRATADO (A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a pessoa jurídica ou profissionais que:



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao (a) **CONTRATADO (A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao (a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.7. Caso o (a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do (a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do (a) infrator (a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da pessoa física ou jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. As penalidades serão registradas no cadastro do (a) **CONTRATADO (A)**, quando for o caso.

22. CONDIÇÕES GERAIS:

22.2. O presente termo de referência apresenta a contratação de serviços e quantitativos a serem adquiridos.

22.3. O(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido igual, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.



22.4. O(a) agente de contratação ou o(a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.5. É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) **CONTRATADO (A)** e com comprovação documental.

22.6. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.124, da Lei nº 14.133/21, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.7. O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada.

22.8. Os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas são partes integrantes deste Termo e apresenta todos os serviços e quantitativos a serem executados pela CONTRATADA.

23. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

23.2. O CONTRATADO é responsável por elaborar seu próprio plano de trabalho, considerando a eficiência de suas máquinas, equipamentos e equipe, dentro do prazo estabelecido neste contrato. Esse planejamento deve incluir uma estratégia para cumprir os prazos, levando em conta possíveis adversidades como chuvas e o tempo necessário para obter materiais de fornecedores, entre outros fatores relevantes. Como resultado desse planejamento, a CONTRATADA deve apresentar um cronograma físico e financeiro, alinhado com as descrições dos serviços da planilha orçamentária, para aprovação da fiscalização dentro de até 10 dias corridos após receber a Ordem de Serviço.

Perdizes - MG, 04 de março de 2024.

Ricardo Henrique da Silva Soares
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edna Jalva Afonso Duarte
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo licitatório e do solicitante

Pedido de Aquisição nº 002/2024 – O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para solução no atendimento da demanda Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto.

1.2. Área requisitante

- Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- Responsável: Edna Jalva Afonso Duarte.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município possui na área urbana apenas duas (02) escolas que atendem o Ensino Fundamental I com um mil trezentos (1.305) alunos matriculados. São prédios mais antigos com salas pequenas que acomodam em alguns anos de escolaridade até trinta e cinco (35) alunos por turma, o que interfere no trabalho dos professores e ainda de maneira significativa compromete a aprendizagem dos alunos.

A cidade conta hoje com doze (12) bairros e mesmo com o trabalho orientado de zoneamento precisamos oferecer transporte escolar urbano, que atende seiscentos e cinquenta e nove (659) crianças/dia, para possibilitar a frequência escolar, considerando a distância dos bairros às escolas, já que o forte da economia do município são as lavouras sazonais que emprega a maioria das famílias, que trabalham nessas lavouras e saem na madrugada e retornam ao fim do dia.

A escola atenderá a demanda de sete (7) bairros, em seu entorno Morada Nova, Jardim Esperança I e II, parte do bairro Divinéia e Cruzeiro, aproximadamente quatrocentos (400) alunos de 1º ao 5º ano conforme levantamentos da Secretaria Municipal de Educação, através dos dados do SUCEM – SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA.

A construção de uma nova escola amenizará a quantidade de alunos por turma facilitando o processo ensino aprendizagem e possibilitando ao município a implementação do Tempo Integral previsto no Plano Decenal de Educação, inviabilizando até o momento, em virtude do atendimento à demanda de vagas para o ensino fundamental, considerando que priorizamos as vagas para escolarização obrigatória.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto licitado refere-se a um serviço comum de engenharia, os quais, devido às suas características e conforme justificativa apresentada anteriormente, demandam a contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para construção do Projeto Padrão Escola 9 salas – Dois pavimentos, desenvolvido pra integrar o Plano de Ações Articulados – PAR, processo número 23400.001963/2021-56.



O Plano de Ações Articuladas – PAR é uma iniciativa voltada para aprimorar a qualidade da educação básica pública, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, conforme estabelecido pela Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Esse programa visa fornecer apoio técnico e financeiro da União aos entes federados, com ênfase na quarta dimensão, que se refere à infraestrutura física e recursos pedagógicos das escolas.

Por meio do PAR, a União oferece assistência técnica e financeira complementar aos estados e municípios, além de disponibilizar projetos padronizados e manuais de orientações técnicas. Isso é fundamental para garantir que as edificações escolares atendam aos padrões adequados de funcionamento, proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional dos alunos. A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecer todos os materiais e mão de obra necessários, garantindo a execução eficaz e qualificada do projeto de pavimentação. Todos os detalhes pertinentes serão devidamente comunicados à empresa contratada pela Administração Municipal.

Os padrões mínimos de qualidade para a construção de uma escola são fundamentais para garantir um ambiente educacional seguro, funcional e propício ao aprendizado. Isso envolve uma série de aspectos que precisam ser cuidadosamente considerados e implementados ao longo do processo de construção.

Primeiramente, é essencial que a construção esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando que a estrutura atenda aos padrões de segurança, resistência e durabilidade exigidos. Além disso, é importante adaptar os espaços às necessidades pedagógicas, com salas de aula adequadas ao número de alunos, áreas administrativas e de convivência, biblioteca, laboratórios e demais estruturas necessárias para o bom funcionamento da escola. A utilização de materiais duráveis e seguros também é imprescindível, garantindo a integridade física dos usuários e a longevidade da edificação. A acessibilidade é outro aspecto crucial, com a instalação de rampas, corrimãos, elevadores, banheiros adaptados e demais recursos que garantam a acessibilidade universal. A escola deve proporcionar um ambiente saudável e confortável, com boa iluminação natural, ventilação adequada, controle térmico e acústico. As instalações elétricas e hidráulicas devem ser bem planejadas e executadas, garantindo o fornecimento adequado de energia elétrica e água, bem como a segurança e o bom funcionamento dos sistemas.

Os espaços internos e externos da escola devem ser bem distribuídos e organizados, promovendo a circulação livre de pessoas, a integração entre os ambientes e o aproveitamento eficiente dos espaços disponíveis. Medidas de segurança, como saídas de emergência, extintores de incêndio e alarmes, também são fundamentais para proteger os ocupantes em situações de risco. A adoção de tecnologias sustentáveis, como sistemas de captação de água da chuva e aproveitamento de energia solar, contribui para a redução do impacto ambiental da construção. Por fim, a qualificação dos profissionais envolvidos na construção da escola é essencial para garantir a execução adequada do projeto e o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos.

Esses padrões mínimos de qualidade são essenciais para criar um ambiente propício ao ensino e aprendizado, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e contribuindo para a melhoria da educação.

Incorporar, sempre que possível, critérios e práticas sustentáveis na construção de uma escola. Isso envolve a seleção cuidadosa de materiais de construção de baixo impacto ambiental, a implementação de sistemas eficientes de energia e água, a promoção da acessibilidade universal, a integração de espaços verdes e a educação ambiental para alunos, professores e funcionários. A construção de uma escola não se enquadra como bem de luxo, considerando que é uma



necessidade para amenizar que a quantidade de alunos por turma e o atendimento à demanda de vagas para o Ensino Fundamental, priorizando as vagas para escolarização obrigatória.

A construção de uma escola é considerada um serviço não continuado, pois geralmente é realizado em um período específico para a construção da estrutura física da escola e suas instalações, após o qual o serviço é concluído e não requer manutenção contínua.

3.1. Requisitos Necessários

3.1.1. A licitante e seu responsável técnico devem apresentar prova de registro e inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou órgão competente da região onde a empresa está sediada. Além disso, é necessário fornecer documento que comprove o vínculo de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), demonstrando atividade relacionada com o objeto da licitação.

3.1.2. OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante ou seu responsável técnico não estejam registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, será necessário obter os respectivos vistos deste órgão regional no momento da assinatura do contrato.

3.1.3. A comprovação de que o responsável técnico é parte permanente da empresa deve ser realizada da seguinte maneira:

a) Apresentação do contrato social, caso o responsável técnico faça parte do quadro societário da empresa;

b) Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que confirme o vínculo empregatício com a licitante; c) Apresentação de contrato de natureza privada que evidencie o vínculo entre o responsável técnico e a licitante.

3.1.4. A comprovação da capacidade técnico-operacional deve ser feita por meio de atestados devidamente registrados no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados. Esses atestados devem ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas por esses conselhos, para comprovar que o(s) responsável(is) técnico(s) realizou(aram) obras com características semelhantes ou similares ao objeto atualmente licitado.

3.1.5. Para atender aos requisitos de qualificação técnico-profissional, o licitante deve comprovar que possui em sua equipe técnica, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO(s) ou ENGENHEIRO(s), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU. Esses profissionais devem ser detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedidas por este(s) Conselho(s). Esses documentos devem comprovar que o(s) profissional(is) executou(aram), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relacionado(s) a:

- a) Execução de paredes em alvenaria;
- b) Execução de revestimento em paredes (reboco);
- c) Execução de revestimento cerâmico em paredes;
- d) Execução de pintura com tinta látex em parede;
- e) Execução de cobertura em estrutura metálica;

3.1.6. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentados dever(ão) conter as seguintes informações básicas:



- a) Nome do contrato e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Localização do serviço;
- d) Serviço executados (discriminação e quantidades)

3.1.7. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

3.2. Vistoria Prévia

3.2.1. A vistoria prévia é opcional e deve ser agendada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (34) 9 9142-6571, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2.2. Seu objetivo é permitir que os proponentes avaliem as condições e particularidades da execução dos trabalhos, bem como compreendam o cenário do empreendimento.

3.2.3. Vistorias não agendadas não serão aceitas.

3.2.4. Deve ser realizada por um representante credenciado da empresa.

3.1.5. A falta de conhecimento sobre o objeto licitado não será considerada como justificativa para reclamações futuras ou para evitar a execução do contrato.

3.3. Condições de Execução

3.3.1. Se houver necessidade de realizar os serviços aos sábados, domingos e feriados por solicitação da contratada, todos os custos adicionais serão de responsabilidade dela.

3.3.2. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do CONTRATANTE.

3.3.3. Os projetos básicos, detalhes e especificações, bem como as planilhas constantes deste Termo conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

3.3.4. Os materiais de construção colocados no local da execução dos serviços pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada do local, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do município.

3.3.5. A CONTRATADA cuidará para que a descarga, transporte horizontal e vertical dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público, salvo casos específicos com prévia autorização do município.

3.3.6. A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, cujos custos ficarão também a cargo da CONTRATADA.

3.3.7. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo município, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

3.3.8. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados imediatamente para local onde os serviços serão realizados.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado via planilha orçamentária do SINAP, SETOP, SEINFRA e algumas composições, tendo como base uma planilha de referência enviada pelo convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, número do processo 23400.001963/2021-56, como dito anteriormente o PAR é um programa para promover a melhoria da qualidade da educação básica pública. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), é uma taxa aplicada sobre o custo direto de um projeto ou contrato para cobrir despesas indiretas e fornecer uma margem de lucro à empresa contratada. Essa taxa inclui uma série de custos adicionais, como administração central, supervisão, seguro, impostos, lucro e outros encargos indiretos associados à execução do contrato, o BDI consta em 31,25%.

Decidiu-se contratar uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção de uma escola. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento completo de materiais e mão de obra, assegurando a execução eficaz e qualificada do projeto, uma vez que o órgão responsável não possui capacidade para realizá-lo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender às necessidades, os itens e suas quantidades foram definidos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
------	------------------------	-----	--------

1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	10,00
1.2.	Tapume com telha metálica h=2,20m	m ²	616,00
1.3.	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.4.	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00
1.5.	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	mes	28,00
1.6.	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ²	m ²	20,00
1.7.	Barracão provisório para depósito	m ²	20,00
1.8.	Locação da obra (execução de gabarito)	m	4.800,00
1.9.	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	4.800,00
1.10.	Administração local	un	1,00

2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	243,57
2.1.2	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ³	300,72
2.1.3	Escavação mecanizada para viga baldrame	m ³	378,23
2.1.4	Preparo de fundo de vala	m ²	346,52



2.1.5	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	423,69
2.2	RESERVATÓRIO		
2.2.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	8,71
2.2.2	Escavação mecanizada para viga baldrame	m ³	15,06
2.2.3	Preparo de fundo de vala	m ²	19,38
2.2.4	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	10,42
2.3	ESTRUTURA METÁLICA		
2.3.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	91,36
2.3.2	Preparo de fundo de vala	m ²	64,25
2.3.3	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	45,28
2.4	MURO		
2.4.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	52,34
2.4.2	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	1,63
2.4.3	Escavação mecanizada para viga baldrame	m ³	44,46
2.4.4	Preparo de fundo de vala	m ²	84,60
2.4.5	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	47,61

3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS		
3.1.1	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	m	833,00
3.1.2	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	m	196,00
3.1.3	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	m	42,00
3.1.4	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	m	304,50
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m ²	144,82
3.2.2	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m ²	665,38
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	620,32
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.199,36
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.573,21
3.2.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	856,72
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.429,52
3.2.8	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-



3.2.9	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	473,92
3.2.10	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	121,22
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO		
3.3.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	26,81
3.3.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	135,48
3.3.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	247,36
3.3.4	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4,38
3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,26
3.3.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	677,03
3.3.7	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,74
3.4	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO		
3.4.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,32
3.4.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	17,28
3.4.3	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,12
3.4.4	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,51
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,59
3.5	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA		
3.5.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	60,89
3.5.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	147,12
3.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	434,09
3.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	226,29
3.5.5	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.086,46
3.5.6	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	45,60
3.6	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.6.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	201,70
3.6.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	105,25
3.6.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	1.138,59
3.6.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	105,91
3.6.5	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.513,38
3.6.6	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.329,22
3.6.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	370,29
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	622,81



3.6.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	990,42
3.6.9	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	93,58
3.7	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO		
3.7.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	44,46
3.7.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	0,57
3.7.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	177,82
3.3.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1,63
3.7.4	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,28
3.7.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	226,77
3.7.6	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	13,34
3.8	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO		
3.8.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	7,17
3.8.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	43,03
3.8.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,92
3.8.4	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,49
3.8.5	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,28
3.8.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,53
3.8.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,34
3.8.8	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,30
3.9	CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO		
3.9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	23,79
3.9.2	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	300,91
3.9.3	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	2,71
3.10	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA		
3.10.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,60
3.10.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	9,60
3.10.3	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,46
3.10.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,58
3.10.5	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,96

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		



4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	1.208,58
4.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,98
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.348,57
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.215,98
4.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.278,77
4.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-
4.1.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.123,22
4.1.7	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	87,80
4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	99,22
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	536,77
4.2.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	133,16
4.2.4	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	4,88
4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO		
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	18,00
4.3.4	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,44
4.3.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,61
4.3.7	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	1,26
4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	1.974,05
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	702,79
4.4.3	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.288,10
4.4.4	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.209,99
4.4.5	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.774,10
4.4.6	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.482,66
4.4.7	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	594,48
4.4.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.379,78
4.4.9	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	151,47
4.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO		
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	239,41
4.5.2	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	435,42
4.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,49



4.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,47
4.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	232,03
4.5.6	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	17,83
4.6	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.6.1	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	299,80
4.7	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		
4.7.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m³	5,04
4.7.2	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	m³	20,80
4.7.3	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	416,00
4.7.4	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	kg	615,68
4.7.6	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	m²	416,00
4.8	CONCRETO ARMADO - LAJE		
4.8.1	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	656,35
4.8.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-
4.4.3	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.079,79
4.4.4	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.389,21
4.4.5	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	303,00
4.8.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	113,56
4.8.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	71,54
4.9	CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO		
4.9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,00
4.9.2	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,79
4.9.3	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,65
4.10	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO		
4.10.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	4,09
4.10.2	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	48,35
4.10.3	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,39
4.11	ESTRUTURA METÁLICA		
4.11.1	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metalicas e pintura	kg	64.123,40

5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
----------	------------------------------------	--	--



5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	113,90
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m ²	1.894,76
5.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	377,21
5.2.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	135,59
5.2.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	m ²	17,50
5.2.5	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	859,12
5.3	DIVISÓRIAS		
5.3.1	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	m ²	31,61
5.3.2	Divisória articulada de 70mm de espessura em mdf revestido de laminado metamínico	m ²	19,87
5.3.3	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m ²	100,99
5.3.4	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	m ²	7,20
5.3.5	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	m ²	97,58
5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO		
5.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m ²	41,17
5.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	506,77
5.4.3	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	266,40
5.4.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - sóculos - gás	m ²	2,26

6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	11,00
6.1.2	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	8,00
6.1.3	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	9,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	15,00
6.2.2	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	8,00
6.2.3	Chapa metálica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	m ²	28,00
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00



6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	11,34
6.3.4	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	11,88
6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	6,93
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	m ²	38,76
6.3.7	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	35,91
6.3.8	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	5,99
6.3.9	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	3,30
6.3.10	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	5,52
6.3.11	Porta de abrir - PA11- 120 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,08
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	m ²	5,46
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	m ²	2,10
6.5.3	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m ²	5,74
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monilítico	m ²	10,36
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m ²	19,43
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	m ²	4,20
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m ²	19,32
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m ²	20,30
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	m ²	53,55
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	14,40
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	2,40
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	29,12
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	5,04
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	m ²	41,44
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	28,00
6.5.17	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	24,89
6.6	VIDROS		
6.6.1	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	m ²	20,00
6.7	ESQUADRIA - GERAL		
6.7.1	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	m ²	10,94
6.7.2	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	m ²	9,92
6.7.3	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	m ²	34,68



6.7.4	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	m ²	186,40
6.7.5	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	m ²	117,91
6.7.5	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura - Fechamento lateral rampa em chapa de aço carbono perfurada (rampa) com pintura em esmalte sintético cor laranja	m ²	94,77
6.7.6	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	m ²	123,05

7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	EDIFICAÇÃO		
7.1.1	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	m ²	1.779,20
7.1.2	Cobertura em policarbonato	m ²	9,37
7.1.3	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	m	69,82
7.1.4	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	m ²	63,90
7.1.5	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	m	62,70
7.1.6	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	m	20,90
7.1.7	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	m	190,76
7.1.8	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	m	74,53
7.1.9	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	157,13
7.1.10	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	356,69
7.1.11	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	396,19
7.1.12	Rufo em chapa de aço galvanizado	m	198,71
7.1.13	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	m	313,90
7.2	QUADRA		
7.2.1	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	m ²	948,00
7.2.2	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	32,30
7.2.3	Telha metálica perfurada para fechamento	m ²	650,02

8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	1.392,83
8.2	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	81,40
8.3	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	233,38
8.4	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	52,36
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		



9.1	EDIFICAÇÃO		
9.1.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	m ²	2.764,14
9.1.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	m ²	2.667,64
9.1.2	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	m ²	1.734,40
9.1.3	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	m ²	933,24
9.1.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	m ²	525,92
9.1.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	m ²	368,81
9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	m ²	54,77
9.1.7	Roda meio em madeira, largura 15 cm	m	241,26
9.1.8	Forro de gesso acartonado estruturado	m ²	467,33
9.1.9	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	m ²	915,24
9.1.10	Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	m ²	288,30
9.2	MURETA		
9.2.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	m ²	1.297,67
9.2.2	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm	m ³	1.297,67

10	SISTEMAS DE PISOS		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	m ²	2.186,88
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m ²	287,18
10.1.3	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	m ²	2.181,92
10.1.4	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	m ²	287,18
10.1.5	Piso emborrachado ecossistema grão de arroz 3 mm(RAMPA)	m ²	96,57
10.1.6	Piso em painel wall 2,50 x 1,20 x 0,40m (RAMPA)	m ²	96,57
10.1.7	Rodapé cerâmico h= 10 cm	m	31,56
10.1.8	Rodapé em granitina h=10 cm	m	533,73
10.1.9	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	14,83
10.1.10	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	m	50,16
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	m ³	56,47
10.2.2	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	m ²	129,72
10.2.3	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m ²	416,00



10.2.4	Passaio em concreto desempenado com acabamento listo e junta plastica a cada 1 m, h=3 cm	m ²	129,72
10.2.5	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	416,00
10.2.6	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m ²	135,95
10.2.7	Piso grama de concreto	m ²	95,12
10.2.8	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	418,00
10.2.9	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	163,00
10.2.10	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	m	360,00
10.2.11	Colchão de areia h=10 cm	m ³	148,50
10.2.12	Grama batatais em placas	m ²	955,90
10.2.13	Meio fio 10 cm base, h = variada	m	115,03

11	PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	EDIFICAÇÃO		
11.1.1	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	m ²	467,33
11.1.2	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	m ²	1.356,17
11.1.3	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	m ²	141,86
11.1.4	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	m ²	541,50
11.1.5	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	m ²	467,33
11.1.6	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	m ²	384,13
11.1.7	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	m ²	33,50
11.1.8	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - areas molhadas	m ²	107,54
11.1.9	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	158,76
11.1.10	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	m ²	814,67
11.1.11	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	m ²	232,15
11.1.12	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão- branca	m ²	656,23
11.1.13	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m ²	1.216,74
11.1.14	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m ²	445,46
11.2	MURETA		
11.2.1	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m ²	1.200,64
11.2.2	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m ²	97,03

12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
-----------	------------------------------	--	--



12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
12.1.1	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	246,50
12.1.2	Tubo PVC soldável - 32 mm	m	107,70
12.1.3	Tubo PVC soldável - 50 mm	m	166,60
12.1.4	Tubo PVC soldável - 60 mm	m	145,60
12.1.5	Tubo PVC soldável - 75 mm	m	71,70
12.1.7	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 25 mm - 3/4"	un	1,00
12.1.8	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 32 mm - 1"	un	1,00
12.1.9	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75 mm - 2 1/2"	un	1,00
12.1.10	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4"	un	56,00
12.1.11	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1"	un	14,00
12.1.12	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2"	un	46,00
12.1.13	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2"	un	10,00
12.1.14	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	un	3,00
12.1.15	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	un	9,00
12.1.16	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	un	4,00
12.1.18	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm	un	9,00
12.1.19	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 32 mm	un	2,00
12.1.20	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 25 mm	un	10,00
12.1.21	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 32 mm	un	3,00
12.1.22	Bucha de redução soldável longa 75 mm - 50 mm	un	1,00
12.1.23	Luva de correr soldável 60 mm	un	1,00
12.1.24	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
12.1.25	Luva de redução soldável 60 mm - 50 mm	un	2,00
12.1.26	Luva soldável 25 mm	un	4,00
12.1.27	Luva soldável 32 mm	un	2,00
12.1.28	Luva soldável 60 mm	un	3,00
12.1.29	Joelho 90 soldável - 25mm	un	161,00
12.1.30	Joelho 90 soldável - 32mm	un	53,00
12.1.31	Joelho 90 soldável - 50mm	un	78,00
12.1.32	Joelho 90 soldável - 60mm	un	35,00
12.1.33	Joelho 90 soldável - 75mm	un	9,00



12.1.34	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	un	11,00
12.1.35	Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	84,00
12.1.36	Tê 90 soldável - 25 mm	un	30,00
12.1.37	Tê 90 soldável - 32 mm	un	3,00
12.1.38	Tê 90 soldável - 50 mm	un	22,00
12.1.39	Tê 90 soldável - 60 mm	un	20,00
12.1.40	Tê 90 soldável - 75 mm	un	4,00
12.1.41	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	un	3,00
12.1.42	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	14,00
12.1.43	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	1,00
12.1.44	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	2,00
12.1.45	Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2"	un	12,00
12.1.46	Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4"	un	5,00
12.1.47	União soldável 25 mm	un	3,00
12.1.48	União soldável 50 mm	un	2,00
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		
12.2.1	Registro bruto de gaveta 1"	un	6,00
12.2.2	Registro bruto de gaveta 1 1/2"	un	8,00
12.2.3	Registro bruto de gaveta 2"	un	5,00
12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	14,00
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	28,00
12.2.7	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	10,00
12.2.8	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2"	un	1,00
12.3	DIVERSOS		
12.3.1	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	un	1,00
12.3.2	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	un	2,00
12.3.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00
12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		
12.4.1	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente tecnico - 600L	un	6,00
12.4.2	Smart filtro Tecnotri ou equivalente tecnico	un	2,00
12.4.3	Niple 1/2"	un	10,00



12.4.4	Engate flexível plástico 1/2"	un	5,00
12.5	CAIXA DÁGUA - 40.000L		
12.5.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00

13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	Tubo PVC rígido - 100 mm	m	450,00
13.1.2	Tubo PVC rígido - 150 mm	m	175,00
13.1.3	Tubo PVC rígido - 200 mm	m	92,50
13.1.4	Tubo PVC rígido - 250 mm	m	118,50
13.1.5	Joelho 45 série R - 100 mm	un	28,00
13.1.6	Joelho 45 série R - 150 mm	un	9,00
13.1.7	Joelho 90 série R - 100 mm	un	132,00
13.1.8	Joelho 90 série R - 150 mm	un	39,00
13.1.9	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	un	10,00
13.1.10	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	un	2,00
13.1.11	Junção simples série R - 150 mm - 150 mm	un	2,00
13.1.12	Luva série R - 100 mm	un	40,00
13.1.13	Luva série R - 150 mm	un	2,00
13.1.14	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	un	12,00
13.1.15	Adaptador para bocal de calha retangular - 100 mm	un	49,00
13.1.16	Adaptador para bocal de calha retangular - 150 mm	un	6,00
13.2	ACESSÓRIOS		
13.2.1	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	13,00
13.2.2	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	un	9,00
13.2.3	Grelha de ferro 35 cm	un	140,00

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
14.1.1	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	m	295,00
14.1.2	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	104,80
14.1.3	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	26,80



14.1.4	Tubo rígido com ponta lisa - 100 mm	m	290,00
14.1.5	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	m	16,74
14.1.6	Joelho PVC 45 - 40 mm	un	58,00
14.1.7	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	54,00
14.1.8	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	3,00
14.1.9	Joelho PVC 45 - 100 mm	un	29,00
14.1.10	Joelho PVC 90 - 40 mm	un	73,00
14.1.11	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	26,00
14.1.12	Joelho PVC 90 - 100 mm	un	45,00
14.1.13	Tê PVC 90 - 40 mm	un	12,00
14.1.14	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	un	25,00
14.1.15	Junção PVC simples 100 mm - 75 mm	un	1,00
14.1.16	Junção PVC simples 100 mm - 100 mm	un	18,00
14.1.17	Junção PVC simples 50 mm - 50 mm	un	7,00
14.1.18	Junção PVC simples 75 mm - 50 mm	un	7,00
14.1.19	Junção PVC simples 75 mm - 75 mm	un	1,00
14.1.20	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
14.1.21	Cap 100 mm	un	2,00
14.1.22	Curva PVC 90 curta 40 mm	un	52,00
14.1.23	Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	47,00
14.1.24	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	un	4,00
14.1.25	Redução excêntrica PVC 100 mm - 75 mm	un	2,00
14.1.26	Redução excêntrica PVC 75 mm-50 mm	un	5,00
14.1.27	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	2,00
14.1.28	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 mm	un	7,00
14.1.29	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 mm	un	1,00
14.1.30	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm	un	8,00
14.1.31	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm	un	28,00
14.1.32	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	un	2,00
14.1.33	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	un	10,00
14.1.34	Poço de visita para esgoto 100 x 100 cm	un	5,00
14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO		



14.2.1	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00
14.2.2	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	un	2,00
14.2.3	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00
14.3	VENTILAÇÃO		
14.3.1	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	200,00
14.3.2	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	44,00
14.3.3	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	35,00
14.3.4	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	6,00
14.3.5	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	94,00
14.3.6	Joelho PVC 90 - 75 mm	un	17,00
14.3.7	Junção simples PVC 50 mm - 50 mm	un	1,00
14.3.8	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	un	3,00
14.3.9	Junção simples PVC 75 mm - 75 mm	un	3,00
14.3.10	Luva simples PVC 50 mm	un	2,00
14.3.11	Luva simples PVC 75 mm	un	2,00
14.3.12	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	9,00
14.3.13	Terminal de Ventilação 50 mm	un	6,00
14.3.14	Terminal de Ventilação 75 mm	un	5,00
14.3.15	Tê PVC sanitario 100 mm - 50 mm	un	7,00
14.3.16	Tê PVC sanitario 100 mm - 75 mm	un	4,00
14.3.17	Tê PVC sanitario 50 mm - 50 mm	un	69,00
14.3.18	Tê PVC sanitario 75 mm - 75 mm	un	3,00
14.3.19	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	un	13,00

15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	19,00
15.2	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	19,00
15.3	Mictório sifonado louça branca – padrão médio – fornecimento e instalação	un	5,00
15.4	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão flexível pvc	un	19,00
15.5	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	un	14,00
15.6	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x20cm	un	2,00
15.7	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	un	3,00



15.8	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	un	6,00
15.9	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00
15.10	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	un	8,00
15.11	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	un	2,00
15.12	Sifão flexível em PVC 1" - 1 1/2"	un	55,00
15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	10,00
15.14	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	un	2,00
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	11,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00
15.18	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	16,00
15.19	Torneira de parede, Deca ou equivalente	un	3,00
15.20	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	20,00
15.21	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	8,00
15.22	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	19,00
15.23	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	22,00
15.24	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	10,00
15.25	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	16,00
15.26	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	14,00
15.27	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	16,00
15.28	Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00
15.29	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	un	2,00
15.30	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4"; ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	un	5,00
15.31	Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar	un	10,00
15.32	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	un	43,00
15.33	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	un	48,00
15.34	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	un	10,00
15.35	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	5,00
15.36	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	44,00

16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m ²	0,48



16.2	Tubo de aço carbono 3/4"	m	35,20
16.3	Cotovelo 90º aço carbono 3/4"	un	6,00
16.4	Tê aço carbono 3/4"	un	4,00
16.5	Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"	un	2,00
16.6	Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4" NPT f x 3/4" NPT f	un	1,00
16.7	Regulador de baixa pressão GLP	un	2,00
16.8	Válvula de esfera 3/4"	un	4,00
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1	EXTINTOR		
17.1.1	Extintor ABC - 6KG	un	24,00
17.1.2	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00
17.2	FERRO MALEAVEL CLASSE 10		
17.2.1	Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2"	un	1,00
17.2.2	Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2"	un	46,00
17.2.3	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00
17.2.4	Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2"	un	11,00
17.2.5	Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2"	m	329,65
17.2.6	Tê em ferro galvanizado 2 1/2"	un	14,00
17.2.7	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2"	un	6,00
17.3	METAIS		
17.3.1	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	un	5,00
17.3.2	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00
17.3.3	Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2"	un	1,00
17.4	HIDRANTES		
17.4.1	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêdio 15 m e esguicho em latão	un	10,00
17.4.2	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar 70X60 cm	un	1,00
17.4.3	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00
17.4.4	Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2"	un	1,00
17.4.5	Adaptador storz - roscas interna	un	11,00
17.5	ALARME MANUAL		
17.5.1	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	10,00
17.5.2	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	9,00



17.5.3	Eletroduto metálico rígido 3/4" com conduletes de interligação	m	488,04
17.5.4	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	un	1,00
17.5.5	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	un	9,00
17.5.6	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	un	10,00
17.5.7	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm ² shield capa vermelha	m	244,02
17.5.8	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm ² , 450/750V	m	244,02
17.5.9	Botoeira anti panico	un	8,00
17.6	OUTROS		
17.6.1	Luminária de emergência de blocos aucônomo de LED, com autonomia de 2h	un	83,00
17.6.2	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	m ²	26,00
17.6.3	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	un	2,00
17.6.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	un	124,00
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1.1	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	2,00
18.1.2	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00
18.1.3	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	3,00
18.1.4	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00
18.1.4	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	5,00
18.1.5	Quadro de medição	un	3,00
18.2	DISJUNTORES		
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	un	69,00
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 6kA	un	1,00
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	un	31,00
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5kA	un	2,00
18.2.5	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	un	4,00
18.2.6	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00
18.2.7	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	un	1,00
18.2.8	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 3kA	un	6,00



18.2.9	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 3kA	un	32,00
18.2.10	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 3kA	un	1,00
18.2.11	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00
18.2.12	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4,5 kA	un	1,00
18.2.13	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	un	14,00
18.2.14	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 4,5kA	un	6,00
18.2.15	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	un	4,00
18.2.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 4,5kA	un	2,00
18.2.17	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 4,5kA	un	2,00
18.2.18	Disjuntor tripolar termomagnético 70 A - 4,5kA	un	2,00
18.2.19	Disjuntor tripolar termomagnético 160 A - 40 kA	un	1,00
18.2.20	Disjuntor tetrapolar DR 10A - 10 kA	un	2,00
18.2.21	Interruptor bipolar DR - 25 A	un	3,00
18.2.22	Interruptor bipolar DR - 40 A	un	1,00
18.2.23	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	un	25,00
18.2.24	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	un	31,00
18.2.25	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	un	11,00
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	1.464,29
18.3.2	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	265,55
18.3.3	Eletroduto PVC flexível, Ø40 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	-
18.3.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	3,00
18.3.5	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	135,66
18.3.6	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	58,30
18.3.7	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	127,60
18.3.8	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	44,75
18.3.9	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	664,35
18.3.10	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	m	110,60
18.3.11	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	un	8,00
18.3.12	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	un	10,00
18.3.13	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	2,00
18.3.14	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	un	1,00



18.3.15	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	un	15,00
18.3.16	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	60,00
18.3.17	Luva aço galvanizado leve 1"	un	104,00
18.3.18	Luva aço galvanizado pesado 1"	un	18,00
18.3.19	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	un	17,00
18.3.20	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	un	35,00
18.3.21	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	un	2,00
18.3.22	Luva aço galvanizado pesado 2"	un	11,00
18.3.22	Luva aço galvanizado pesado 3/4"	un	1,00
18.3.23	Luva aço galvanizado pesado 4"	un	24,00
18.3.24	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1"	un	3,00
18.3.25	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	un	32,00
18.3.24	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 1"	un	2,00
18.3.25	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	un	10,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	9.532,80
18.4.2	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	4.010,27
18.4.3	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	2.085,24
18.4.4	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	113,10
18.4.5	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	519,00
18.4.6	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	708,13
18.4.7	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	583,00
18.4.8	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	245,00
18.4.9	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	151,62
18.4.10	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 35 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	50,60
18.4.11	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 70 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	202,40
18.4.12	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	55,30
18.4.13	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 150 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	221,20
18.5	ELETROCALHAS		
18.5.1	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	17,33
18.5.2	Eletrocalha furada tipo U 150x100 mm com tampa, inclusive conexões	m	8,50
18.5.3	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	157,10



18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	0,40
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,90
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	19,62
18.5.7	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	m	143,62
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	183,00
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	36,00
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	un	5,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	8,00
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	un	33,00
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	un	13,00
18.6.6	Interruptor 2 teclas paralelas	un	2,00
18.6.7	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00
18.6.8	Interruptor 3 telcas paralelas	un	2,00
18.6.9	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	16,00
18.6.10	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	un	34,00
18.6.11	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	un	26,00
18.6.12	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	un	135,00
18.6.13	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	un	101,00
18.6.14	Refletor LED slim 200W	un	22,00
18.6.15	Arandela LED sobrepôr 24W	un	46,00
18.6.16	Spot balizador LED 12W	un	18,00

19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	206,00
19.2	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00
19.3	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	190,00
19.4	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	16,00
19.5	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00
19.6	Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	kg	45,88
19.7	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	125,00
19.8	Joelho 90 soldável - 25 mm	un	145,00



19.9	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	25,00
19.10	Tubo PVC soldável - 40 mm	m	207,20
19.11	Joelho 45 soldável - 40 mm	un	8,00
19.12	Joelho 90 soldável - 40 mm	un	68,00
19.13	Tê 90 soldável - 40mm	un	12,00
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas	un	14,00
20.1.2	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas RJ45	un	2,00
20.1.3	Rack padrão 19" - 44U, com acessórios	un	2,00
20.1.4	Switch (10/100)BaseTX 24 portas	un	5,00
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS		
20.2.1	Cabo UTP -5e (24AWG)	m	5.308,61
20.3	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS		
20.3.1	Tomada modular RJ-45 1 módulo	un	18,00
20.3.2	Tomada modular RJ-45 2 módulos	un	48,00
20.3.3	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1" com tampa	un	2,00
20.3.4	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	un	9,00
20.3.5	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	un	4,00
20.3.6	Luva PVC encaixe 3/4"	un	18,00
20.3.7	Luva aço galvanizado Pesado 1"	un	11,00
20.3.8	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	un	36,00
20.3.9	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	un	8,00
20.3.10	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	un	8,00
20.3.11	Luva aço galvanizado Leve 1"	un	5,00
20.3.12	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	67,00
20.3.12	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	1,00
20.4	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA		
20.4.1	Bloco terminal BLI-10	un	2,00
20.4.2	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	un	2,00
20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	un	1,00



20.5.2	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	un	5,00
20.5.3	Caixa de passagem em aço pintado embutir 20x20x10 cm	un	4,00
20.5.4	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	un	2,00
20.5.5	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	un	1,00
20.5.6	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	un	1,00
20.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	214,99
20.6.2	Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões	m	100,59
20.6.3	Eletroduto PVC 1", inclusive conexões	m	9,90
20.6.4	Eletroduto galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	14,05
20.6.5	Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões	m	32,00
20.6.6	Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões	m	128,90
20.6.7	Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	33,10
20.6.8	Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões	m	39,85
20.6.9	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	25,40
20.6.10	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	155,90

21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
21.1	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	un	1,00
21.2	Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18	m	6,00
21.3	Exaustor Centrífugo - EC11-N SIROCO trifásico ou similar	m	1,00

22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
22.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	100,28
22.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	31,00
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	6,00
22.5	Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"	un	1,00
22.6	Clips galvanizado	un	150,00
22.7	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	un	1,00
22.8	Escavação de vala para aterramento	m³	48,16
22.9	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	48,16



22.10	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	18,00
22.11	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	m	60,00
22.12	Cordoalha de cobre nu 50mm ²	m	515,00
22.13	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	un	18,00
22.14	Terminal de compressão	un	31,00
22.15	Solda exotermica	un	30,00
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	3,00
23.2	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme projeto	m ²	77,89
23.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m ²	27,76
23.4	Porta objetos em granito conza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m ²	1,20
23.5	Escaninhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura 1,8 cm	m ²	207,87
23.6	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	m	50,40
23.7	Banco em alvenaria revestido com pastilha ceramica	m	11,30
23.8	Peitoril em granito cinza, largura 24 cm	m	116,50
23.9	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	107,00
23.10	Bicicletário 1,5 m	m	11,00
23.11	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria - Escada Bloco I	m	21,08
23.12	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	132,23
23.13	Barra metálica d= 12 cm -Guarda-corpo Bloco I	m	30,26

24	SERVIÇOS FINAIS		
24.1	Limpeza de obra	m ²	3.607,00
24.2	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.	ED-28427	SETOP	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	10,00	1.367,14	1.794,37	17.943,70
1.2.	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica h=2,20m	m ²	616,00	130,73	171,58	105.693,28



1.3.	ED-50151	SETOP	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.154,49	1.515,27	1.515,27
1.4.	ED-50150	SETOP	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	375,66	493,05	493,05
1.5	ED-50155	SETOP	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	mes	28,00	836,40	1.097,78	30.737,84
1.6	ED-50146	SETOP	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	9.929,92	13.033,02	260.660,40
1.7	ED-50128	SETOP	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	7.371,58	9.675,20	193.504,00
1.8	99059	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m	4.800,00	61,43	80,63	387.024,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.800,00	0,39	0,51	2.448,00
1.10		CPU	Administração local	un	1,00	302.064,50	439.366,54	439.366,54
Subtotal								1.439.386,08

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1			EDIFICAÇÃO					
2.1.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	243,57	39,28	51,56	12.558,47
2.1.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	300,72	66,83	87,71	26.376,15
2.1.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	378,23	53,88	70,72	26.748,43
2.1.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	346,52	2,69	3,53	1.223,22
2.1.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	423,69	12,22	16,04	6.795,99
2.2			RESERVATÓRIO					
2.2.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	8,71	39,28	51,56	449,09
2.2.2	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	15,06	53,88	70,72	1.065,04
2.2.3	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	19,38	2,69	3,53	68,41
2.2.4	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	10,42	12,22	16,04	167,14
2.3			ESTRUTURA METÁLICA					
2.3.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de	m³	91,36	39,28	51,56	4.710,52



			coroamento						
2.3.2	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m ²	64,25	2,69	3,53	226,80	
2.3.3	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	45,28	12,22	16,04	726,29	
2.4			MURO						
2.4.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	52,34	39,28	51,56	2.698,65	
2.4.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	1,63	66,83	87,71	142,97	
2.4.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m ³	44,46	53,88	70,72	3.144,21	
2.4.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m ²	84,60	2,69	3,53	298,64	
2.4.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	47,61	12,22	16,04	763,66	
Subtotal								88.163,68	

3			FUNDAÇÕES						
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS						
3.1.1	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	m	833,00	129,46	169,92	141.543,36	
3.1.2	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	m	196,00	129,46	169,92	33.304,32	
3.1.3	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	m	42,00	129,46	169,92	7.136,64	
3.1.4	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	m	304,50	129,46	169,92	51.740,64	
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS						
3.2.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m ²	144,82	38,15	50,07	7.251,14	
3.2.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m ²	665,38	69,94	91,80	61.081,88	
3.2.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	620,32	16,10	21,13	13.107,36	
3.2.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.199,36	14,54	19,08	22.883,79	



3.2.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.573,21	12,73	16,71	26.288,34
3.2.6	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	856,72	9,87	12,95	11.094,52
3.2.7	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.429,52	9,32	12,23	29.713,03
3.2.8	104922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	10,24	13,44	-
3.2.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	473,92	15,15	19,88	9.421,53
3.2.10	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck=30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	121,22	805,35	1.057,02	128.131,96
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO					
3.3.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	26,81	38,15	50,07	1.342,38
3.3.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	135,48	69,94	91,80	12.437,06
3.3.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	247,36	16,10	21,13	5.226,72
3.3.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4,38	14,54	19,08	83,57
3.3.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,26	12,73	16,71	5.217,86
3.3.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	677,03	17,86	23,44	15.869,58
3.3.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck=30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,74	805,35	1.057,02	20.865,57
3.4			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO					
3.4.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,32	38,15	50,07	216,30
3.4.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	17,28	69,94	91,80	1.586,30
3.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso	kg	45,12	14,54	19,08	860,89



			fornecimento, corte, dobra e colocação						
3.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,51	12,73	16,71	1.595,97	
3.4.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck=30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,59	805,35	1.057,02	2.737,68	
3.5			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA						
3.5.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	60,89	38,15	50,07	3.048,76	
3.5.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	147,12	69,94	91,80	13.505,62	
3.5.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	434,09	16,10	21,13	9.172,32	
3.5.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	226,29	14,54	19,08	4.317,61	
3.5.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.086,46	12,73	16,71	18.154,75	
3.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck=30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	45,60	805,35	1.057,02	48.200,11	
3.6			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.6.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	201,70	38,15	50,07	10.099,12	
3.6.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m³	105,25	401,29	526,69	55.434,12	
3.6.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	1.138,59	61,07	80,15	91.257,99	
3.6.4	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	105,91	16,10	21,13	2.237,88	
3.6.5	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.513,38	14,54	19,08	28.875,29	
3.6.6	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.329,22	12,73	16,71	22.211,27	
3.6.7	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	370,29	9,87	12,95	4.795,26	



3.2.7	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	622,81	9,32	12,23	7.616,97
3.6.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	990,42	17,86	23,44	23.215,44
3.6.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	93,58	805,35	1.057,02	98.915,93
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO					
3.7.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	44,46	38,15	50,07	2.226,11
3.7.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m³	0,57	401,29	526,69	300,21
3.7.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	177,82	61,07	80,15	14.252,27
3.3.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1,63	16,10	21,13	34,44
3.7.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,28	14,54	19,08	9.068,34
3.7.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	226,77	17,86	23,44	5.315,49
3.7.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	13,34	805,35	1.057,02	14.100,65
3.8			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO					
3.8.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	7,17	38,15	50,07	359,00
3.8.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	43,03	61,07	80,15	3.448,85
3.8.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,92	16,10	21,13	61,70
3.8.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,49	14,54	19,08	104,75
3.8.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,28	12,73	16,71	2.210,40



3.8.6	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,53	9,87	12,95	291,76
3.8.7	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,34	17,86	23,44	945,57
3.8.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,30	805,35	1.057,02	4.545,19
3.9			CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO					
3.9.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	23,79	129,06	169,39	4.029,79
3.9.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	300,91	14,54	19,08	5.741,36
3.9.3	97096	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	2,71	696,62	914,31	2.477,78
3.10			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA					
3.10.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,60	38,15	50,07	80,11
3.10.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	9,60	61,07	80,15	769,44
3.10.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,46	12,73	16,71	375,31
3.10.4	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,58	17,86	23,44	248,00
3.10.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,96	805,35	1.057,02	1.014,74
Subtotal								1.123.798,09

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com	m²	1.208,58	43,71	57,37	69.336,23



			reaproveitamento						
4.3.2	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,98	16,10	21,13	84,10	
4.1.2	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.348,57	12,73	16,71	39.244,60	
4.1.3	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.215,98	9,87	12,95	28.696,94	
4.1.4	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.278,77	9,32	12,23	40.099,36	
4.1.5	104922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	10,24	13,44	-	
4.1.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.123,22	17,86	23,44	49.768,28	
4.1.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	87,80	805,35	1.057,02	92.806,36	
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO						
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	99,22	43,71	57,37	5.692,25	
4.2.2	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	536,77	12,73	16,71	8.969,43	
4.2.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	133,16	17,86	23,44	3.121,27	
4.2.4	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,88	805,35	1.057,02	5.158,26	
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS-RESERVATÓRIO						
4.3.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	18,00	43,71	57,37	1.032,66	
4.3.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,44	12,73	16,71	1.327,44	



4.3.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,61	17,86	23,44	647,18
4.3.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,26	805,35	1.057,02	1.331,85
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.4.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.974,05	64,77	85,01	167.813,99
4.4.2	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	702,79	16,10	21,13	14.849,95
4.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.288,10	14,54	19,08	24.576,95
4.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.209,99	12,73	16,71	36.928,93
4.4.5	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.774,10	9,87	12,95	35.924,60
4.4.6	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.482,66	9,32	12,23	42.592,93
4.4.7	104922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	594,48	10,24	13,44	7.989,81
4.4.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.379,78	17,86	23,44	55.782,04
4.4.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	151,47	805,35	1.057,02	160.106,82
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO					
4.5.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	239,41	64,77	85,01	20.352,24
4.5.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	435,42	14,54	19,08	8.307,81
4.5.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,49	12,73	16,71	760,14



4.5.4	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,47	9,87	12,95	44,94
4.5.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	232,03	17,86	23,44	5.438,78
4.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	17,83	805,35	1.057,02	18.846,67
4.6			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	299,80	42,14	55,31	16.581,94
4.7			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					
4.7.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m³	5,04	36,39	47,76	240,71
4.7.2	100324	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	m³	20,80	199,83	262,28	5.455,42
4.7.3	97113	SEINFRA	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	416,00	2,47	3,24	1.347,84
4.7.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	kg	615,68	16,32	21,42	13.187,87
4.7.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	m²	416,00	80,52	105,68	43.962,88
4.8			CONCRETO ARMADO - LAJE					
4.8.1	92538	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	656,35	28,79	37,79	24.803,47
4.8.2	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	16,10	21,13	-
4.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.079,79	14,54	19,08	39.682,39
4.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.389,21	12,73	16,71	23.213,70
4.4.5	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	303,00	9,87	12,95	3.923,85
4.8.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso	kg	113,56	17,86	23,44	2.661,85



			fornecimento, corte, dobra e colocação							
4.8.4	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck=30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	71,54	805,35	1.057,02	75.619,21		
4.9			CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO							
4.9.1	92538	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,00	28,79	37,79	377,90		
4.9.2	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,79	17,86	23,44	698,28		
4.9.3	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck=30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,65	805,35	1.057,02	687,06		
4.10			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO							
4.10.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	4,09	129,06	169,39	692,81		
4.10.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	48,35	14,54	19,08	922,52		
4.10.3	97096	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,39	696,62	914,31	356,58		
4.11			ESTRUTURA METÁLICA							
4.11.1	100775	SINAPI	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	kg	64.123,40	13,41	17,60	1.128.571,84		
Subtotal									2.330.620,93	

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
5.1			ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	113,90	212,42	278,80	31.755,32	
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura	m²	1.894,76	71,80	94,24	178.562,18	



			14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas						
5.2.2	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	377,21	54,58	71,64	27.023,32	
5.2.3	103326	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	135,59	86,47	113,49	15.388,11	
5.2.4	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	m ²	17,50	54,58	71,64	1.253,70	
5.2.5	93201	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	859,12	6,07	7,97	6.847,19	
5.3			DIVISÓRIAS						
5.3.1	102253	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	m ²	31,61	649,00	851,81	26.925,71	
5.3.2		CPU	Divisória articulada de 70mm de espessura em mdf revestido de laminado metamínico	m ²	19,87	463,39	674,02	13.392,78	
5.3.3	96370	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m ²	100,99	59,57	78,19	7.896,41	
5.3.4	102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	m ²	7,20	312,34	409,95	2.951,64	
5.3.5		CPU	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	m ²	97,58	47,20	68,66	6.699,84	
5.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO						
5.4.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m ²	41,17	71,80	94,24	3.879,86	
5.4.2	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	506,77	54,58	71,64	36.305,00	
5.4.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	266,40	14,33	18,81	5.010,98	
5.4.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de	m ²	2,26	54,58	71,64	161,91	



			assentamento - sóculos - gás					
Subtotal								364.053,95

6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	11,00	1.078,78	1.415,90	15.574,90
6.1.2	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	1.078,78	1.415,90	11.327,20
6.1.3	90844	CPU	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	9,00	1.078,78	1.415,90	12.743,10
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	15,00	80,79	106,04	1.590,60
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	8,00	349,90	459,24	3.673,92
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	m ²	28,00	199,35	289,97	8.119,16
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1		CPU	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.279,99	1.861,81	3.723,62
6.3.2		CPU	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.162,60	1.691,05	3.382,10
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	11,34	646,21	848,15	9.618,02



6.3.4	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	11,88	827,48	1.086,07	12.902,51
6.3.5	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	6,93	827,48	1.086,07	7.526,47
6.3.6	100702	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	m ²	38,76	455,97	598,46	23.196,31
6.3.7	100702	SINAPI	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	35,91	455,97	598,46	21.490,70
6.3.8	100702	SINAPI	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	5,99	455,97	598,46	3.584,78
6.3.9	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	3,30	646,21	848,15	2.798,90
6.3.10	91341	SINAPI	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	5,52	646,21	848,15	4.681,79
6.3.11	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA11 - 120 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,08	646,21	848,15	3.460,45
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	m ²	5,46	678,90	891,06	4.865,19
6.5.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	m ²	2,10	353,00	463,31	972,95
6.5.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa,	m ²	5,74	353,00	463,31	2.659,40



			conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro					
6.5.4	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monolítico	m ²	10,36	353,00	463,31	4.799,89
6.5.5	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m ²	19,43	353,00	463,31	9.002,11
6.5.6	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	m ²	4,20	738,96	969,89	4.073,54
6.5.7	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m ²	19,32	738,96	969,89	18.738,27
6.5.8	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m ²	20,30	738,96	969,89	19.688,77
6.5.9	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	m ²	53,55	738,96	969,89	51.937,61
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	14,40	678,90	891,06	12.831,26
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	2,40	678,90	891,06	2.138,54
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	29,12	678,90	891,06	25.947,67
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	5,04	678,90	891,06	4.490,94
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	m ²	41,44	678,90	891,06	36.925,53
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm	m ²	28,00	678,90	891,06	24.949,68



			completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar -incluso vidro						
6.5.17		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	24,89	115,22	167,59	4.171,32	
6.6			VIDROS						
6.6.1	ED-51150	SEINFRA	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	m ²	20,00	230,75	302,86	6.057,20	
6.7			ESQUADRIA - GERAL						
6.7.1		CPU	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	m ²	10,94	253,08	368,12	4.027,23	
6.7.2	C4728	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	m ²	9,92	332,30	483,35	4.794,83	
6.7.3	C4730	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	m ²	34,68	220,58	320,85	11.127,08	
6.7.4		CPU	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	m ²	186,40	67,26	97,83	18.235,51	
6.7.5		CPU	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	m ²	117,91	188,85	274,69	32.388,70	
6.7.5		CPU	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura - Fechamento lateral rampa em chapa de aço carbono perfurada (rampa) com pintura em esmalte sintético cor laranja	m ²	94,77	188,85	274,69	26.032,37	
6.7.6	C4730	SEINFRA	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	m ²	123,05	243,21	353,76	43.530,17	
Subtotal									523.780,29

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1			EDIFICAÇÃO					
7.1.1	ED-48429	SETOP	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	m ²	1.779,20	231,31	303,59	540.147,33
7.1.2	C0769	SEINFRA	Cobertura em policarbonato	m ²	9,37	152,18	221,35	2.074,05
7.1.3	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	m	69,82	64,03	84,04	5.867,67
7.1.4	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	m ²	63,90	64,03	84,04	5.370,16



7.1.5	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	m	62,70	64,03	84,04	5.269,31	
7.1.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	m	20,90	64,03	84,04	1.756,44	
7.1.7	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	m	190,76	64,03	84,04	16.031,47	
7.1.8	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	m	74,53	64,03	84,04	6.263,50	
7.1.9	ED-48402	SETOP	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	157,13	55,95	73,43	11.538,06	
7.1.10	94231	SINAPI	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	356,69	51,53	67,63	24.122,94	
7.1.11	94231	SINAPI	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	396,19	51,53	67,63	26.794,33	
7.1.12	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado	m	198,71	51,53	67,63	13.438,76	
7.1.13	94231	SINAPI	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	m	313,90	51,53	67,63	21.229,06	
7.2			QUADRA						
7.2.1	94213	SINAPI	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	m ²	948,00	53,57	70,31	66.653,88	
7.2.2	ED-48402	SETOP	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	32,30	55,95	73,43	2.371,79	
7.2.3	94213	SINAPI	Telha metálica perfurada para fechamento	m ²	650,02	53,57	70,31	45.702,91	
Subtotal									794.631,66

8			IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	1.392,83	39,38	51,69	71.995,38	
8.2	98557	SINAPI	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	81,40	39,38	51,69	4.207,57	
8.3	98557	SINAPI	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	233,38	39,38	51,69	12.063,41	
8.4	98557	SINAPI	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	52,36	39,38	51,69	2.706,49	
Subtotal									90.972,85

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	m ²	2.764,14	4,09	5,37	14.843,43
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa	m ²	2.667,64	4,09	5,37	14.325,23



			traço 1:3 - INTERNO					
9.1.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	m ²	1.734,40	36,76	48,25	83.684,80
9.1.3	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	m ²	933,24	36,76	48,25	45.028,83
9.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	m ²	525,92	61,51	80,73	42.457,52
9.1.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	m ²	368,81	55,23	72,49	26.735,04
9.1.6	87243	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	m ²	54,77	47,59	69,22	3.791,18
9.1.7	101738	SINAPI	Roda meio em madeira, largura 15 cm	m	241,26	31,88	41,84	10.094,32
9.1.8	96110	SENAPI	Forro de gesso acartonado estruturado	m ²	467,33	69,74	91,53	42.774,71
9.1.9	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	m ²	915,24	64,56	93,91	85.950,19
9.1.10		CPU	Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	m ²	288,30	106,38	154,74	44.611,54
9.2			MURETA					
9.2.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	m ²	1.297,67	4,09	5,37	6.968,49
9.2.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm	m ³	1.297,67	36,76	48,25	62.612,58
Subtotal								483.877,86

10			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	m ²	2.186,88	38,15	50,07	109.497,08
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m ²	287,18	29,66	38,93	11.179,92



10.1.3	ED-50611	SETOP	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	m ²	2.181,92	124,66	163,62	357.005,75
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	m ²	287,18	48,60	63,79	18.319,21
10.1.5		CPU	Piso emborrachado ecossistema grão de arroz 3 mm(RAMPA)	m ²	96,57	321,02	466,94	45.092,40
10.1.6		CPU	Piso em painel wall 2,50 x 1,20 x 0,40m (RAMPA)	m ²	96,57	176,31	256,45	24.765,38
10.1.7	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico h= 10 cm	m	31,56	7,90	10,37	327,28
10.1.8	101741	SINAPI	Rodapé em granitina h=10 cm	m	533,73	20,85	27,37	14.608,19
10.1.9	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	14,83	85,61	112,36	1.666,30
10.1.10	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	m	50,16	85,61	112,36	5.635,98
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	94991	SINAPI	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	m ³	56,47	788,10	1.034,38	58.411,44
10.2.2	87700	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	m ²	129,72	50,67	66,50	8.626,38
10.2.3	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m ²	416,00	29,66	38,93	16.194,88
10.2.4	98680	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com acabamento listo e junta plastica a cada 1 m, h=3 cm	m ²	129,72	45,06	59,14	7.671,64
10.2.5	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	416,00	73,15	96,01	39.940,16
10.2.6	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m ²	135,95	75,35	98,90	13.445,46
10.2.7	92391	SINAPI	Piso grama de concreto	m ²	95,12	65,22	85,60	8.142,27
10.2.8	101094	SINAPI	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	418,00	162,89	213,79	89.364,22
10.2.9	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	163,00	162,89	213,79	34.847,77
10.2.10	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	m	360,00	162,89	213,79	76.964,40
10.2.11	100323	SINAPI	Colchão de areia h=10 cm	m ³	148,50	177,17	232,54	34.532,19
10.2.12	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	955,90	14,36	18,85	18.018,72
10.2.13	94263	SINAPI	Meio fio 10 cm base, h = variada	m	115,03	33,94	44,55	5.124,59



Subtotal			999.381,61
-----------------	--	--	-------------------

11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	88494	SINAPI	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	m ²	467,33	18,78	24,65	11.519,68
11.1.2	88497	SINAPI	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	m ²	1.356,17	16,41	21,54	29.211,90
11.1.3	96132	SINAPI	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	m ²	141,86	20,30	26,64	3.779,15
11.1.4	88488	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	m ²	541,50	13,31	17,47	9.460,01
11.1.5	88488	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	m ²	467,33	13,31	17,47	8.164,26
11.1.6	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	m ²	384,13	11,26	14,78	5.677,44
11.1.7	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	m ²	33,50	11,26	14,78	495,13
11.1.8	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - areas molhadas	m ²	107,54	11,26	14,78	1.589,44
11.1.9	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	158,76	16,94	22,23	3.529,23
11.1.10	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	m ²	814,67	16,94	22,23	18.110,11
11.1.11	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	m ²	232,15	11,26	14,78	3.431,18
11.1.12	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão-branca	m ²	656,23	11,94	15,67	10.283,12
11.1.13	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m ²	1.216,74	11,94	15,67	19.066,32
11.1.14	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m ²	445,46	11,94	15,67	6.980,36
11.2			MURETA					
11.2.1	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m ²	1.200,64	11,94	15,67	18.814,03
11.2.2	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m ²	97,03	11,94	15,67	1.520,46
Subtotal								151.631,82



12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	246,50	5,25	6,89	1.698,39
12.1.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável - 32 mm	m	107,70	10,53	13,82	1.488,41
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável - 50 mm	m	166,60	17,89	23,48	3.911,77
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável - 60 mm	m	145,60	28,73	37,71	5.490,58
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável - 75 mm	m	71,70	46,89	61,54	4.412,42
12.1.7	94703	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 25 mm - 3/4"	un	1,00	19,99	26,24	26,24
12.1.8	94785	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 32 mm - 1"	un	1,00	22,60	29,66	29,66
12.1.9	94713	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75 mm - 2 1/2"	un	1,00	237,07	311,15	311,15
12.1.10		SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4"	un	56,00	5,40	7,86	440,16
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1"	un	14,00	5,20	6,83	95,62
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2"	un	46,00	9,57	12,56	577,76
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2"	un	10,00	18,19	23,87	238,70
12.1.14	103957	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	un	3,00	4,35	5,71	17,13
12.1.15	103959	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	un	9,00	13,78	18,09	162,81
12.1.16	103972	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	un	4,00	27,31	35,84	143,36
12.1.18	103966	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm	un	9,00	8,86	11,63	104,67
12.1.19	103967	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 32 mm	un	2,00	10,74	14,10	28,20
12.1.20	103968	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 25 mm	un	10,00	15,61	20,49	204,90
12.1.21	103969	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 32 mm	un	3,00	18,52	24,31	72,93
12.1.22	103972	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 75 mm - 50 mm	un	1,00	27,31	35,84	35,84
12.1.23	89598	SINAPI	Luva de correr soldável 60 mm	un	1,00	47,41	62,23	62,23
12.1.24	89380	SINAPI	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	9,12	11,97	47,88



12.1.25	89605	SINAPI	Luva de redução soldável 60 mm - 50 mm	un	2,00	19,26	25,28	50,56
12.1.26	89528	SINAPI	Luva soldável 25 mm	un	4,00	3,83	5,03	20,12
12.1.27	89541	SINAPI	Luva soldável 32 mm	un	2,00	5,82	7,64	15,28
12.1.28	89597	SINAPI	Luva soldável 60 mm	un	3,00	21,16	27,77	83,31
12.1.29	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	161,00	8,30	10,89	1.753,29
12.1.30	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm	un	53,00	11,62	15,25	808,25
12.1.31	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	78,00	13,02	17,09	1.333,02
12.1.32	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	35,00	39,13	51,36	1.797,60
12.1.33	89513	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	9,00	99,44	130,52	1.174,68
12.1.34	89366	SINAPI	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	un	11,00	15,15	19,88	218,68
12.1.35	90373	SINAPI	Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	84,00	11,95	15,68	1.317,12
12.1.36	89440	SINAPI	Tê 90 soldável - 25 mm	un	30,00	10,53	13,82	414,60
12.1.37	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32 mm	un	3,00	15,18	19,92	59,76
12.1.38	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50 mm	un	22,00	20,79	27,29	600,38
12.1.39	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60 mm	un	20,00	44,98	59,04	1.180,80
12.1.40	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75 mm	un	4,00	76,24	100,07	400,28
12.1.41	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm	un	3,00	12,99	17,05	51,15
12.1.42	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	un	14,00	18,59	24,40	341,60
12.1.43	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm	un	1,00	57,70	75,73	75,73
12.1.44	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	un	2,00	57,70	75,73	151,46
12.1.45	89396	SINAPI	Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2"	un	12,00	18,97	24,90	298,80
12.1.46	90374	SINAPI	Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4"	un	5,00	20,59	27,02	135,10
12.1.47	89536	SINAPI	União soldável 25 mm	un	3,00	11,10	14,57	43,71
12.1.48	89594	SINAPI	União soldável 50 mm	un	2,00	34,13	44,80	89,60
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94495	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1"	un	6,00	81,79	107,35	644,10
12.2.2	94497	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1 1/2"	un	8,00	141,01	185,08	1.480,64
12.2.3	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2"	un	5,00	195,23	256,24	1.281,20
12.2.4	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00	153,68	201,71	201,71
12.2.5	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	14,00	223,34	293,13	4.103,82



12.2.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	28,00	125,93	165,28	4.627,84	
12.2.7	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	10,00	119,32	156,61	1.566,10	
12.2.8	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2"	un	1,00	214,16	281,09	281,09	
12.3			DIVERSOS						
12.3.1		CPU	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	un	1,00	55.556,96	80.810,13	80.810,13	
12.3.2	102116	SINAPI	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	un	2,00	2.020,44	2.651,83	5.303,66	
12.3.3	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	1.212,51	1.591,42	1.591,42	
12.4			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA						
12.4.1		CPU	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente técnico - 600L	un	6,00	2.117,18	3.079,53	18.477,18	
12.4.2		CPU	Smart filtro Tecnotri ou equivalente técnico	un	2,00	520,88	757,64	1.515,28	
12.4.3	92692	SINAPI	Niple 1/2"	un	10,00	13,26	17,40	174,00	
12.4.4	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2"	un	5,00	10,41	13,66	68,30	
12.5			CAIXA D'ÁGUA - 40.000L						
12.5.1		CPU	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	100.835,47	146.669,78	146.669,78	
Subtotal									300.811,94

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC rígido - 100 mm	m	450,00	31,11	40,83	18.373,50
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 150 mm	m	175,00	64,47	84,62	14.808,50
13.1.3	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 200 mm	m	92,50	64,47	84,62	7.827,35
13.1.4	90702	SINAPI	Tubo PVC rígido - 250 mm	m	118,50	107,72	141,38	16.753,53
13.1.5	89585	SINAPI	Joelho 45 série R - 100 mm	un	28,00	40,92	53,71	1.503,88
13.1.6	89591	SINAPI	Joelho 45 série R - 150 mm	un	9,00	118,93	156,10	1.404,90
13.1.7	89584	SINAPI	Joelho 90 série R - 100 mm	un	132,00	39,95	52,43	6.920,76



13.1.8	89590	SINAPI	Joelho 90 série R - 150 mm	un	39,00	121,93	160,03	6.241,17	
13.1.9	89567	SINAPI	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	un	10,00	73,67	96,69	966,90	
13.1.10	89699	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	un	2,00	183,88	241,34	482,68	
13.1.11	89698	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 150 mm	un	2,00	243,75	319,92	639,84	
13.1.12	89669	SINAPI	Luva série R - 100 mm	un	40,00	29,90	39,24	1.569,60	
13.1.13	89677	SINAPI	Luva série R - 150 mm	un	2,00	70,31	92,28	184,56	
13.1.14	89681	SINAPI	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	un	12,00	82,31	108,03	1.296,36	
13.1.15		CPU	Adaptador para bocal de calha retangular - 100 mm	un	49,00	161,24	234,53	11.491,97	
13.1.16		CPU	Adaptador para bocal de calha retangular - 150 mm	un	6,00	161,24	234,53	1.407,18	
13.2			ACESSÓRIOS						
13.2.1	100323	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	13,00	177,17	232,54	3.023,02	
13.2.2	99268	SINAPI	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	un	9,00	512,29	672,38	6.051,42	
13.2.3	ED-49944	SETOP	Grelha de ferro 35 cm	un	140,00	99,65	130,79	18.310,60	
Subtotal									119.257,72

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					
14.1.1	89711	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	m	295,00	19,17	25,16	7.422,20
14.1.2	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	104,80	24,55	32,22	3.376,66
14.1.3	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	26,80	35,65	46,79	1.253,97
14.1.4	89714	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 100 mm	m	290,00	34,17	44,85	13.006,50
14.1.5	89849	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	m	16,74	52,70	69,17	1.157,91
14.1.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45 - 40 mm	un	58,00	9,29	12,19	707,02
14.1.7	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	54,00	14,06	18,45	996,30
14.1.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	3,00	21,35	28,02	84,06
14.1.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45 - 100 mm	un	29,00	25,67	33,69	977,01
14.1.10	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 - 40 mm	un	73,00	9,07	11,90	868,70
14.1.11	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	26,00	13,37	17,55	456,30
14.1.12	89744	SINAPI	Joelho PVC 90 - 100 mm	un	45,00	24,87	32,64	1.468,80
14.1.13	89782	SINAPI	Tê PVC 90 - 40 mm	un	12,00	13,20	17,33	207,96



14.1.14	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	un	25,00	48,40	63,53	1.588,25
14.1.15	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 75 mm	un	1,00	48,40	63,53	63,53
14.1.16	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 100 mm	un	18,00	48,40	63,53	1.143,54
14.1.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50 mm - 50 mm	un	7,00	24,11	31,64	221,48
14.1.18	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 50 mm	un	7,00	24,11	31,64	221,48
14.1.19	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 75 mm	un	1,00	24,11	31,64	31,64
14.1.20	89546	SINAPI	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	10,20	13,39	66,95
14.1.21	104178	SINAPI	Cap 100 mm	un	2,00	19,89	26,11	52,22
14.1.22	89728	SINAPI	Curva PVC 90 curta 40 mm	un	52,00	11,85	15,55	808,60
14.1.23	89724	SINAPI	Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	47,00	9,07	11,90	559,30
14.1.24	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	un	4,00	29,18	38,30	153,20
14.1.25	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 75 mm	un	2,00	29,18	38,30	76,60
14.1.26	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm-50 mm	un	5,00	17,43	22,88	114,40
14.1.27	89825	SINAPI	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	2,00	15,92	20,90	41,80
14.1.28	89707	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 mm	un	7,00	42,54	55,83	390,81
14.1.29	89708	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 mm	un	1,00	90,81	119,19	119,19
14.1.30	89482	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm	un	8,00	34,74	45,60	364,80
14.1.31	89491	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm	un	28,00	88,11	115,64	3.237,92
14.1.32	89482	SINAPI	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	un	2,00	34,74	45,60	91,20
14.1.33	ED-49883	SETOP	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	un	10,00	460,13	603,92	6.039,20
14.1.34	97974	SINAPI	Poço de visita para esgoto 100 x 100 cm	un	5,00	516,20	677,51	3.387,55
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO					
14.2.1	98087	SINAPI	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	10.309,62	13.531,38	13.531,38
14.2.2	98065	SINAPI	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	un	2,00	7.790,22	10.224,66	20.449,32
14.2.3	98090	SINAPI	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	7.467,23	9.800,74	9.800,74
14.3			VENTILAÇÃO					
14.3.1	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	200,00	24,55	32,22	6.444,00



14.3.2	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	44,00	35,65	46,79	2.058,76	
14.3.3	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	35,00	14,06	18,45	645,75	
14.3.4	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	6,00	41,25	54,14	324,84	
14.3.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	94,00	13,37	17,55	1.649,70	
14.3.6	89737	SINAPI	Joelho PVC 90 - 75 mm	un	17,00	20,42	26,80	455,60	
14.3.7	89685	SINAPI	Junção simples PVC 50 mm - 50 mm	un	1,00	55,91	73,38	73,38	
14.3.8	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	un	3,00	55,91	73,38	220,14	
14.3.9	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 75 mm	un	3,00	55,91	73,38	220,14	
14.3.10	89753	SINAPI	Luva simples PVC 50 mm	un	2,00	8,35	10,96	21,92	
14.3.11	89774	SINAPI	Luva simples PVC 75 mm	un	2,00	13,99	18,36	36,72	
14.3.12	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	9,00	17,43	22,88	205,92	
14.3.13	ED-49951	SETOP	Terminal de Ventilação 50 mm	un	6,00	7,75	10,17	61,02	
14.3.14	ED-49951	SETOP	Terminal de Ventilação 75 mm	un	5,00	7,75	10,17	50,85	
14.3.15	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100 mm - 50 mm	un	7,00	77,10	101,19	708,33	
14.3.16	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100 mm - 75 mm	un	4,00	77,10	101,19	404,76	
14.3.17	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50 mm - 50 mm	un	69,00	21,87	28,70	1.980,30	
14.3.18	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75 mm - 75 mm	un	3,00	48,01	63,01	189,03	
14.3.19	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	un	13,00	48,01	63,01	819,13	
Subtotal									111.108,78

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	19,00	305,41	400,85	7.616,15
15.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	19,00	348,91	457,94	8.700,86
15.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca – padrão médio – fornecimento e instalação	un	5,00	697,62	915,63	4.578,15
15.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão flexível pvc	un	19,00	234,23	307,43	5.841,17
15.5	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	un	14,00	200,85	263,62	3.690,68
15.6	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x20cm	un	2,00	200,85	263,62	527,24
15.7	100852	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	un	3,00	220,06	288,83	866,49



15.8	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	un	6,00	150,84	197,98	1.187,88
15.9	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	150,84	197,98	197,98
15.10	ED-50280	SETOP	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	un	8,00	392,86	515,63	4.125,04
15.11	86872	SINAPI	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	un	2,00	717,22	941,35	1.882,70
15.12	86883	SINAPI	Sifão flexível em PVC 1" - 1 1/2"	un	55,00	12,29	16,13	887,15
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	10,00	89,05	116,88	1.168,80
15.14	95544	SINAPI	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	un	2,00	40,03	52,54	105,08
15.15	ED-48183	SETOP	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	11,00	63,74	83,66	920,26
15.16	ED-50316	SETOP	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	151,61	198,99	1.591,92
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	169,58	246,66	493,32
15.18	86915	SINAPI	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	16,00	136,08	178,61	2.857,76
15.19	86910	SINAPI	Torneira de parede, Deca ou equivalente	un	3,00	121,49	159,46	478,38
15.20	ED-50329	SETOP	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	20,00	347,52	456,12	9.122,40
15.21	ED-22766	SETOP	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	8,00	310,91	408,07	3.264,56
15.22	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	19,00	48,70	63,92	1.214,48
15.23	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	22,00	48,70	63,92	1.406,24
15.24	ED-48176	SETOP	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	10,00	39,19	51,44	514,40
15.25	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	16,00	384,12	504,16	8.066,56
15.26	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	14,00	370,45	486,22	6.807,08
15.27	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	16,00	349,90	459,24	7.347,84
15.28	100863	SINAPI	Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	668,17	876,97	1.753,94
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	un	2,00	1.171,53	1.537,63	3.075,26



15.30	ED-50348	SETOP	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4"; ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	un	5,00	91,59	120,21	601,05	
15.31		CPU	Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar	un	10,00	89,35	129,96	1.299,60	
15.32		CPU	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	un	43,00	98,81	143,73	6.180,39	
15.33	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	un	48,00	81,96	107,57	5.163,36	
15.34	86878	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	un	10,00	88,53	116,20	1.162,00	
15.35		CPU	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	5,00	170,85	248,51	1.242,55	
15.36	86887	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	44,00	65,75	86,30	3.797,20	
Subtotal									109.735,92

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
16.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m ²	0,48	646,21	848,15	407,11	
16.2	92688	SINAPI	Tubo de aço carbono 3/4"	m	35,20	38,55	50,60	1.781,12	
16.3	97549	SINAPI	Cotovelo 90º aço carbono 3/4"	un	6,00	48,98	64,29	385,74	
16.4	97553	SINAPI	Tê aço carbono 3/4"	un	4,00	69,71	91,49	365,96	
16.5	93075	SINAPI	Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"	un	2,00	18,35	24,08	48,16	
16.6		CPU	Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4" NPT f x 3/4" NPT f	un	1,00	732,73	1.065,79	1.065,79	
16.7		CPU	Regulador de baixa pressão GLP	un	2,00	146,23	212,70	425,40	
16.8	95249	SINAPI	Válvula de esfera 3/4"	un	4,00	83,06	109,02	436,08	
Subtotal									4.915,36

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1			EXTINTOR					
17.1.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	24,00	193,88	254,47	6.107,28



17.1.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	538,88	707,28	1.414,56
17.2			FERRO MALEAVEL CLASSE 10					
17.2.1		CPU	Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2"	un	1,00	359,87	523,44	523,44
17.2.2	94473	SINAPI	Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2"	un	46,00	113,66	149,18	6.862,28
17.2.3	97488	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	317,32	416,48	416,48
17.2.4	92377	SINAPI	Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2"	un	11,00	86,11	113,02	1.243,22
17.2.5	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2"	m	329,65	110,93	145,60	47.997,04
17.2.6	92642	SINAPI	Tê em ferro galvanizado 2 1/2"	un	14,00	190,22	249,66	3.495,24
17.2.7	92896	SINAPI	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2"	un	6,00	200,76	263,50	1.581,00
17.3			METAIS					
17.3.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	un	5,00	393,92	517,02	2.585,10
17.3.2	99624	SINAPI	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	425,86	558,94	1.117,88
17.3.3	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2"	un	1,00	425,86	558,94	558,94
17.4			HIDRANTES					
17.4.1	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêdio 15 m e esguicho em latão	un	10,00	1.399,78	1.837,21	18.372,10
17.4.2	101798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar 70X60 cm	un	1,00	263,20	345,45	345,45
17.4.3		CPU	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	392,38	570,73	570,73
17.4.4		CPU	Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2"	un	1,00	654,09	951,41	951,41
17.4.5		CPU	Adaptador storz - roscas interna	un	11,00	301,79	438,97	4.828,67
17.5			ALARME MANUAL					
17.5.1	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	10,00	19,25	25,27	252,70
17.5.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	9,00	16,16	21,21	190,89
17.5.3		SINAPI	Eletroduto metálico rígido 3/4" com condutes de interligação	m	488,04	19,73	28,70	14.006,75
17.5.4		CPU	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	un	1,00	1.326,81	1.929,90	1.929,90
17.5.5		CPU	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-	un	9,00	89,94	130,82	1.177,38



			vidro, p/incendio					
17.5.6		CPU	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	un	10,00	175,59	255,40	2.554,00
17.5.7		CPU	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm ² shield capa vermelha	m	244,02	9,47	13,78	3.362,60
17.5.8		CPU	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm ² , 450/750V	m	244,02	9,47	13,78	3.362,60
17.5.9		CPU	Botoeira anti panico	un	8,00	245,63	357,28	2.858,24
17.6			OUTROS					
17.6.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	83,00	23,03	30,23	2.509,09
17.6.2		SINAPI	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	m ²	26,00	18,39	26,75	695,50
17.6.3	102118	SINAPI	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	un	2,00	2.770,36	3.636,10	7.272,20
17.6.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	un	124,00	35,13	51,10	6.336,40
Subtotal								145.479,07

18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	2,00	490,84	644,23	1.288,46
18.1.2	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00	514,84	675,73	675,73
18.1.3	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	3,00	851,13	1.117,11	3.351,33
18.1.4	101878	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopulares, com barramento para as	un	1,00	492,52	646,43	646,43



			fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente					
18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	5,00	851,13	1.117,11	5.585,55
18.1.5	101946	SINAPI	Quadro de medição	un	3,00	145,25	190,64	571,92
18.2			DISJUNTORES					
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	un	69,00	17,12	22,47	1.550,43
18.2.2	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 6kA	un	1,00	17,12	22,47	22,47
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	un	31,00	17,68	23,21	719,51
18.2.4	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5kA	un	2,00	17,68	23,21	46,42
18.2.5	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	un	4,00	18,96	24,89	99,56
18.2.6	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00	18,96	24,89	298,68
18.2.7	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	un	1,00	29,42	38,61	38,61
18.2.8	93653	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 3kA	un	6,00	17,12	22,47	134,82
18.2.9	93654	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 3kA	un	32,00	17,68	23,21	742,72
18.2.10	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 3kA	un	1,00	18,96	24,89	24,89
18.2.11	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00	18,96	24,89	298,68
18.2.12	93665	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4,5 kA	un	1,00	96,60	126,79	126,79
18.2.13	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	un	14,00	108,08	141,86	1.986,04
18.2.14	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 4,5kA	un	6,00	109,76	144,06	864,36
18.2.15	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	un	4,00	118,08	154,98	619,92
18.2.16	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 4,5kA	un	2,00	124,57	163,50	327,00



18.2.17	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 4,5kA	un	2,00	219,95	288,68	577,36
18.2.18	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70 A - 4,5kA	un	2,00	219,95	288,68	577,36
18.2.19	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 160 A - 40 kA	un	1,00	1.549,77	2.034,07	2.034,07
18.2.20	101897	SINAPI	Disjuntor tetrapolar DR 10A - 10 kA	un	2,00	1.549,77	2.034,07	4.068,14
18.2.21	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25 A	un	3,00	161,23	234,52	703,56
18.2.22	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40 A	un	1,00	161,23	234,52	234,52
18.2.23	C4530	SEINFRA	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	un	25,00	161,23	234,52	5.863,00
18.2.24	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	un	31,00	138,17	200,97	6.230,07
18.2.25	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	un	11,00	138,17	200,97	2.210,67
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	1.464,29	15,81	20,75	30.384,02
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	265,55	18,61	24,43	6.487,39
18.3.3	91860	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	-	-	-	-
18.3.4	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	3,00	7,92	10,40	31,20
18.3.5	ED-49327	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	135,66	53,77	70,57	9.573,53
18.3.6	ED-49329	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	58,30	79,90	104,87	6.113,92
18.3.7	ED-49328	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	127,60	70,02	91,90	11.726,44
18.3.8	ED-49330	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	44,75	93,62	122,88	5.498,88
18.3.9	ED-49326	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	664,35	42,05	55,19	36.665,48
18.3.10	ED-49333	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	m	110,60	240,56	315,74	34.920,84
18.3.11		CPU	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	un	8,00	225,11	327,43	2.619,44
18.3.12		CPU	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	un	10,00	225,11	327,43	3.274,30
18.3.13	100556	SINAPI	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	2,00	36,13	47,42	94,84



18.3.14		CPU	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	un	1,00	406,90	591,86	591,86
18.3.15	91940	SINAPI	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	un	15,00	16,16	21,21	318,15
18.3.16	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	60,00	14,43	18,94	1.136,40
18.3.17		SINAPI	Luva aço galvanizado leve 1"	un	104,00	10,70	15,57	1.619,28
18.3.18		SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1"	un	18,00	10,70	15,57	280,26
18.3.19		SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	un	17,00	17,12	24,90	423,30
18.3.20		SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	un	35,00	13,81	20,08	702,80
18.3.21		CPU	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	un	2,00	11,40	16,58	33,16
18.3.22		CPU	Luva aço galvanizado pesado 2"	un	11,00	18,28	26,59	292,49
18.3.22		CPU	Luva aço galvanizado pesado 3/4"	un	1,00	37,90	55,13	55,13
18.3.23		CPU	Luva aço galvanizado pesado 4"	un	24,00	40,57	59,01	1.416,24
18.3.24	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1"	un	3,00	31,67	41,57	124,71
18.3.25	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	un	32,00	31,67	41,57	1.330,24
18.3.24	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 1"	un	2,00	31,67	41,57	83,14
18.3.25	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	un	10,00	31,67	41,57	415,70
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	9.532,80	3,65	4,79	45.662,11
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	4.010,27	5,63	7,39	29.635,90
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	2.085,24	7,84	10,29	21.457,12
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	113,10	14,02	18,40	2.081,04
18.4.5	91927	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	519,00	4,09	5,37	2.787,03
18.4.6	91929	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	708,13	6,00	7,88	5.580,06
18.4.7	91931	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm ² , anti-	m	583,00	8,46	11,10	6.471,30



			chamas, 450/750 V					
18.4.8	92980	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	245,00	8,76	11,50	2.817,50
18.4.9	92982	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	151,62	13,88	18,22	2.762,52
18.4.10		SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 35 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	50,60	39,61	57,62	2.915,57
18.4.11	92990	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 70 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	202,40	64,03	84,04	17.009,70
18.4.12	92992	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	55,30	82,79	108,66	6.008,90
18.4.13	92996	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 150 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	221,20	130,12	170,78	37.776,54
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	ED-19519	SETOP	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	17,33	87,22	114,48	1.983,94
18.5.2	ED-19522	SETOP	Eletrocalha furada tipo U 150x100 mm com tampa, inclusive conexões	m	8,50	121,58	159,57	1.356,35
18.5.3	ED-19520	SETOP	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	157,10	109,13	143,23	22.501,43
18.5.4	ED-19510	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	0,40	87,93	115,41	46,16
18.5.5	ED-19512	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,90	101,56	133,30	386,57
18.5.6	ED-19511	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	19,62	110,16	144,59	2.836,86
18.5.7	C1165	SEINFRA	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	m	143,62	47,58	69,21	9.939,94
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	183,00	31,59	41,46	7.587,18
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	36,00	33,66	44,18	1.590,48
18.6.3	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	5,00	51,53	67,63	338,15
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	8,00	45,69	59,97	479,76
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	33,00	26,87	35,27	1.163,91
18.6.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	13,00	41,02	53,84	699,92
18.6.6	91960	SINAPI	Interruptor 2 teclas paralelas	un	2,00	42,66	55,99	111,98



18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	55,17	72,41	144,82	
18.6.8	91968	SINAPI	Interruptor 3 telcas paralelas	un	2,00	62,54	82,08	164,16	
18.6.9	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	16,00	31,59	41,46	663,36	
18.6.10	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	un	34,00	308,05	404,32	13.746,88	
18.6.11	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	un	26,00	308,05	404,32	10.512,32	
18.6.12	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	un	135,00	308,05	404,32	54.583,20	
18.6.13	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	un	101,00	27,22	35,73	3.608,73	
18.6.14		CPU	Refletor LED slim 200W	un	22,00	38,50	56,00	1.232,00	
18.6.15	97607	SINAPI	Arandela LED sobrepor 24W	un	46,00	114,82	150,70	6.932,20	
18.6.16		CPU	Spot balizador LED 12W	un	18,00	86,48	125,79	2.264,22	
Subtotal									526.572,02

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	206,00	42,30	55,52	11.437,12
19.2	97327	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	25,37	33,30	599,40
19.3	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	190,00	42,30	55,52	10.548,80
19.4	97330	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	16,00	65,95	86,56	1.384,96
19.5	97329	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	53,90	70,74	1.273,32
19.6	100763	SINAPI	Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	kg	45,88	15,58	20,45	938,25
19.7	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	125,00	15,43	20,25	2.531,25
19.8	89866	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25 mm	un	145,00	6,46	8,48	1.229,60
19.9	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	25,00	10,20	13,39	334,75
19.10	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável - 40 mm	m	207,20	16,18	21,24	4.400,93
19.11	89498	SINAPI	Joelho 45 soldável - 40 mm	un	8,00	12,20	16,01	128,08



19.12	89497	SINAPI	Joelho 90 soldável - 40 mm	un	68,00	12,14	15,93	1.083,24
19.13	89623	SINAPI	Tê 90 soldável - 40mm	un	12,00	17,86	23,44	281,28
Subtotal								36.170,98

20			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas	un	14,00	1.058,59	1.389,40	19.451,60
20.1.2		CPU	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas RJ45	un	2,00	297,04	432,06	864,12
20.1.3	98305	CPU	Rack padrão 19" - 44U, com acessórios	un	2,00	2.414,29	3.168,76	6.337,52
20.1.4		CPU	Switch (10/100)BaseTX 24 portas	un	5,00	982,16	1.428,60	7.143,00
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.2.1	ED-48365	SETOP	Cabo UTP -5e (24AWG)	m	5.308,61	8,66	11,37	60.358,90
20.3			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 1 módulo	un	18,00	43,04	56,49	1.016,82
20.3.2	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 2 módulos	un	48,00	43,04	56,49	2.711,52
20.3.3	95796	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1" com tampa	un	2,00	45,36	59,54	119,08
20.3.4	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	un	9,00	31,67	41,57	374,13
20.3.5	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	un	4,00	31,67	41,57	166,28
20.3.6		SINAPI	Luva PVC encaixe 3/4"	un	18,00	6,76	9,83	176,94
20.3.7		SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1"	un	11,00	10,70	15,57	171,27
20.3.8		SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	un	36,00	17,12	24,90	896,40
20.3.9		SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	un	8,00	13,81	20,08	160,64
20.3.10		CPU	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	un	8,00	18,28	26,59	212,72
20.3.11		SINAPI	Luva aço galvanizado Leve 1"	un	5,00	8,11	11,80	59,00
20.3.12	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	67,00	16,16	21,21	1.421,07
20.3.12	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	1,00	19,25	25,27	25,27
20.4			ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					
20.4.1		CPU	Bloco terminal BLI-10	un	2,00	58,07	84,46	168,92



20.4.2		CPU	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	un	2,00	50,33	73,21	146,42	
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS						
20.5.1	ED-49166	SETOP	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	un	1,00	231,38	303,69	303,69	
20.5.2	ED-49167	SETOP	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	un	5,00	388,18	509,49	2.547,45	
20.5.3	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 20x20x10 cm	un	4,00	36,13	47,42	189,68	
20.5.4	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	un	2,00	3,00	3,94	7,88	
20.5.5	ED-49183	SETOP	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	un	1,00	234,05	307,19	307,19	
20.5.6		CPU	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	un	1,00	406,90	591,86	591,86	
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
20.6.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	214,99	15,81	20,75	4.461,04	
20.6.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões	m	100,59	15,81	20,75	2.087,24	
20.6.3	91836	SINAPI	Eletroduto PVC 1", inclusive conexões	m	9,90	18,61	24,43	241,86	
20.6.4	ED-49326	SETOP	Eletroduto galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	14,05	42,05	55,19	775,42	
20.6.5	ED-49327	SETOP	Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões	m	32,00	53,77	70,57	2.258,24	
20.6.6	ED-49329	SETOP	Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões	m	128,90	79,90	104,87	13.517,74	
20.6.7	ED-49328	SETOP	Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	33,10	70,02	91,90	3.041,89	
20.6.8	ED-49322	SETOP	Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões	m	39,85	81,46	106,92	4.260,76	
20.6.9	ED-19520	SETOP	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	25,40	109,13	143,23	3.638,04	
20.6.10	ED-19510	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	155,90	87,93	115,41	17.992,42	
Subtotal									158.204,02

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
21.1		CPU	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	un	1,00	2.739,54	3.984,79	3.984,79	
21.2		CPU	Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18	m	6,00	185,87	270,35	1.622,10	
21.3		CPU	Exaustor Centrifugo - EC11-N SIROCO trifasico ou similar	m	1,00	6.490,23	9.440,34	9.440,34	
Subtotal									



22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	149,58	196,32	196,32
22.2	92877	SINAPI	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	100,28	8,99	11,80	1.183,30
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	31,00	24,63	32,33	1.002,23
22.4	101663	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	6,00	27,10	35,57	213,42
22.5		CPU	Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"	un	1,00	457,96	666,13	666,13
22.6		SINAPI	Clips galvanizado	un	150,00	23,92	34,79	5.218,50
22.7		CPU	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	un	1,00	254,39	370,02	370,02
22.8	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	48,16	71,68	94,08	4.530,89
22.9	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	48,16	23,21	30,46	1.466,95
22.10	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	18,00	102,17	134,10	2.413,80
22.11	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	60,00	60,06	78,83	4.729,80
22.12	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	515,00	77,02	101,09	52.061,35
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	un	18,00	46,14	60,56	1.090,08
22.14	ED-51088	SETOP	Terminal de compressão	un	31,00	19,66	25,80	799,80
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	30,00	42,73	62,15	1.864,50
Subtotal								77.807,09

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1	ED-50966	SETOP	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	3,00	680,72	893,45	2.680,35
23.2	ED-21657	SETOP	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	77,89	335,92	440,90	34.341,70
23.3	ED-50692	SETOP	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	27,76	270,59	355,15	9.858,96
23.4	C4068	SEINFRA	Porta objetos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	1,20	275,03	400,05	480,06
23.5		CPU	Escaninhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura	m²	207,87	229,20	333,38	69.299,70



			1,8 cm						
23.6	ED-48353	SETOP	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	m	50,40	191,97	251,96	12.698,78	
23.7		CPU	Banco em alvenaria revestido com pastilha cerâmica	m	11,30	366,51	533,10	6.024,03	
23.8	ED-50997	SETOP	Peitoril em granito cinza, largura 24 cm	m	116,50	264,26	346,84	40.406,86	
23.9	100861	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	107,00	32,77	43,01	4.602,07	
23.10		CPU	Bicicletário 1,5 m	m	11,00	176,33	256,48	2.821,28	
23.11	ED-32000	SETOP	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria - Escada Bloco I	m	21,08	209,85	275,43	5.806,06	
23.12	ED-32001	SETOP	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	132,23	291,38	382,44	50.570,04	
23.13	C4755	SEINFRA	Barra metálica d= 12 cm - Guarda-corpo Bloco I	m	30,26	350,56	509,91	15.429,88	
Subtotal									255.019,77

24			SERVIÇOS FINAIS						
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m ²	3.607,00	1,75	2,30	8.296,10	
24.2	ED-50634	SETOP	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	713,90	936,99	936,99	
Subtotal									9.233,09

VALOR TOTAL COM BDI									10.259.661,815
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

O valor estimado é de 10.259.661,815 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), por meio da planilha orçamentária realizada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para a construção de uma escola no bairro Jardim Esperança, a prestadora de serviços ficará responsável pelo fornecimento dos materiais e da mão de obra.

Durante a execução dos serviços, a contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além disso, deve designar um preposto idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e tomar decisões sobre todos os assuntos relacionados ao contrato.

É obrigatório o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção aos funcionários. A contratada também deve fornecer toda a mão de



obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para os serviços contratados, além de pessoal devidamente habilitado e qualificado.

A empresa deve arcar com todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato, bem como garantir a assistência médica e hospitalar aos funcionários em condições normais ou de horário extraordinário. Ela também deve segurar todo o pessoal contra riscos de acidente de trabalho.

A contratada é responsável pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, obedecendo às normas brasileiras pertinentes. Além disso, deve manter o canteiro de obra organizado, fornecer transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual aos funcionários.

É essencial cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, além de prover treinamento para o uso correto dos equipamentos de proteção. A empresa também deve garantir a qualidade dos serviços executados e enviar garantias por escrito para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no ato de entrega definitiva da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do § 3º, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado pela maior vantagem na contratação, recomenda-se a compra dos itens do mesmo fornecedor que prestará o serviço de mão de obra.

Neste caso, a proibição de dividir a contratação em partes justifica-se devido à interdependência entre os materiais e os serviços prestados. É necessário que uma única empresa seja responsável por fornecer tanto os materiais quanto os serviços, garantindo assim a integridade e a qualidade do trabalho realizado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Diante da fase de adaptação e adequação do município para a nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021), o plano anual de contratação está em fase de elaboração, contudo, a presente contratação está de acordo com o planejado estratégico da administração municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente municipal.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de uma nova escola amenizará a quantidade de alunos por turma facilitando o processo de aprendizagem e possibilitando ao município a implementação do Tempo Integral previsto no Plano Decenal de Educação, inviabilizando, até o momento, em virtude do atendimento à demanda de vagas para o ensino fundamental, considerando que priorizamos as vagas para escolarização obrigatória.

A expectativa é que essa nova escola atenda a demanda de sete (07) bairros, o que soma aproximadamente 400 alunos de 1º ao 5º ano conforme levantamentos da Secretaria Municipal de Educação, através dos dados do SUCEM – SISTEMA ÚNICA DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA.



Com mais uma escola, o município poderá reduzir impactos que hoje são óbices à implementação do Tempo Integral previsto no Plano Decenal de Educação e terá melhor qualidade de ensino, com salas menos lotadas e com mais alunos estudando próximo à sua residência, tendo menor desgaste com locomoção.

Em termos de resultados pretendidos na construção, visando garantir recursos financeiros sejam usados de forma eficaz e racional, minimizando desperdícios e reduzindo custos desnecessários ao longo do processo de construção. Isso inclui a alocação eficiente dos recursos para diferentes etapas do projeto, priorizando investimentos que resultem em melhorias significativas na qualidade da infraestrutura educacional.

Em questão de sustentabilidade e conforto ambiental na escola, tem diversas medidas inovadoras, como sistemas de captação e reuso de água da chuva, reduzindo assim o consumo de água potável. As torneiras automáticas de pressão e válvulas de descarga com duplo acionamento para economizar e controlar o uso de água.

A utilização de pisos permeáveis, que permitem a absorção da água da chuva, evitando enchentes e alagamentos. Salas de aulas com ventilação cruzada e iluminação natural, trazendo um ambiente saudável e confortável reduzindo o consumo de energia elétrica.

Por fim, os critérios de acessibilidade, conforme a ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em todas as instalações, garantindo que a escola seja acessível a todos.

Essas medidas refletem nosso compromisso com a sustentabilidade, o conforto e a inclusão, proporcionando um ambiente escolar mais saudável e acolhedor para toda a comunidade educativa.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há exigência de ajustes nas instalações do órgão ou a necessidade de serviços adicionais para que a contratação alcance seus objetivos. Da mesma forma, não é requerido o treinamento dos servidores para fins de fiscalização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de uma escola pode gerar uma série de impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto. Um dos principais impactos é o desmatamento, que ocorre quando a vegetação nativa é removida para dar lugar à construção. Isso não apenas reduz a biodiversidade local, mas também aumenta a vulnerabilidade do solo à erosão, especialmente em áreas inclinadas ou próximas a corpos d'água. Além disso, a alteração no curso de água, seja pela construção de canais de drenagem ou pela modificação do terreno, pode ter consequências significativas, afetando a qualidade da água. A poluição do ar e da água também é uma preocupação durante a construção, com emissões provenientes de veículos, maquinário e materiais de construção, bem como o risco de contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos.

O manejo inadequado de resíduos de construção, como entulho, embalagens e materiais descartados, pode resultar em impactos negativos no meio ambiente, incluindo a obstrução de corpos d'água e o acúmulo de lixo em áreas próximas. A preservação da biodiversidade local também deve ser considerada, pois a construção de infraestrutura pode afetar habitats naturais e espécies vulneráveis.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas preventivas e corretivas. Isso inclui a realização de estudos ambientais prévios, a implementação de planos de manejo de resíduos, a



utilização de tecnologias de construção sustentável, como a captação de água da chuva e a energia solar, e a adoção de práticas de conservação do solo e da vegetação. Além disso, a educação ambiental e o envolvimento da comunidade local são fundamentais para promover a conscientização e o comprometimento com a proteção do meio ambiente durante todo o processo de construção da escola.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento e da secretaria requisitante declara que esta contratação é viável.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado nas informações fornecidas por este estudo técnico preliminar, considerando o preço razoavelmente compatível com os requisitos necessários, é concluída a viabilidade da contratação por meio de Concorrência, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. LOCAL DE ENTREGA

Todos os itens citados acima e o serviço a ser executado deverão ser entregues na rua A (ACESSO DIRETO AOS PORTÕES DA ESCOLA) e antiga JE – 20, atual Rua Dirce de Paiva (FRENTE DO LOTE), S/N no bairro Jardim Esperança, onde ocorrerá a execução do Projeto Padrão Escola 9 salas – Dois Pavimentos.

Perdizes – MG, 18 de dezembro de 2023.

- **RESPONSÁVEIS: Área requisitante**

Edna Jalva Afonso Duarte
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ricardo Henrique da Silva Soares
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

- **Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**

Laura Gabrielle Rodrigues
Assessora de Projetos e Acessibilidade

Jessyca Danielly Lemes e Silva
Assessora de Planejamento, Treinamento e Capacitação



ANEXO III

RELATORIO FOTOGRAFICO

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

PROJETO PADRÃO 9 SALAS – 2
PAVIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG

OBRA: PROJETO PADRÃO 9 SALAS – 2 PAVIMENTOS

ENG. RESP.: RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES – CREA MG.: 255.213



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08



PREFEITURA DE
PERDIZES



Foto 09

Perdizes (MG), 18 de dezembro 2023.

Ricardo Henrique da Silva Soares
CREA MG: 255.213



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NO ANO CALENDÁRIO DESTA LICITAÇÃO AINDA NÃO
CELEBROU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FINS DOS ARTS. 42 A 49
DA LC Nº 123/2006

AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Processo Licitatório n.º 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização desta licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade n.º **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o n.º **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Processo Licitatório n.º 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a realizar as obras e prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Projeto Básico - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos para fins de direito e em atendimento ao art. 63, §§2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, situada na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ por seu representante _____, inscrito no CPF sob o nº _____, esteve no local de execução dos serviços destinados a Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, fazendo avaliação prévia, vistoriando e tomando pleno conhecimento de todas as informações, bem como das condições, especificações, particularidades, peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos inerentes à natureza dos serviços licitados, locais e elementos necessários para cumprimento das obrigações do objeto do Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024. A vistoria prévia realizada tem por objetivo colher os elementos necessários à elaboração da proposta, bem como, o desenvolvimento das obras e serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e seus Anexos.

Perdizes MG , _____ de _____ de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E NÃO VISTORIA PRÉVIA**

(OBS: Preenchimento obrigatório se não for realizada a Vistoria Prévia)

**AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Eu, _____, responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no §3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO** que em substituição da vistoria (avaliação) prévia, recebi os documentos e tomei pleno conhecimento do local, de todas as informações, bem como as condições, especificações, particularidades, peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos inerentes à natureza dos serviços licitados, elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações do objeto do Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

DECLARO ainda, que **NÃO** visitei o local onde serão executados os serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ nas diversas vias públicas do Município de Perdizes MG, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido Processo Licitatório.

DECLARO também, que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO outrossim, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços/obras instalações e fornecimento contratados, declarando que neles estão incluído além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua entrega.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir os prazos e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local da prestação dos serviços: A relação das vias públicas que receberão o recapeamento asfáltico consta do Anexo III deste Edital.

Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas de item, código, descrição obra/serviços, unidade, quantidade, preços unitários com BDI e preço total conforme modelo de proposta constante do Anexo IX.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/BRAS/ SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI %	PREÇO TOTAL
Valor Total						R\$

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

_____, de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			50,00%	50,00%																												
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES			15%	30%	30%	25%																										
3	FUNDAÇÕES				30%	30%	20%	20%																									
4	SUPERESTRUTURA					20%	20%	20%	20%	20%																							
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								20%	20%	20%	20%	20%																				
6	ESQUADRIAS							10%	40%	30%	20%																						
7	SISTEMAS DE COBERTURA												20%	20%	20%	20%	20%																
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				30%	30%	20%	20%																									
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									15%	20%	20%	20%	20%	5%																		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS																		10%	20%	25%	20%	25%										
11	PINTURA																						30%	30%	40%								
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA										10%	20%	30%	20%	10%	10%																	



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins de participação no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal que emprega trabalhadores menores de 18 anos em trabalho noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO PESSOAL TÉCNICO, AS INSTALAÇÕES E O APARELHAMENTO E A QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, sob as penas da Lei, para atendimento ao inciso III, do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que dispomos de pessoal técnico, instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Indicamos como pessoal técnico que se responsabilizarão pelos trabalhos:

PESSOAL:

NOME	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO

APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

AO
MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **DECLARA** ao Município de Perdizes MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO XVI

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O PROJETO PADRÃO 9 SALAS – DOIS PAVIMENTOS DESENVOLVIDO PARA INTEGRAR O CONVÊNIO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO NÚMERO 23400.001963/2021-56 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG E A EMPRESA _____

**CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, n.º 20, Bairro Centro, na cidade de Perdizes - MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antônio Roberto Bergamasco**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Henrique Oliver, n.º 554, Bairro Alvorada II, nesta cidade, portador do CPF 056.195.518-22 e do RG 1577059 SSP/SP e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua/Avenida _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador _____ (nome, estado civil, profissão), inscrito no C.P.F. sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, na Rua/Avenida _____, n.º _____, CEP: _____, considerando o resultado do Processo Licitatório n.º 032/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O PROJETO PADRÃO 9 SALAS – DOIS PAVIMENTOS2**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da **Lei n.º 14.133/2021**, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório n.º 032/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 003/2024 e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato o Processo Licitatório n.º 032/2024 e o Edital de Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

1.3. A relação das vias públicas, bairros, cumprimento, largura e área que receberão o recapeamento asfáltico consta do Anexo III do Edital de Concorrência n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:



2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços:

(INSERIR A PLANILHA COM OS PREÇOS E ITENS).

2.2. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:

2.2.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, observado o cronograma-físico financeiro.

2.2.2. A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- b) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU;
- c) Diário de obras/serviços com as ocorrências diárias;
- d) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social).

2.2.3. Nas medições mensais, até o término comprovado dos serviços/obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a) Diário de obras/serviços com as ocorrências mensais;
- b) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- c) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);
- d) Apresentação GPS (Guia de Previdência Social).

2.2.4. As medições só serão pagas ainda mediante a apresentação de prova de regularidade fiscal e trabalhista e prova de quitação junto ao CREA ou CAU, bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do **CONTRATANTE**.

2.2.5. As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pela Administração Municipal.

2.2.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e respectiva medição aprovada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

2.2.6.1. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

2.2.6.2. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, "*pro rata die*", ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

2.2.6.3. A compensação financeira não incidirá sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou na apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível à **CONTRATADA**.

2.2.6.4. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela **CONTRATADA**, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

2.3. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.



2.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.5. O Município de Perdizes MG poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Administração;

III - débito da **CONTRATADA** para com o Município que provenha da execução deste contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

2.6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

2.7. Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

2.8. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado a partir da data-base do orçamento estimado, conforme disposto no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, e mediante aplicação de índices.

2.8.1. Os índices utilizados para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, sendo utilizado os Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, ou outro que venha substituí-lo.

2.8.2. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado.
lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento.
li = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.
li e lo Fornecidos pelo INCC - FGV.

2.8.3. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

2.9. Caso ocorra eventuais atrasos na execução de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador.

2.10. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

2.11. Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da execução dos serviços contratados, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

2.12. O preço é irredutível, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto neste contrato.

2.13. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou



especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

2.14. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do **CONTRATANTE**.

2.15. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, este contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

2.15.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto deste contrato deverá ser executado por pessoal técnico adequado da **CONTRATADA**, que deverá possuir toda infraestrutura quanto ao pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, de acordo com a descrição do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e seus Anexos, e conforme emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Perdizes MG, obedecendo as condições de data, horário, local estipulados pela Administração.

4.2. A não prestação dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. Condições de Execução: Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.4. A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos equipamentos.

4.5. Os serviços e a obra serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pelo **CONTRATANTE** o cumprimento das exigências técnicas e contratuais.

b) Definitivamente através de vistoria executada por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências técnicas e contratuais.



4.6. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Edital de Concorrência nº 003/2024, seus Anexos e neste contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **CONTRATADA** efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e pela segurança dos serviços e da obra nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução deste contrato.

4.7.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o pagamento de ensaios, testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto deste contrato exigidos por normas técnicas oficiais.

4.8. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8.1. Ao longo de toda a execução deste contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

4.8.1.1. Sempre que solicitado pela Administração, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o subitem 4.8.1., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

4.9. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da prestação de serviços para representá-lo na execução deste contrato.

4.10. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade.

4.11. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e equipamentos nela empregados.

4.12. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

4.13. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal de Perdizes MG, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.14. Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

4.15. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto deste contrato.



4.16. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.17. A **CONTRATADA**, na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 50% (cinquenta por cento) do seu objeto mediante autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

4.17.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.17.2. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da execução do objeto.

4.17.3. Deverá ser exigido da empresa subcontratada a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Edital de Concorrência nº 003/2024, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

4.18. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato.

4.19. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

4.20. A **CONTRATADA** deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 950 (Novecentos e cinquenta) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato.

4.21. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados por necessidade da **CONTRATADA**, esta arcará com todo o custo adicional.

4.22. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

4.23. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal do **CONTRATANTE** nos termos previsto neste contrato.

4.24. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto nos arts. 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021.

4.25. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos, bem como as especificações técnicas do Edital de Concorrência nº 003/2024 e seus anexos.

4.26. Os representantes do **CONTRATANTE** e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados os serviços/obras, estocados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da **CONTRATADA**.



4.27. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo **CONTRATANTE**.

4.28. O **CONTRATANTE** poderá introduzir, durante a execução deste Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei.

4.29. A **CONTRATADA** será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado do **CONTRATANTE**, não estiver de acordo com este contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos neste contrato.

4.30. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

4.31. Os materiais colocados no local da execução dos serviços pela **CONTRATADA** ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade.

4.32. A **CONTRATADA** cuidará para que a descarga, transporte horizontal e vertical dos materiais se faça com regularidade.

4.33. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos serão de ônus da **CONTRATADA**.

4.34. A remoção de entulhos, a cargo da **CONTRATADA**, deverá ocorrer por meio de caçambas, cujos custos ficarão também a cargo da **CONTRATADA**.

4.35. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados imediatamente no local onde os serviços serão realizados.

4.36. **TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

4.36.1. Ao considerar concluídos os serviços a **CONTRATADA** solicitará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo **CONTRATANTE**, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro da empresa e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

4.36.2. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

4.36.3. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

4.36.4. Decorridos 90 (noventa) dias da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, emitirá o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, e atendidas todas as exigências contratuais.

4.36.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

4.36.6. O responsável pelo recebimento dos serviços será Larissa Menezes de Oliveira, Engenheira



Civil – CREA-MG nº 201.447/D, portadora do CPF sob o nº 071.745.416-90 (ficaram a cargo dos gestores ou secretários da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras), ou em sua falta outro que o Município de Perdizes indicar.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato definido no item 5.4. abaixo, está designado representante para acompanhar, fiscalizar, conferir, autorizar e receber os serviços e obras objeto deste contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1. não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para fiscal deste contrato fica designado a Sra. Jessica de Fátima Alvarenga Dib, Arquiteta – CAU A176688-0 portadora do CPF sob o nº 119.559.246-94 e Sr. Marco Tulio Rodrigues da Silva, Engenheiro Eletricista – CREA 82228/D – MG, portador do CPF sob o nº 854.505.886-15, ou em sua falta outro que o Município de Perdizes MG indicar.

5.5. O **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços e obras considerados em desacordo com este contrato, com o Edital de Concorrência nº 003/2024 e seus anexos, ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

5.6. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Perdizes MG.

5.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.9. Para gestor(a) do contrato fica designado(a) o(a) arissa Menezes de Oliveira, Engenheira Civil – CREA-MG nº 201.447/D, portadora do CPF sob o nº 071.745.416-90 (ficaram a cargo dos gestores ou secretários da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras), ou em sua falta outro que o Município de Perdizes indicar.

5.9.1. As atribuições do gestor do contrato, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.10. O gestor do contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

5.12. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes



deste contrato e do Edital de Concorrência nº 003/2024 e seus Anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **CONTRATADA** efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e pela segurança dos serviços e da obra nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução deste contrato.

5.13.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o pagamento de ensaios, testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto deste contrato exigidos por normas técnicas oficiais.

5.14. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.15. Ao longo de toda a execução deste contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.15.1. Sempre que solicitado pela Administração, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o subitem 5.15., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

5.16. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da prestação de serviços para representá-lo na execução do contrato.

5.17. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade.

5.18. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e equipamentos nela empregados.

5.19. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5.20. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal de Perdizes MG, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato.

6.1.2. Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.



- 6.1.3. Emitir ordem de serviços de início de execução deste contrato.
- 6.1.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra/serviços.
- 6.1.5. Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).
- 6.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa. Aplicar penalidades, quando for o caso.
- 6.1.7. Rejeitar todo e qualquer material e serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital de Concorrência nº 003/2024 e seus anexos e deste contrato.
- 6.1.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 6.1.9. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços.
- 6.1.10. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Caberá à **CONTRATADA** além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021:
- 6.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
- 6.2.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização do Município de Perdizes MG e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento deste contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.
- 6.2.3. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.
- 6.2.4. Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.
- 6.2.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.
- 6.2.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, despesas de instalações e fornecimentos contratados, mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.
- 6.2.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.
- 6.2.8. Registrar o Contrato no CREA ou CAU, enviando para o **CONTRATANTE**, uma cópia registrada.



- 6.2.9. Deverá o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, acompanhar todas as etapas dos serviços.
- 6.2.10. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização do Município de Perdizes MG, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 6.2.11. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE** em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.
- 6.2.12. Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.
- 6.2.13. Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto contratado, contra riscos de acidente do trabalho.
- 6.2.14. Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.
- 6.2.15. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.
- 6.2.16. Apresentar ao **CONTRATANTE**, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou CAU dos serviços contratados.
- 6.2.17. Manter no canteiro de obra o Diário de Obras/serviços atualizado diariamente.
- 6.2.18. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como o seguro contra roubo e incêndio.
- 6.2.19. Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição e segurança dos serviços executados.
- 6.2.20. Manter no local dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer no local durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.
- 6.2.21. Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.
- 6.2.22. Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da **CONTRATANTE**.
- 6.2.23. Responsabilizar-se pelo fornecimento, para o **CONTRATANTE**, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses



dados, entregando mensalmente à **CONTRATANTE**, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

6.2.24. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

6.2.25. Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados do **CONTRATANTE** ou indicados por ela.

6.2.26. Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

6.2.27. Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança do **CONTRATANTE**. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

6.2.28. Ficar a cargo da **CONTRATADA** toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

6.2.29. Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

6.2.30. No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a **CONTRATADA**, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, em que o **CONTRATANTE** seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir o **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, assumindo, ela **CONTRATADA**, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

6.2.31. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do objeto deste contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade do **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

6.2.32. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras (NR`s) de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada de assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



7.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do item 7.1. a **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que se fizerem nas obras e nos serviços.

7.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do item 7.1. não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura com término em 950 (novecentos e cinquenta) dias, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, isento de indenização de qualquer natureza.

8.2. O prazo para execução da obra será de 950 (novecentos e cinquenta) dias conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 5 (cinco) dias após a data de assinatura deste contrato.

8.3. No caso de constatação de erros ou modificações por parte da **CONTRATANTE**, que resultem em alterações dos prazos, estes serão aditados em comum acordo com a fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O prazo de vigência deste contrato e de execução poderá ser prorrogado, em virtude de interesse



público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Se a **CONTRATADA** descumprir as condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, seus anexos e deste contrato ficará sujeito às penalidades previstas neste item 10.1. , no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial deste contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial deste contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total deste contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio durante o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste contrato sem motivo justificado;

10.2.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução deste contrato;

10.2.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução deste contrato;

10.2.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. De conformidade com o art. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que descumprir as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, seus anexos, neste



contrato e/ou cometer as infrações administrativas previstas no item 10.2. acima ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de advertência prevista no subitem 10.3.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 10.2.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção de multa prevista no subitem 10.3.2. será aplicada à **CONTRATADA** ou ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2. e será de 15% (quinze por cento) do valor deste contrato celebrado com a **CONTRATADA** e, deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o seu valor total, até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

10.6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Edital de Concorrência nº 003/2024, seus anexo, e neste contrato.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 10.3.3. será aplicada à **CONTRATADA** ou ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.2.2. a



10.2.8. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a **CONTRATADA** e o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

10.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no subitem 10.3.4. será aplicada à **CONTRATADA** e ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.2.9. à 10.2.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.2.2. à 10.2.8. quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá a **CONTRATADA** e o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

10.10.1. A sanção estabelecida no item 10.10. será precedida de análise jurídica e observará e quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item 10.3. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. A aplicação das sanções previstas nos subitens 10.3.3. e 10.3.4. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 10.12. será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.12.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a **CONTRATADA** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.12.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.12.4.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 10.12.

10.12.4.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.12.4.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



10.14. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.15. Os órgãos e entidades da Administração deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município de Perdizes MG, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

10.17. Nenhum pagamento será processado à **CONTRATADA**, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.18. É admitida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.18.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.18.2. Pagamento da multa;

10.18.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.18.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.18.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item 10.18.

10.19. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 10.2.9. e 10.2.13. exigirá, como condição de reabilitação da **CONTRATADA**, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Constituirão motivos para a extinção deste contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, as seguintes situações:

11.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das normas do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 ou da cláusulas deste contrato, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para



acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;

11.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. A **CONTRATADA** terá direito à extinção deste contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Supressão, por parte da Administração, serviços que acarrete modificação do valor inicial deste contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

11.2.2. Suspensão de execução deste contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

11.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas neste contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 11.2.2. a 11.2.4. observarão as seguintes disposições:

11.3.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a **CONTRATADA** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

11.3.2. Assegurarão a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da álínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº



14.133/2021.

11.3.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4. A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão judicial.

11.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.4.2.1. Devolução da garantia;

11.4.2.2. Pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data de extinção;

11.4.2.3. Pagamento do custo da desmobilização.

11.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

11.5.1. Assunção imediata do objeto deste contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.5.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução deste contrato e necessários à sua continuidade;

11.5.3. Execução da garantia contratual para:

- a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto deste contrato pela seguradora, quando cabível;

11.5.4. Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.6. A aplicação das medidas previstas nos subitens 11.5.1. e 11.5.2. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.



11.7. Na hipótese do subitem 11.5.2. o ato deverá ser precedido de autorização expressa do do Secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

12.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de, em data de, no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, conforme (comprovante ou Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

12.2. A garantia prestada tem validade durante a execução deste contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovada a cada prorrogação.

12.2.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução deste contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.3. Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** reforçará a garantia acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato a preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver.

12.4. Na hipótese de suspensão deste contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a Administração, e o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato e as indenizações decorrentes de inadimplemento; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e, **(4)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

12.6. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Perdizes MG com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

12.7. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

12.8. A garantia quando prestada em dinheiro pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

12.9. A restituição dos valores dados em garantia ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

13.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2024** correrão por



conta da Dotação Orçamentária número:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 12 01	12.361.0046.2.0051.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1340

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: _____

**MUNICÍPIO DE PERDIZES MG
ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA: _____

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

C.P.F.:

C.P.F.:



ANEXO XVII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

Obra: 9 salas 2 Pavimentos - opção 220V
Data de preço: FEVEREIRO/2024 e AGOSTO/2024 - com
desoneração
Unidade federativa:
DISTRITO FEDERAL
Planilha
Orçamentária

BDI : **31,25%**

			Edificação principal do 9 salas dois pavimentos					10.259.661,81
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.	ED-28427	SETOP	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	10,00	1.367,14	1.794,37	17.943,70
1.2.	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica h=2,20m	m ²	616,00	130,73	171,58	105.693,28
1.3.	ED-50151	SETOP	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.154,49	1.515,27	1.515,27
1.4.	ED-50150	SETOP	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	375,66	493,05	493,05
1.5	ED-50155	SETOP	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	mes	28,00	836,40	1.097,78	30.737,84
1.6	ED-50146	SETOP	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ²	m ²	20,00	9.929,92	13.033,02	260.660,40
1.7	ED-50128	SETOP	Barracão provisório para depósito	m ²	20,00	7.371,58	9.675,20	193.504,00
1.8	99059	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m	4.800,00	61,43	80,63	387.024,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	4.800,00	0,39	0,51	2.448,00
1.10		CPU	Administração local	un	1,00	302.064,50	439.366,54	439.366,54
Subtotal								1.439.386,08

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1			EDIFICAÇÃO					
2.1.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	243,57	39,28	51,56	12.558,47
2.1.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ³	300,72	66,83	87,71	26.376,15
2.1.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m ³	378,23	53,88	70,72	26.748,43
2.1.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m ²	346,52	2,69	3,53	1.223,22
2.1.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m ³	423,69	12,22	16,04	6.795,99
2.2			RESERVATÓRIO					
2.2.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m ³	8,71	39,28	51,56	449,09



2.2.2	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	15,06	53,88	70,72	1.065,04
2.2.3	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	19,38	2,69	3,53	68,41
2.2.4	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	10,42	12,22	16,04	167,14
2.3			ESTRUTURA METÁLICA					
2.3.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	91,36	39,28	51,56	4.710,52
2.3.2	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	64,25	2,69	3,53	226,80
2.3.3	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	45,28	12,22	16,04	726,29
2.4			MURO					
2.4.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	52,34	39,28	51,56	2.698,65
2.4.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	1,63	66,83	87,71	142,97
2.4.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	44,46	53,88	70,72	3.144,21
2.4.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	84,60	2,69	3,53	298,64
2.4.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	47,61	12,22	16,04	763,66
Subtotal								88.163,68

3			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS					
3.1.1	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	m	833,00	129,46	169,92	141.543,36
3.1.2	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	m	196,00	129,46	169,92	33.304,32
3.1.3	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	m	42,00	129,46	169,92	7.136,64
3.1.4	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	m	304,50	129,46	169,92	51.740,64
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					
3.2.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	144,82	38,15	50,07	7.251,14
3.2.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m²	665,38	69,94	91,80	61.081,88
3.2.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	620,32	16,10	21,13	13.107,36
3.2.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.199,36	14,54	19,08	22.883,79
3.2.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.573,21	12,73	16,71	26.288,34
3.2.6	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	856,72	9,87	12,95	11.094,52



3.2.7	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.429,52	9,32	12,23	29.713,03
3.2.8	104922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	10,24	13,44	-
3.2.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	473,92	15,15	19,88	9.421,53
3.2.10	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	121,22	805,35	1.057,02	128.131,96
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO					
3.3.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	26,81	38,15	50,07	1.342,38
3.3.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	135,48	69,94	91,80	12.437,06
3.3.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	247,36	16,10	21,13	5.226,72
3.3.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4,38	14,54	19,08	83,57
3.3.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,26	12,73	16,71	5.217,86
3.3.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	677,03	17,86	23,44	15.869,58
3.3.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,74	805,35	1.057,02	20.865,57
3.4			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO					
3.4.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,32	38,15	50,07	216,30
3.4.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	17,28	69,94	91,80	1.586,30
3.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,12	14,54	19,08	860,89
3.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,51	12,73	16,71	1.595,97
3.4.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,59	805,35	1.057,02	2.737,68
3.5			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA					
3.5.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	60,89	38,15	50,07	3.048,76
3.5.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	147,12	69,94	91,80	13.505,62
3.5.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	434,09	16,10	21,13	9.172,32
3.5.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	226,29	14,54	19,08	4.317,61



3.5.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.086,46	12,73	16,71	18.154,75
3.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	45,60	805,35	1.057,02	48.200,11
3.6			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	201,70	38,15	50,07	10.099,12
3.6.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m³	105,25	401,29	526,69	55.434,12
3.6.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	1.138,59	61,07	80,15	91.257,99
3.6.4	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	105,91	16,10	21,13	2.237,88
3.6.5	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.513,38	14,54	19,08	28.875,29
3.6.6	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.329,22	12,73	16,71	22.211,27
3.6.7	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	370,29	9,87	12,95	4.795,26
3.2.7	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	622,81	9,32	12,23	7.616,97
3.6.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	990,42	17,86	23,44	23.215,44
3.6.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	93,58	805,35	1.057,02	98.915,93
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO					
3.7.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	44,46	38,15	50,07	2.226,11
3.7.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m³	0,57	401,29	526,69	300,21
3.7.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	177,82	61,07	80,15	14.252,27
3.3.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1,63	16,10	21,13	34,44
3.7.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,28	14,54	19,08	9.068,34
3.7.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	226,77	17,86	23,44	5.315,49
3.7.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	13,34	805,35	1.057,02	14.100,65
3.8			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO					



3.8.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	7,17	38,15	50,07	359,00
3.8.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	43,03	61,07	80,15	3.448,85
3.8.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,92	16,10	21,13	61,70
3.8.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,49	14,54	19,08	104,75
3.8.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,28	12,73	16,71	2.210,40
3.8.6	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,53	9,87	12,95	291,76
3.8.7	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,34	17,86	23,44	945,57
3.8.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	4,30	805,35	1.057,02	4.545,19
3.9			CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO					
3.9.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m ²	23,79	129,06	169,39	4.029,79
3.9.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	300,91	14,54	19,08	5.741,36
3.9.3	97096	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m ³	2,71	696,62	914,31	2.477,78
3.10			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA					
3.10.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	1,60	38,15	50,07	80,11
3.10.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	9,60	61,07	80,15	769,44
3.10.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,46	12,73	16,71	375,31
3.10.4	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,58	17,86	23,44	248,00
3.10.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,96	805,35	1.057,02	1.014,74
Subtotal								1.123.798,09

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	1.208,58	43,71	57,37	69.336,23
4.3.2	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,98	16,10	21,13	84,10



4.1.2	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.348,57	12,73	16,71	39.244,60
4.1.3	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.215,98	9,87	12,95	28.696,94
4.1.4	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.278,77	9,32	12,23	40.099,36
4.1.5	104922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	10,24	13,44	-
4.1.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.123,22	17,86	23,44	49.768,28
4.1.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	87,80	805,35	1.057,02	92.806,36
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO					
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	99,22	43,71	57,37	5.692,25
4.2.2	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	536,77	12,73	16,71	8.969,43
4.2.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	133,16	17,86	23,44	3.121,27
4.2.4	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,88	805,35	1.057,02	5.158,26
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO					
4.3.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	18,00	43,71	57,37	1.032,66
4.3.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,44	12,73	16,71	1.327,44
4.3.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,61	17,86	23,44	647,18
4.3.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,26	805,35	1.057,02	1.331,85
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.4.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.974,05	64,77	85,01	167.813,99
4.4.2	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	702,79	16,10	21,13	14.849,95
4.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.288,10	14,54	19,08	24.576,95
4.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.209,99	12,73	16,71	36.928,93



4.4.5	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.774,10	9,87	12,95	35.924,60
4.4.6	104921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3.482,66	9,32	12,23	42.592,93
4.4.7	104922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	594,48	10,24	13,44	7.989,81
4.4.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.379,78	17,86	23,44	55.782,04
4.4.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	151,47	805,35	1.057,02	160.106,82
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO					
4.5.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	239,41	64,77	85,01	20.352,24
4.5.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	435,42	14,54	19,08	8.307,81
4.5.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,49	12,73	16,71	760,14
4.5.4	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,47	9,87	12,95	44,94
4.5.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	232,03	17,86	23,44	5.438,78
4.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	17,83	805,35	1.057,02	18.846,67
4.6			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	299,80	42,14	55,31	16.581,94
4.7			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					
4.7.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m³	5,04	36,39	47,76	240,71
4.7.2	100324	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	m³	20,80	199,83	262,28	5.455,42
4.7.3	97113	SEINFRA	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	416,00	2,47	3,24	1.347,84
4.7.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	kg	615,68	16,32	21,42	13.187,87
4.7.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	m²	416,00	80,52	105,68	43.962,88
4.8			CONCRETO ARMADO - LAJE					
4.8.1	92538	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	656,35	28,79	37,79	24.803,47



4.8.2	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	16,10	21,13	-
4.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.079,79	14,54	19,08	39.682,39
4.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.389,21	12,73	16,71	23.213,70
4.4.5	104920	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	303,00	9,87	12,95	3.923,85
4.8.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	113,56	17,86	23,44	2.661,85
4.8.4	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	71,54	805,35	1.057,02	75.619,21
4.9			CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO					
4.9.1	92538	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,00	28,79	37,79	377,90
4.9.2	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,79	17,86	23,44	698,28
4.9.3	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,65	805,35	1.057,02	687,06
4.10			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO					
4.10.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	4,09	129,06	169,39	692,81
4.10.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	48,35	14,54	19,08	922,52
4.10.3	97096	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,39	696,62	914,31	356,58
4.11			ESTRUTURA METÁLICA					
4.11.1	100775	SINAPI	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	kg	64.123,40	13,41	17,60	1.128.571,84
Subtotal								2.330.620,93

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	113,90	212,42	278,80	31.755,32
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa	m²	1.894,76	71,80	94,24	178.562,18



			de assentamento - paredes externas					
5.2.2	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	377,21	54,58	71,64	27.023,32
5.2.3	103326	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	135,59	86,47	113,49	15.388,11
5.2.4	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	m ²	17,50	54,58	71,64	1.253,70
5.2.5	93201	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	859,12	6,07	7,97	6.847,19
5.3			DIVISÓRIAS					
5.3.1	102253	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	m ²	31,61	649,00	851,81	26.925,71
5.3.2		CPU	Divisória articulada de 70mm de espessura em mdf revestido de laminado metamínico	m ²	19,87	463,39	674,02	13.392,78
5.3.3	96370	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m ²	100,99	59,57	78,19	7.896,41
5.3.4	102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	m ²	7,20	312,34	409,95	2.951,64
5.3.5		CPU	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	m ²	97,58	47,20	68,66	6.699,84
5.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO					
5.4.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m ²	41,17	71,80	94,24	3.879,86
5.4.2	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m ²	506,77	54,58	71,64	36.305,00
5.4.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	266,40	14,33	18,81	5.010,98
5.4.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - sóculos - gás	m ²	2,26	54,58	71,64	161,91
Subtotal								364.053,95

6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	11,00	1.078,78	1.415,90	15.574,90
6.1.2	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	1.078,78	1.415,90	11.327,20



6.1.3	90844	CPU	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	9,00	1.078,78	1.415,90	12.743,10
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	15,00	80,79	106,04	1.590,60
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	8,00	349,90	459,24	3.673,92
6.2.3		CPU	Chapa metalica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	m ²	28,00	199,35	289,97	8.119,16
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1		CPU	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.279,99	1.861,81	3.723,62
6.3.2		CPU	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.162,60	1.691,05	3.382,10
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	11,34	646,21	848,15	9.618,02
6.3.4	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	11,88	827,48	1.086,07	12.902,51
6.3.5	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	6,93	827,48	1.086,07	7.526,47
6.3.6	100702	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	m ²	38,76	455,97	598,46	23.196,31
6.3.7	100702	SINAPI	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	35,91	455,97	598,46	21.490,70
6.3.8	100702	SINAPI	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	5,99	455,97	598,46	3.584,78
6.3.9	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	3,30	646,21	848,15	2.798,90
6.3.10	91341	SINAPI	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	5,52	646,21	848,15	4.681,79
6.3.11	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA11- 120 x 170 cm em chapa de alumínio com	m ²	4,08	646,21	848,15	3.460,45



			veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	m ²	5,46	678,90	891,06	4.865,19
6.5.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	m ²	2,10	353,00	463,31	972,95
6.5.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m ²	5,74	353,00	463,31	2.659,40
6.5.4	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monilítico	m ²	10,36	353,00	463,31	4.799,89
6.5.5	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m ²	19,43	353,00	463,31	9.002,11
6.5.6	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	m ²	4,20	738,96	969,89	4.073,54
6.5.7	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m ²	19,32	738,96	969,89	18.738,27
6.5.8	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m ²	20,30	738,96	969,89	19.688,77
6.5.9	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	m ²	53,55	738,96	969,89	51.937,61
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	14,40	678,90	891,06	12.831,26
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	2,40	678,90	891,06	2.138,54
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	29,12	678,90	891,06	25.947,67
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	5,04	678,90	891,06	4.490,94
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	m ²	41,44	678,90	891,06	36.925,53
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m ²	28,00	678,90	891,06	24.949,68



6.5.17		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	24,89	115,22	167,59	4.171,32
6.6			VIDROS					
6.6.1	ED-51150	SEINFRA	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	m ²	20,00	230,75	302,86	6.057,20
6.7			ESQUADRIA - GERAL					
6.7.1		CPU	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	m ²	10,94	253,08	368,12	4.027,23
6.7.2	C4728	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	m ²	9,92	332,30	483,35	4.794,83
6.7.3	C4730	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	m ²	34,68	220,58	320,85	11.127,08
6.7.4		CPU	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	m ²	186,40	67,26	97,83	18.235,51
6.7.5		CPU	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	m ²	117,91	188,85	274,69	32.388,70
6.7.5		CPU	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura - Fechamento lateral rampa em chapa de aço carbono perfurada (rampa) com pintura em esmalte sintético cor laranja	m ²	94,77	188,85	274,69	26.032,37
6.7.6	C4730	SEINFRA	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	m ²	123,05	243,21	353,76	43.530,17
Subtotal								523.780,29

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1			EDIFICAÇÃO					
7.1.1	ED-48429	SETOP	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	m ²	1.779,20	231,31	303,59	540.147,33
7.1.2	C0769	SEINFRA	Cobertura em policarbonato	m ²	9,37	152,18	221,35	2.074,05
7.1.3	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	m	69,82	64,03	84,04	5.867,67
7.1.4	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	m ²	63,90	64,03	84,04	5.370,16
7.1.5	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	m	62,70	64,03	84,04	5.269,31
7.1.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	m	20,90	64,03	84,04	1.756,44
7.1.7	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	m	190,76	64,03	84,04	16.031,47
7.1.8	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	m	74,53	64,03	84,04	6.263,50
7.1.9	ED-48402	SETOP	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	157,13	55,95	73,43	11.538,06
7.1.10	94231	SINAPI	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	356,69	51,53	67,63	24.122,94
7.1.11	94231	SINAPI	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	396,19	51,53	67,63	26.794,33
7.1.12	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado	m	198,71	51,53	67,63	13.438,76
7.1.13	94231	SINAPI	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	m	313,90	51,53	67,63	21.229,06
7.2			QUADRA					
7.2.1	94213	SINAPI	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	m ²	948,00	53,57	70,31	66.653,88



7.2.2	ED-48402	SETOP	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	32,30	55,95	73,43	2.371,79
7.2.3	94213	SINAPI	Telha metálica perfurada para fechamento	m ²	650,02	53,57	70,31	45.702,91
Subtotal								794.631,66

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	1.392,83	39,38	51,69	71.995,38
8.2	98557	SINAPI	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	81,40	39,38	51,69	4.207,57
8.3	98557	SINAPI	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	233,38	39,38	51,69	12.063,41
8.4	98557	SINAPI	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	52,36	39,38	51,69	2.706,49
Subtotal								90.972,85

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	m ²	2.764,14	4,09	5,37	14.843,43
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	m ²	2.667,64	4,09	5,37	14.325,23
9.1.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	m ²	1.734,40	36,76	48,25	83.684,80
9.1.3	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	m ²	933,24	36,76	48,25	45.028,83
9.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	m ²	525,92	61,51	80,73	42.457,52
9.1.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	m ²	368,81	55,23	72,49	26.735,04
9.1.6	87243	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	m ²	54,77	47,59	69,22	3.791,18
9.1.7	101738	SINAPI	Roda meio em madeira, largura 15 cm	m	241,26	31,88	41,84	10.094,32
9.1.8	96110	SENAPI	Forro de gesso acartonado estruturado	m ²	467,33	69,74	91,53	42.774,71
9.1.9	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	m ²	915,24	64,56	93,91	85.950,19
9.1.10		CPU	Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	m ²	288,30	106,38	154,74	44.611,54
9.2			MURETA					
9.2.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	m ²	1.297,67	4,09	5,37	6.968,49
9.2.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para	m ³	1.297,67	36,76	48,25	62.612,58



			recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm					
Subtotal								483.877,86

10								
SISTEMAS DE PISOS								
10.1								
PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	m ²	2.186,88	38,15	50,07	109.497,08
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m ²	287,18	29,66	38,93	11.179,92
10.1.3	ED-50611	SETOP	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	m ²	2.181,92	124,66	163,62	357.005,75
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	m ²	287,18	48,60	63,79	18.319,21
10.1.5		CPU	Piso emborrachado ecossistema grão de arroz 3 mm(RAMPA)	m ²	96,57	321,02	466,94	45.092,40
10.1.6		CPU	Piso em painel wall 2,50 x 1,20 x 0,40m (RAMPA)	m ²	96,57	176,31	256,45	24.765,38
10.1.7	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico h= 10 cm	m	31,56	7,90	10,37	327,28
10.1.8	101741	SINAPI	Rodapé em granitina h=10 cm	m	533,73	20,85	27,37	14.608,19
10.1.9	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	14,83	85,61	112,36	1.666,30
10.1.10	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	m	50,16	85,61	112,36	5.635,98
10.2								
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.2.1	94991	SINAPI	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	m ³	56,47	788,10	1.034,38	58.411,44
10.2.2	87700	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	m ²	129,72	50,67	66,50	8.626,38
10.2.3	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m ²	416,00	29,66	38,93	16.194,88
10.2.4	98680	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com acabamento liso e junta plastica a cada 1 m, h=3 cm	m ²	129,72	45,06	59,14	7.671,64
10.2.5	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	416,00	73,15	96,01	39.940,16
10.2.6	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m ²	135,95	75,35	98,90	13.445,46
10.2.7	92391	SINAPI	Piso grama de concreto	m ²	95,12	65,22	85,60	8.142,27
10.2.8	101094	SINAPI	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	418,00	162,89	213,79	89.364,22
10.2.9	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	163,00	162,89	213,79	34.847,77
10.2.10	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	m	360,00	162,89	213,79	76.964,40
10.2.11	100323	SINAPI	Colchão de areia h=10 cm	m ³	148,50	177,17	232,54	34.532,19
10.2.12	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	955,90	14,36	18,85	18.018,72
10.2.13	94263	SINAPI	Meio fio 10 cm base, h = variada	m	115,03	33,94	44,55	5.124,59



							Subtotal		999.381,61
--	--	--	--	--	--	--	-----------------	--	-------------------

11									
11.1									
PINTURAS E ACABAMENTOS									
EDIFICAÇÃO									
11.1.1	88494	SINAPI	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	m ²	467,33	18,78	24,65		11.519,68
11.1.2	88497	SINAPI	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	m ²	1.356,17	16,41	21,54		29.211,90
11.1.3	96132	SINAPI	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	m ²	141,86	20,30	26,64		3.779,15
11.1.4	88488	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	m ²	541,50	13,31	17,47		9.460,01
11.1.5	88488	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	m ²	467,33	13,31	17,47		8.164,26
11.1.6	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	m ²	384,13	11,26	14,78		5.677,44
11.1.7	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	m ²	33,50	11,26	14,78		495,13
11.1.8	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - areas molhadas	m ²	107,54	11,26	14,78		1.589,44
11.1.9	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	158,76	16,94	22,23		3.529,23
11.1.10	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	m ²	814,67	16,94	22,23		18.110,11
11.1.11	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	m ²	232,15	11,26	14,78		3.431,18
11.1.12	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão- branca	m ²	656,23	11,94	15,67		10.283,12
11.1.13	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m ²	1.216,74	11,94	15,67		19.066,32
11.1.14	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m ²	445,46	11,94	15,67		6.980,36
11.2			MURETA						
11.2.1	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m ²	1.200,64	11,94	15,67		18.814,03
11.2.2	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m ²	97,03	11,94	15,67		1.520,46
							Subtotal		151.631,82

12									
12.1									
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	246,50	5,25	6,89		1.698,39
12.1.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável - 32 mm	m	107,70	10,53	13,82		1.488,41
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável - 50 mm	m	166,60	17,89	23,48		3.911,77
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável - 60 mm	m	145,60	28,73	37,71		5.490,58
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável - 75 mm	m	71,70	46,89	61,54		4.412,42
12.1.7	94703	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 25 mm - 3/4"	un	1,00	19,99	26,24		26,24
12.1.8	94785	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 32 mm - 1"	un	1,00	22,60	29,66		29,66



12.1.9	94713	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75 mm - 2 1/2"	un	1,00	237,07	311,15	311,15
12.1.10		SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4"	un	56,00	5,40	7,86	440,16
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1"	un	14,00	5,20	6,83	95,62
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2"	un	46,00	9,57	12,56	577,76
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2"	un	10,00	18,19	23,87	238,70
12.1.14	103957	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	un	3,00	4,35	5,71	17,13
12.1.15	103959	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	un	9,00	13,78	18,09	162,81
12.1.16	103972	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	un	4,00	27,31	35,84	143,36
12.1.18	103966	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm	un	9,00	8,86	11,63	104,67
12.1.19	103967	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 32 mm	un	2,00	10,74	14,10	28,20
12.1.20	103968	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 25 mm	un	10,00	15,61	20,49	204,90
12.1.21	103969	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 32 mm	un	3,00	18,52	24,31	72,93
12.1.22	103972	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 75 mm - 50 mm	un	1,00	27,31	35,84	35,84
12.1.23	89598	SINAPI	Luva de correr soldável 60 mm	un	1,00	47,41	62,23	62,23
12.1.24	89380	SINAPI	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	9,12	11,97	47,88
12.1.25	89605	SINAPI	Luva de redução soldável 60 mm - 50 mm	un	2,00	19,26	25,28	50,56
12.1.26	89528	SINAPI	Luva soldável 25 mm	un	4,00	3,83	5,03	20,12
12.1.27	89541	SINAPI	Luva soldável 32 mm	un	2,00	5,82	7,64	15,28
12.1.28	89597	SINAPI	Luva soldável 60 mm	un	3,00	21,16	27,77	83,31
12.1.29	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	161,00	8,30	10,89	1.753,29
12.1.30	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm	un	53,00	11,62	15,25	808,25
12.1.31	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	78,00	13,02	17,09	1.333,02
12.1.32	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	35,00	39,13	51,36	1.797,60
12.1.33	89513	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	9,00	99,44	130,52	1.174,68
12.1.34	89366	SINAPI	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	un	11,00	15,15	19,88	218,68
12.1.35	90373	SINAPI	Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	84,00	11,95	15,68	1.317,12
12.1.36	89440	SINAPI	Tê 90 soldável - 25 mm	un	30,00	10,53	13,82	414,60
12.1.37	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32 mm	un	3,00	15,18	19,92	59,76
12.1.38	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50 mm	un	22,00	20,79	27,29	600,38



12.1.39	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60 mm	un	20,00	44,98	59,04	1.180,80
12.1.40	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75 mm	un	4,00	76,24	100,07	400,28
12.1.41	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	un	3,00	12,99	17,05	51,15
12.1.42	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	14,00	18,59	24,40	341,60
12.1.43	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	1,00	57,70	75,73	75,73
12.1.44	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	2,00	57,70	75,73	151,46
12.1.45	89396	SINAPI	Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2"	un	12,00	18,97	24,90	298,80
12.1.46	90374	SINAPI	Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4"	un	5,00	20,59	27,02	135,10
12.1.47	89536	SINAPI	União soldável 25 mm	un	3,00	11,10	14,57	43,71
12.1.48	89594	SINAPI	União soldável 50 mm	un	2,00	34,13	44,80	89,60
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94495	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1"	un	6,00	81,79	107,35	644,10
12.2.2	94497	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1 1/2"	un	8,00	141,01	185,08	1.480,64
12.2.3	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2"	un	5,00	195,23	256,24	1.281,20
12.2.4	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00	153,68	201,71	201,71
12.2.5	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	14,00	223,34	293,13	4.103,82
12.2.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	28,00	125,93	165,28	4.627,84
12.2.7	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	10,00	119,32	156,61	1.566,10
12.2.8	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2"	un	1,00	214,16	281,09	281,09
12.3			DIVERSOS					
12.3.1		CPU	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	un	1,00	55.556,96	80.810,13	80.810,13
12.3.2	102116	SINAPI	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	un	2,00	2.020,44	2.651,83	5.303,66
12.3.3	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	1.212,51	1.591,42	1.591,42
12.4			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA					
12.4.1		CPU	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente tecnico - 600L	un	6,00	2.117,18	3.079,53	18.477,18
12.4.2		CPU	Smart filtro Tecnotri ou equivalente tecnico	un	2,00	520,88	757,64	1.515,28
12.4.3	92692	SINAPI	Niple 1/2"	un	10,00	13,26	17,40	174,00
12.4.4	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2"	un	5,00	10,41	13,66	68,30
12.5			CAIXA D'ÁGUA - 40.000L					
12.5.1		CPU	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	100.835,47	146.669,78	146.669,78



Subtotal									300.811,94
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

13									
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
13.1									
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC									
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC rígido - 100 mm	m	450,00	31,11	40,83	18.373,50	
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 150 mm	m	175,00	64,47	84,62	14.808,50	
13.1.3	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 200 mm	m	92,50	64,47	84,62	7.827,35	
13.1.4	90702	SINAPI	Tubo PVC rígido - 250 mm	m	118,50	107,72	141,38	16.753,53	
13.1.5	89585	SINAPI	Joelho 45 série R - 100 mm	un	28,00	40,92	53,71	1.503,88	
13.1.6	89591	SINAPI	Joelho 45 série R - 150 mm	un	9,00	118,93	156,10	1.404,90	
13.1.7	89584	SINAPI	Joelho 90 série R - 100 mm	un	132,00	39,95	52,43	6.920,76	
13.1.8	89590	SINAPI	Joelho 90 série R - 150 mm	un	39,00	121,93	160,03	6.241,17	
13.1.9	89567	SINAPI	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	un	10,00	73,67	96,69	966,90	
13.1.10	89699	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	un	2,00	183,88	241,34	482,68	
13.1.11	89698	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 150 mm	un	2,00	243,75	319,92	639,84	
13.1.12	89669	SINAPI	Luva série R - 100 mm	un	40,00	29,90	39,24	1.569,60	
13.1.13	89677	SINAPI	Luva série R - 150 mm	un	2,00	70,31	92,28	184,56	
13.1.14	89681	SINAPI	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	un	12,00	82,31	108,03	1.296,36	
13.1.15		CPU	Adaptador para bocal de calha retangular - 100 mm	un	49,00	161,24	234,53	11.491,97	
13.1.16		CPU	Adaptador para bocal de calha retangular - 150 mm	un	6,00	161,24	234,53	1.407,18	
13.2									
ACESSÓRIOS									
13.2.1	100323	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	13,00	177,17	232,54	3.023,02	
13.2.2	99268	SINAPI	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	un	9,00	512,29	672,38	6.051,42	
13.2.3	ED-49944	SETOP	Grelha de ferro 35 cm	un	140,00	99,65	130,79	18.310,60	
Subtotal									119.257,72

14									
INSTALAÇÃO SANITÁRIA									
14.1									
TUBULAÇÕES E CONEXÕES									
14.1.1	89711	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	m	295,00	19,17	25,16	7.422,20	
14.1.2	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	104,80	24,55	32,22	3.376,66	
14.1.3	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	26,80	35,65	46,79	1.253,97	
14.1.4	89714	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 100 mm	m	290,00	34,17	44,85	13.006,50	
14.1.5	89849	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	m	16,74	52,70	69,17	1.157,91	
14.1.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45 - 40 mm	un	58,00	9,29	12,19	707,02	



14.1.7	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	54,00	14,06	18,45	996,30
14.1.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	3,00	21,35	28,02	84,06
14.1.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45 - 100 mm	un	29,00	25,67	33,69	977,01
14.1.10	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 - 40 mm	un	73,00	9,07	11,90	868,70
14.1.11	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	26,00	13,37	17,55	456,30
14.1.12	89744	SINAPI	Joelho PVC 90 - 100 mm	un	45,00	24,87	32,64	1.468,80
14.1.13	89782	SINAPI	Tê PVC 90 - 40 mm	un	12,00	13,20	17,33	207,96
14.1.14	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	un	25,00	48,40	63,53	1.588,25
14.1.15	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 75 mm	un	1,00	48,40	63,53	63,53
14.1.16	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 100 mm	un	18,00	48,40	63,53	1.143,54
14.1.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50 mm -50 mm	un	7,00	24,11	31,64	221,48
14.1.18	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 50 mm	un	7,00	24,11	31,64	221,48
14.1.19	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 75 mm	un	1,00	24,11	31,64	31,64
14.1.20	89546	SINAPI	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	10,20	13,39	66,95
14.1.21	104178	SINAPI	Cap 100 mm	un	2,00	19,89	26,11	52,22
14.1.22	89728	SINAPI	Curva PVC 90 curta 40 mm	un	52,00	11,85	15,55	808,60
14.1.23	89724	SINAPI	Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	47,00	9,07	11,90	559,30
14.1.24	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	un	4,00	29,18	38,30	153,20
14.1.25	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 75 mm	un	2,00	29,18	38,30	76,60
14.1.26	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm-50 mm	un	5,00	17,43	22,88	114,40
14.1.27	89825	SINAPI	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	2,00	15,92	20,90	41,80
14.1.28	89707	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 mm	un	7,00	42,54	55,83	390,81
14.1.29	89708	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 mm	un	1,00	90,81	119,19	119,19
14.1.30	89482	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm	un	8,00	34,74	45,60	364,80
14.1.31	89491	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm	un	28,00	88,11	115,64	3.237,92
14.1.32	89482	SINAPI	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	un	2,00	34,74	45,60	91,20
14.1.33	ED-49883	SETOP	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	un	10,00	460,13	603,92	6.039,20
14.1.34	97974	SINAPI	Poço de visita para esgoto 100 x 100 cm	un	5,00	516,20	677,51	3.387,55
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO					
14.2.1	98087	SINAPI	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	10.309,62	13.531,38	13.531,38
14.2.2	98065	SINAPI	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	un	2,00	7.790,22	10.224,66	20.449,32



14.2.3	98090	SINAPI	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	7.467,23	9.800,74	9.800,74
14.3			VENTILAÇÃO					
14.3.1	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	200,00	24,55	32,22	6.444,00
14.3.2	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	44,00	35,65	46,79	2.058,76
14.3.3	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	35,00	14,06	18,45	645,75
14.3.4	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	6,00	41,25	54,14	324,84
14.3.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	94,00	13,37	17,55	1.649,70
14.3.6	89737	SINAPI	Joelho PVC 90 - 75 mm	un	17,00	20,42	26,80	455,60
14.3.7	89685	SINAPI	Junção simples PVC 50 mm - 50 mm	un	1,00	55,91	73,38	73,38
14.3.8	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	un	3,00	55,91	73,38	220,14
14.3.9	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 75 mm	un	3,00	55,91	73,38	220,14
14.3.10	89753	SINAPI	Luva simples PVC 50 mm	un	2,00	8,35	10,96	21,92
14.3.11	89774	SINAPI	Luva simples PVC 75 mm	un	2,00	13,99	18,36	36,72
14.3.12	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	9,00	17,43	22,88	205,92
14.3.13	ED-49951	SETOP	Terminal de Ventilação 50 mm	un	6,00	7,75	10,17	61,02
14.3.14	ED-49951	SETOP	Terminal de Ventilação 75 mm	un	5,00	7,75	10,17	50,85
14.3.15	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100 mm - 50 mm	un	7,00	77,10	101,19	708,33
14.3.16	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100 mm -75 mm	un	4,00	77,10	101,19	404,76
14.3.17	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50 mm - 50 mm	un	69,00	21,87	28,70	1.980,30
14.3.18	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75 mm - 75 mm	un	3,00	48,01	63,01	189,03
14.3.19	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	un	13,00	48,01	63,01	819,13
Subtotal								111.108,78

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	19,00	305,41	400,85	7.616,15
15.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	19,00	348,91	457,94	8.700,86
15.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca – padrão médio – fornecimento e instalação	un	5,00	697,62	915,63	4.578,15
15.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão flexível pvc	un	19,00	234,23	307,43	5.841,17
15.5	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	un	14,00	200,85	263,62	3.690,68
15.6	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x20cm	un	2,00	200,85	263,62	527,24



15.7	100852	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	un	3,00	220,06	288,83	866,49
15.8	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	un	6,00	150,84	197,98	1.187,88
15.9	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	150,84	197,98	197,98
15.10	ED-50280	SETOP	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	un	8,00	392,86	515,63	4.125,04
15.11	86872	SINAPI	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	un	2,00	717,22	941,35	1.882,70
15.12	86883	SINAPI	Sifão flexível em PVC 1" - 1 1/2"	un	55,00	12,29	16,13	887,15
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	10,00	89,05	116,88	1.168,80
15.14	95544	SINAPI	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	un	2,00	40,03	52,54	105,08
15.15	ED-48183	SETOP	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	11,00	63,74	83,66	920,26
15.16	ED-50316	SETOP	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	151,61	198,99	1.591,92
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	169,58	246,66	493,32
15.18	86915	SINAPI	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	16,00	136,08	178,61	2.857,76
15.19	86910	SINAPI	Torneira de parede, Deca ou equivalente	un	3,00	121,49	159,46	478,38
15.20	ED-50329	SETOP	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	20,00	347,52	456,12	9.122,40
15.21	ED-22766	SETOP	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	8,00	310,91	408,07	3.264,56
15.22	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	19,00	48,70	63,92	1.214,48
15.23	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	22,00	48,70	63,92	1.406,24
15.24	ED-48176	SETOP	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	10,00	39,19	51,44	514,40
15.25	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	16,00	384,12	504,16	8.066,56
15.26	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	14,00	370,45	486,22	6.807,08
15.27	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	16,00	349,90	459,24	7.347,84
15.28	100863	SINAPI	Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	668,17	876,97	1.753,94
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	un	2,00	1.171,53	1.537,63	3.075,26
15.30	ED-50348	SETOP	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4"; ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	un	5,00	91,59	120,21	601,05
15.31		CPU	Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar	un	10,00	89,35	129,96	1.299,60
15.32		CPU	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	un	43,00	98,81	143,73	6.180,39
15.33	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	un	48,00	81,96	107,57	5.163,36



15.34	86878	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	un	10,00	88,53	116,20	1.162,00	
15.35		CPU	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	5,00	170,85	248,51	1.242,55	
15.36	86887	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	44,00	65,75	86,30	3.797,20	
Subtotal									109.735,92

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
16.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m ²	0,48	646,21	848,15	407,11	
16.2	92688	SINAPI	Tubo de aço carbono 3/4"	m	35,20	38,55	50,60	1.781,12	
16.3	97549	SINAPI	Cotovelo 90º aço carbono 3/4"	un	6,00	48,98	64,29	385,74	
16.4	97553	SINAPI	Tê aço carbono 3/4"	un	4,00	69,71	91,49	365,96	
16.5	93075	SINAPI	Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"	un	2,00	18,35	24,08	48,16	
16.6		CPU	Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4" NPT f x 3/4" NPT f	un	1,00	732,73	1.065,79	1.065,79	
16.7		CPU	Regulador de baixa pressão GLP	un	2,00	146,23	212,70	425,40	
16.8	95249	SINAPI	Válvula de esfera 3/4"	un	4,00	83,06	109,02	436,08	
Subtotal									4.915,36

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1			EXTINTOR					
17.1.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	24,00	193,88	254,47	6.107,28
17.1.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	538,88	707,28	1.414,56
17.2			FERRO MALEAVEL CLASSE 10					
17.2.1		CPU	Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2"	un	1,00	359,87	523,44	523,44
17.2.2	94473	SINAPI	Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2"	un	46,00	113,66	149,18	6.862,28
17.2.3	97488	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	317,32	416,48	416,48
17.2.4	92377	SINAPI	Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2"	un	11,00	86,11	113,02	1.243,22
17.2.5	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2"	m	329,65	110,93	145,60	47.997,04
17.2.6	92642	SINAPI	Tê em ferro galvanizado 2 1/2"	un	14,00	190,22	249,66	3.495,24
17.2.7	92896	SINAPI	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2"	un	6,00	200,76	263,50	1.581,00
17.3			METAIS					
17.3.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	un	5,00	393,92	517,02	2.585,10
17.3.2	99624	SINAPI	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	425,86	558,94	1.117,88
17.3.3	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2"	un	1,00	425,86	558,94	558,94
17.4			HIDRANTES					



17.4.1	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêndio 15 m e esguicho em latão	un	10,00	1.399,78	1.837,21	18.372,10
17.4.2	101798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar 70X60 cm	un	1,00	263,20	345,45	345,45
17.4.3		CPU	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	392,38	570,73	570,73
17.4.4		CPU	Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2"	un	1,00	654,09	951,41	951,41
17.4.5		CPU	Adaptador storz - roscas interna	un	11,00	301,79	438,97	4.828,67
17.5			ALARME MANUAL					
17.5.1	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	10,00	19,25	25,27	252,70
17.5.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	9,00	16,16	21,21	190,89
17.5.3		SINAPI	Eletroduto metálico rígido 3/4" com condutores de interligação	m	488,04	19,73	28,70	14.006,75
17.5.4		CPU	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	un	1,00	1.326,81	1.929,90	1.929,90
17.5.5		CPU	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	un	9,00	89,94	130,82	1.177,38
17.5.6		CPU	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	un	10,00	175,59	255,40	2.554,00
17.5.7		CPU	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm² shield capa vermelha	m	244,02	9,47	13,78	3.362,60
17.5.8		CPU	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm², 450/750V	m	244,02	9,47	13,78	3.362,60
17.5.9		CPU	Botoeira anti panico	un	8,00	245,63	357,28	2.858,24
17.6			OUTROS					
17.6.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos aucônomo de LED, com autonomia de 2h	un	83,00	23,03	30,23	2.509,09
17.6.2		SINAPI	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	m²	26,00	18,39	26,75	695,50
17.6.3	102118	SINAPI	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	un	2,00	2.770,36	3.636,10	7.272,20
17.6.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	124,00	35,13	51,10	6.336,40
Subtotal								145.479,07

18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	2,00	490,84	644,23	1.288,46
18.1.2	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00	514,84	675,73	675,73



18.1.3	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	3,00	851,13	1.117,11	3.351,33
18.1.4	101878	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00	492,52	646,43	646,43
18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	5,00	851,13	1.117,11	5.585,55
18.1.5	101946	SINAPI	Quadro de medição	un	3,00	145,25	190,64	571,92
18.2			DISJUNTORES					
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	un	69,00	17,12	22,47	1.550,43
18.2.2	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 6kA	un	1,00	17,12	22,47	22,47
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	un	31,00	17,68	23,21	719,51
18.2.4	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5kA	un	2,00	17,68	23,21	46,42
18.2.5	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	un	4,00	18,96	24,89	99,56
18.2.6	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00	18,96	24,89	298,68
18.2.7	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	un	1,00	29,42	38,61	38,61
18.2.8	93653	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 3kA	un	6,00	17,12	22,47	134,82
18.2.9	93654	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 3kA	un	32,00	17,68	23,21	742,72
18.2.10	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 3kA	un	1,00	18,96	24,89	24,89
18.2.11	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00	18,96	24,89	298,68
18.2.12	93665	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 4,5 kA	un	1,00	96,60	126,79	126,79
18.2.13	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	un	14,00	108,08	141,86	1.986,04
18.2.14	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 4,5kA	un	6,00	109,76	144,06	864,36
18.2.15	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	un	4,00	118,08	154,98	619,92
18.2.16	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 4,5kA	un	2,00	124,57	163,50	327,00
18.2.17	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 4,5kA	un	2,00	219,95	288,68	577,36
18.2.18	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70 A - 4,5kA	un	2,00	219,95	288,68	577,36
18.2.19	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 160 A - 40 kA	un	1,00	1.549,77	2.034,07	2.034,07
18.2.20	101897	SINAPI	Disjuntor tetrapolar DR 10A - 10 kA	un	2,00	1.549,77	2.034,07	4.068,14
18.2.21	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25 A	un	3,00	161,23	234,52	703,56



18.2.22	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40 A	un	1,00	161,23	234,52	234,52
18.2.23	C4530	SEINFRA	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	un	25,00	161,23	234,52	5.863,00
18.2.24	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	un	31,00	138,17	200,97	6.230,07
18.2.25	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	un	11,00	138,17	200,97	2.210,67
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	1.464,29	15,81	20,75	30.384,02
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	265,55	18,61	24,43	6.487,39
18.3.3	91860	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	-	-	-	-
18.3.4	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	3,00	7,92	10,40	31,20
18.3.5	ED-49327	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	135,66	53,77	70,57	9.573,53
18.3.6	ED-49329	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	58,30	79,90	104,87	6.113,92
18.3.7	ED-49328	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	127,60	70,02	91,90	11.726,44
18.3.8	ED-49330	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	44,75	93,62	122,88	5.498,88
18.3.9	ED-49326	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	664,35	42,05	55,19	36.665,48
18.3.10	ED-49333	SETOP	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	m	110,60	240,56	315,74	34.920,84
18.3.11		CPU	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	un	8,00	225,11	327,43	2.619,44
18.3.12		CPU	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	un	10,00	225,11	327,43	3.274,30
18.3.13	100556	SINAPI	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	2,00	36,13	47,42	94,84
18.3.14		CPU	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	un	1,00	406,90	591,86	591,86
18.3.15	91940	SINAPI	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	un	15,00	16,16	21,21	318,15
18.3.16	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	60,00	14,43	18,94	1.136,40
18.3.17		SINAPI	Luva aço galvanizado leve 1"	un	104,00	10,70	15,57	1.619,28
18.3.18		SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1"	un	18,00	10,70	15,57	280,26
18.3.19		SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	un	17,00	17,12	24,90	423,30
18.3.20		SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	un	35,00	13,81	20,08	702,80
18.3.21		CPU	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	un	2,00	11,40	16,58	33,16
18.3.22		CPU	Luva aço galvanizado pesado 2"	un	11,00	18,28	26,59	292,49
18.3.22		CPU	Luva aço galvanizado pesado 3/4"	un	1,00	37,90	55,13	55,13
18.3.23		CPU	Luva aço galvanizado pesado 4"	un	24,00	40,57	59,01	1.416,24
18.3.24	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1"	un	3,00	31,67	41,57	124,71
18.3.25	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	un	32,00	31,67	41,57	1.330,24



18.3.24	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 1"	un	2,00	31,67	41,57	83,14
18.3.25	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	un	10,00	31,67	41,57	415,70
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	9.532,80	3,65	4,79	45.662,11
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	4.010,27	5,63	7,39	29.635,90
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	2.085,24	7,84	10,29	21.457,12
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	113,10	14,02	18,40	2.081,04
18.4.5	91927	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 2,5 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	519,00	4,09	5,37	2.787,03
18.4.6	91929	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	708,13	6,00	7,88	5.580,06
18.4.7	91931	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	583,00	8,46	11,10	6.471,30
18.4.8	92980	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	245,00	8,76	11,50	2.817,50
18.4.9	92982	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	151,62	13,88	18,22	2.762,52
18.4.10		SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 35 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	50,60	39,61	57,62	2.915,57
18.4.11	92990	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 70 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	202,40	64,03	84,04	17.009,70
18.4.12	92992	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	55,30	82,79	108,66	6.008,90
18.4.13	92996	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 150 mm ² , anti-chamas, 450/750 V	m	221,20	130,12	170,78	37.776,54
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	ED-19519	SETOP	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	17,33	87,22	114,48	1.983,94
18.5.2	ED-19522	SETOP	Eletrocalha furada tipo U 150x100 mm com tampa, inclusive conexões	m	8,50	121,58	159,57	1.356,35
18.5.3	ED-19520	SETOP	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	157,10	109,13	143,23	22.501,43
18.5.4	ED-19510	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	0,40	87,93	115,41	46,16
18.5.5	ED-19512	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,90	101,56	133,30	386,57
18.5.6	ED-19511	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	19,62	110,16	144,59	2.836,86
18.5.7	C1165	SEINFRA	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	m	143,62	47,58	69,21	9.939,94
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					



18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	183,00	31,59	41,46	7.587,18
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	36,00	33,66	44,18	1.590,48
18.6.3	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	5,00	51,53	67,63	338,15
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	8,00	45,69	59,97	479,76
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	33,00	26,87	35,27	1.163,91
18.6.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	13,00	41,02	53,84	699,92
18.6.6	91960	SINAPI	Interruptor 2 teclas paralelas	un	2,00	42,66	55,99	111,98
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	55,17	72,41	144,82
18.6.8	91968	SINAPI	Interruptor 3 telcas paralelas	un	2,00	62,54	82,08	164,16
18.6.9	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	16,00	31,59	41,46	663,36
18.6.10	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	un	34,00	308,05	404,32	13.746,88
18.6.11	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	un	26,00	308,05	404,32	10.512,32
18.6.12	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	un	135,00	308,05	404,32	54.583,20
18.6.13	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	un	101,00	27,22	35,73	3.608,73
18.6.14		CPU	Refletor LED slim 200W	un	22,00	38,50	56,00	1.232,00
18.6.15	97607	SINAPI	Arandela LED sobrepor 24W	un	46,00	114,82	150,70	6.932,20
18.6.16		CPU	Spot balizador LED 12W	un	18,00	86,48	125,79	2.264,22
Subtotal								526.572,02

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	206,00	42,30	55,52	11.437,12
19.2	97327	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	25,37	33,30	599,40
19.3	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	190,00	42,30	55,52	10.548,80
19.4	97330	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	16,00	65,95	86,56	1.384,96
19.5	97329	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	53,90	70,74	1.273,32
19.6	100763	SINAPI	Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	kg	45,88	15,58	20,45	938,25
19.7	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	125,00	15,43	20,25	2.531,25
19.8	89866	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25 mm	un	145,00	6,46	8,48	1.229,60
19.9	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	25,00	10,20	13,39	334,75



19.10	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável - 40 mm	m	207,20	16,18	21,24	4.400,93
19.11	89498	SINAPI	Joelho 45 soldável - 40 mm	un	8,00	12,20	16,01	128,08
19.12	89497	SINAPI	Joelho 90 soldável - 40 mm	un	68,00	12,14	15,93	1.083,24
19.13	89623	SINAPI	Tê 90 soldável - 40mm	un	12,00	17,86	23,44	281,28
Subtotal								36.170,98

20			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas	un	14,00	1.058,59	1.389,40	19.451,60
20.1.2		CPU	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas RJ45	un	2,00	297,04	432,06	864,12
20.1.3	98305	CPU	Rack padrão 19" - 44U, com acessórios	un	2,00	2.414,29	3.168,76	6.337,52
20.1.4		CPU	Switch (10/100)BaseTX 24 portas	un	5,00	982,16	1.428,60	7.143,00
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.2.1	ED-48365	SETOP	Cabo UTP -5e (24AWG)	m	5.308,61	8,66	11,37	60.358,90
20.3			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 1 módulo	un	18,00	43,04	56,49	1.016,82
20.3.2	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 2 módulos	un	48,00	43,04	56,49	2.711,52
20.3.3	95796	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 1" com tampa	un	2,00	45,36	59,54	119,08
20.3.4	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	un	9,00	31,67	41,57	374,13
20.3.5	95795	SINAPI	Condutele aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	un	4,00	31,67	41,57	166,28
20.3.6		SINAPI	Luva PVC encaixe 3/4"	un	18,00	6,76	9,83	176,94
20.3.7		SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1"	un	11,00	10,70	15,57	171,27
20.3.8		SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	un	36,00	17,12	24,90	896,40
20.3.9		SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	un	8,00	13,81	20,08	160,64
20.3.10		CPU	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	un	8,00	18,28	26,59	212,72
20.3.11		SINAPI	Luva aço galvanizado Leve 1"	un	5,00	8,11	11,80	59,00
20.3.12	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	67,00	16,16	21,21	1.421,07
20.3.12	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	1,00	19,25	25,27	25,27
20.4			ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					
20.4.1		CPU	Bloco terminal BLI-10	un	2,00	58,07	84,46	168,92
20.4.2		CPU	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	un	2,00	50,33	73,21	146,42
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.5.1	ED-49166	SETOP	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	un	1,00	231,38	303,69	303,69



20.5.2	ED-49167	SETOP	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	un	5,00	388,18	509,49	2.547,45
20.5.3	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 20x20x10 cm	un	4,00	36,13	47,42	189,68
20.5.4	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	un	2,00	3,00	3,94	7,88
20.5.5	ED-49183	SETOP	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	un	1,00	234,05	307,19	307,19
20.5.6		CPU	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	un	1,00	406,90	591,86	591,86
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.6.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	214,99	15,81	20,75	4.461,04
20.6.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões	m	100,59	15,81	20,75	2.087,24
20.6.3	91836	SINAPI	Eletroduto PVC 1", inclusive conexões	m	9,90	18,61	24,43	241,86
20.6.4	ED-49326	SETOP	Eletroduto galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	14,05	42,05	55,19	775,42
20.6.5	ED-49327	SETOP	Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões	m	32,00	53,77	70,57	2.258,24
20.6.6	ED-49329	SETOP	Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões	m	128,90	79,90	104,87	13.517,74
20.6.7	ED-49328	SETOP	Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	33,10	70,02	91,90	3.041,89
20.6.8	ED-49322	SETOP	Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões	m	39,85	81,46	106,92	4.260,76
20.6.9	ED-19520	SETOP	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	25,40	109,13	143,23	3.638,04
20.6.10	ED-19510	SETOP	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	155,90	87,93	115,41	17.992,42
Subtotal								158.204,02

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1		CPU	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	un	1,00	2.739,54	3.984,79	3.984,79
21.2		CPU	Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18	m	6,00	185,87	270,35	1.622,10
21.3		CPU	Exaustor Centrífugo - EC11-N SIROCO trifásico ou similar	m	1,00	6.490,23	9.440,34	9.440,34
Subtotal								15.047,23

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	149,58	196,32	196,32
22.2	92877	SINAPI	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	100,28	8,99	11,80	1.183,30
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	31,00	24,63	32,33	1.002,23
22.4	101663	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	6,00	27,10	35,57	213,42
22.5		CPU	Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"	un	1,00	457,96	666,13	666,13
22.6		SINAPI	Clips galvanizado	un	150,00	23,92	34,79	5.218,50



22.7		CPU	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	un	1,00	254,39	370,02	370,02
22.8	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	48,16	71,68	94,08	4.530,89
22.9	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	48,16	23,21	30,46	1.466,95
22.10	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	18,00	102,17	134,10	2.413,80
22.11	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	60,00	60,06	78,83	4.729,80
22.12	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	515,00	77,02	101,09	52.061,35
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	un	18,00	46,14	60,56	1.090,08
22.14	ED-51088	SETOP	Terminal de compressão	un	31,00	19,66	25,80	799,80
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	30,00	42,73	62,15	1.864,50
Subtotal								77.807,09

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1	ED-50966	SETOP	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	3,00	680,72	893,45	2.680,35
23.2	ED-21657	SETOP	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	77,89	335,92	440,90	34.341,70
23.3	ED-50692	SETOP	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	27,76	270,59	355,15	9.858,96
23.4	C4068	SEINFRA	Porta objetos em granito conza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	1,20	275,03	400,05	480,06
23.5		CPU	Escaninhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura 1,8 cm	m²	207,87	229,20	333,38	69.299,70
23.6	ED-48353	SETOP	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	m	50,40	191,97	251,96	12.698,78
23.7		CPU	Banco em alvenaria revestido com pastilha ceramica	m	11,30	366,51	533,10	6.024,03
23.8	ED-50997	SETOP	Peitoril em granito cinza, largura 24 cm	m	116,50	264,26	346,84	40.406,86
23.9	100861	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	107,00	32,77	43,01	4.602,07
23.10		CPU	Bicicletário 1,5 m	m	11,00	176,33	256,48	2.821,28
23.11	ED-32000	SETOP	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria - Escada Bloco I	m	21,08	209,85	275,43	5.806,06
23.12	ED-32001	SETOP	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	132,23	291,38	382,44	50.570,04
23.13	C4755	SEINFRA	Barra metálica d= 12 cm -Guarda-corpo Bloco I	m	30,26	350,56	509,91	15.429,88
Subtotal								255.019,77

24			SERVIÇOS FINAIS					
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	3.607,00	1,75	2,30	8.296,10



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

24.2	ED- 50634	SETOP	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	713,90	936,99	936,99
Subtotal								9.233,09
							Valor TOTAL com BDI	10.259.661,81



ANEXO XVIII

COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)

CAIXA

Quadro de
Composição
do BDI

Grau de
Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,92%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,25%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Local

terça-feira, 7 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 201.447/ D - MG
ART/RRT: 0